



OFÍCIO Nº 30/2025

Aparecida de Goiânia, 27 de dezembro de 2025

**AOS CUIDADOS DE
SENHORA YARA NUNES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**

Senhora Secretária,

Encaminhamos em anexo proposta de Plano de Trabalho para firmar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado da Cultura no âmbito do processo [REDACTED], Edital de Chamamento Público 04/2025 - que têm como objeto a execução do projeto CineLeitura do bem: Cultura que aproxima.

Nossa proposta está organizada em: Proposta/Plano de trabalho; Documentação obrigatória; Documentação obrigatória conforme item 12.2.5; Documentação obrigatória OSC comprovações técnicas; Documentação obrigatória equipe técnica;

Devido ao volume de documentos e informações gráficas, o arquivo completo de nossa proposta com a documentação listada no Edital foi dividido para que o servidor de e-mail não restrinja o envio. Nossa proposta foi dividida em 6 (seis) arquivos enviados em 6 (seis) e-mails.

ALINY SANTOS
MARTINS: [REDACTED]

ALINY SANTOS MARTINS

Presidente Instituto Meta e Verso



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DADOS DOS PARTICIPES 1

1.1.1 Partícipe: Secretaria de Estado da Cultura		1.1.2 CNPJ: 32.746.693/0001-52	
1.1.3 Endereço: Centro Cultura Marieta Telles Machado, Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 2, Setor Central.			
1.1.4 Cidade: Goiânia		1.1.5 UF: GO	1.1.6 CEP: 74003-010
1.1.7 Telefone: (62) 3201-4600	1.1.8 E-mail: protocolo.cultura@goias.gov.br		1.1.9 Site: goias.gov.br/cultura/
1.1.10 Nome do Responsável: Yara Nunes dos Santos			1.1.11 CPF:

1.2 DADOS DOS PARTICÍPES 2 (OSC)

1.2.1 Partícipe: Instituto Meta e Verso		1.2.2 CNPJ: 20.321.853/0001-32	
1.2.3 Endereço: Av. Rio Verde, Qd. 94, Lt. 7/8, Cond. Ed. Araguaia, Sl. 104, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO			
1.2.4 Cidade: Aparecida de Goiânia		1.2.5 UF: GO	1.2.6 CEP: 74.915-420
1.2.7 Telefone: [REDACTED]	1.2.8 E-mail: [REDACTED]		1.2.9 Site: [REDACTED]



	metaeverso.cineleitura26@gmail.com	
1.2.10: Nome do Responsável: Aliny Santos Martins		1.2.11 CPF: [REDACTED]

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO: CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO: Fevereiro 2026	FIM: fevereiro 2027
2.3 RAZÃO DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: O Instituto Meta e Verso é uma pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos. Fundado em 27 de setembro de 2013, o Instituto Meta e Verso tem como finalidade a execução de programas voltados para o fortalecimento da cidadania. Desta forma, tem em seus objetivos estatutários o trabalho com cultura, esporte, arte e lazer como formas de garantir o exercício pleno da cidadania junto a comunidades impactadas pelas nossas ações. Ao longo dos últimos anos, o Instituto Meta e Verso vem atuando na execução de atividades finalísticas que impactam a vida de milhares de pessoas, tanto crianças, como adultos e idosos, no estado de Goiás e no Brasil. O Edital de chamamento público Nº 04/2025 da Secretaria de Estado da Cultura do estado de Goiás tem como objetivo impactar comunidades que têm pouco acesso à cultura e à arte. Os interesses e objetivos estatutários do Instituto		



Meta e Verso vêm ao encontro dos objetivos e das necessidades do programa CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima, como pretendemos demonstrar nesta proposta.

A Lei 13.019/2014 é a base legal do Edital de Chamamento Público Nº 04/2025. Conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, prevê em seu Artigo 2º, inciso VII, o Termo de Colaboração. O Termo de Colaboração é um ajuste que permite a execução por entidades do terceiro setor de objetos propostos e delimitados pela administração pública, tal como é o caso do programa CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima.

Conforme demonstrado em nosso currículo, o Instituto Meta e Verso conta com vasta experiência em execução de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e ajustes, utilizando o regramento previsto na Lei 13.019/2014. Considera-se que esta legislação é um importante instrumento para a execução de interesses recíprocos da administração pública e da sociedade civil.

O Edital de Chamamento Público 04/2025 - SECULT Goiás tem em sua base a atuação junto ao Fundo Protege e ao Goiás Social. Acreditamos que essa delimitação orçamentária e legal orienta os objetivos primários da administração pública ao lançar tal chamamento. O Fundo Protege tem em seus objetivos a atuação no custeio de programas e ações da rede de proteção social do estado de Goiás. Tem como Missão fomentar programas que contribuam para a redução das desigualdades no estado. O Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE - foi criado pela Lei nº 14.469, de 16 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 6.883, de 12 de março de 2009. Como demonstrado, a vocação do Fundo Protege é o fomento a atividades, programas e ações que atuem na promoção da cidadania, na redução das desigualdades e no fortalecimento da rede de proteção social.



Da mesma forma, o Goiás Social é um programa do Governo do Estado de Goiás, criado no ano de 2011 e coordenado pela primeira-dama Gracinha Caiado. O programa tem como objetivo integrar diferentes ações e atividades de uma forma transversal, sempre atuando para a inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social e tornando possível o acesso à cidadania, isto é, na redução dos índices de pobreza e de extrema pobreza, no fortalecimento de políticas de assistência social e no acesso a serviços de saúde, educação, emprego, renda e inclusão.

Dessa forma, o objeto do Edital de Chamamento Público Nº 04/2025 coaduna com os objetivos expostos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE e do Programa Goiás Social, visto que, o público-alvo definido no item 4.1 e 4.2 define que as ações deverão contemplar municípios goianos que tenham pouco ou nenhum acesso a equipamentos culturais (cinemas, bibliotecas, espaços de lazer, centros culturais, atividades artísticas formativas) e se enquadrem em critérios presentes no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e no Índice Multidimensional de Carência das Famílias (IMCF).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) busca metrificar três dimensões do desenvolvimento humano: a longevidade, o acesso ao conhecimento e o padrão de vida. O índice varia de 0 a 1 e é calculado com base em dados presentes no censo demográfico produzido pelo IBGE. Os dados do compilados podem ser acessados no site do Atlas Brasil e da UNESCO. Na consulta realizada para dados compilados no ano de 2021, o estado de Goiás encontra-se na décima posição no ranking dos estados brasileiros.

Já o Índice Multidimensional de Carência das Famílias (IMCF) foi criado e desenvolvido pelo Instituto Mauro Borges de Estatística e Estudos Socioambientais (IMB), com o objetivo de atuar junto à administração pública no estado de Goiás na identificação de necessidades de famílias goianas e na



elaboração de programas e políticas públicas que objetivem os atendimentos dessas necessidades.

O IMCF monitorou indicadores em três dimensões, são elas: moradia, educação e renda. Ao levantar e sistematizar esses dados, o índice consegue definir em quais localidades se encontram famílias em situação de vulnerabilidade social e falta de acesso a serviços básicos da cidadania. Ao observar os mapas presentes no estudo é possível perceber que as regiões ao norte do estado de Goiás são nas quais estão presentes o maior número de famílias em situação de vulnerabilidade, segundo os dados do IMCF.

O Instituto Meta e Verso acredita e atua para que atividades culturais e artísticas contribuam para a melhoria da qualidade de vida e do acesso à cidadania, entendendo o acesso à cultura como fundamental no combate à vulnerabilidade social e na melhoria do acesso ao conhecimento e na longevidade com bom padrão de vida.

Para criação de nossa proposta, o Instituto Meta e Verso considerou ainda a Lei nº 22.786, de 17 de junho de 2024 - Plano Estadual de Cultura (2024 - 2033), objetivando enquadrar as ações propostas nas metas previstas no PECGO, atuando assim na consolidação das políticas públicas para a cultura no estado de Goiás. Cabe destacar a presença no Plano Estadual de Cultura, item 3.4.8 - Desenvolvimento Sustentável da Cultura, letras f) e l) que preveem, respectivamente, a atuação de programas culturais junto a famílias em situação de vulnerabilidade social e atividades culturais itinerantes no estado visando o desenvolvimento cultural regional.

Destacamos ainda a Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que instituiu a Política Nacional de Leitura e Escrita, tendo como diretriz a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas. Dessa forma, nossa proposta tem como meta atuar junto aos objetivos expostos no Art.



3º da Política Nacional de Leitura e Escrita que prevê, dentre outras ações, a democratização do acesso ao livro e a suportes de leitura, o fomento às ações de mediação e fortalecimento do estímulo à leitura e a promoção da formação de profissionais capazes de atuar junto à política de fomento ao livro e à leitura.

Cabe destacar que nossa proposta visa atuar junto ao fortalecimento do Sistema Estadual de Bibliotecas e em projetos pregressos liderados pela Secretaria de Estado da Cultura, tais como o Cine Goiás Itinerante, a Gibiteca Jorge Braga e o projeto Gira Livros. Estas ações da SECULT Goiás irão contribuir para as ações realizadas pelo projeto CineLeitura do Bem – Cultura que aproxima, tornando, a partir da experiência pregressa, o aprofundamento da política pública de acesso ao cinema e aos estímulos para a leitura.

Dado importante que deve ser considerado é a falta de equipamentos culturais (salas de cinema, bibliotecas, centros culturais) na maior parte dos municípios goianos. Considerando a falta de um dado público claro a respeito da existência desses equipamentos, o Instituto Meta Verso irá realizar nas 120 ações, pesquisa de opinião e levantamento de dados quantitativos a respeito da existência de equipamentos e hábitos culturais dos habitantes nessas localidades que receberão o projeto. Acreditamos que esses dados irão corroborar com a atuação da Secretaria de Estado da Cultura, na missão de universalizar o acesso à cultura no estado de Goiás e atender aos objetivos previstos no Plano Estadual de Cultura.

O Instituto Meta e Verso tem experiência pregressa em atividades de formação e de itinerância. Dentre elas, destacamos a execução do projeto Curta em Classe, que leva cinema itinerante para escolas municipais e estaduais e promove formação em técnicas simplificadas para gravação de vídeos junto aos alunos. As escolas que receberam o projeto foram indicadas pelas prefeituras municipais, levando em consideração o índice de vulnerabilidade dos estudantes.



Ao final do projeto, cada aluno apresenta um filme (curta) realizado com seu próprio celular.

As ações realizadas pelo Instituto Meta e Verso no estado de Goiás levaram-no ao reconhecimento, via Lei nº 23.653, de 9 de setembro de 2025, como entidade de Utilidade Pública para o estado de Goiás.

Listamos abaixo alguns fomentos e colaborações firmados pelo Instituto Meta e Verso nos últimos anos que corroboram, como experiência pregressa, a realização do projeto CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima.

Termo de Colaboração nº 003/2024 - Celebrado junto ao município de Pirenópolis para a realização do projeto Natal do Cerrado 2024.

Contrato nº 144/2024 - Celebrado junto ao município de Catalão, via Fundação Cultural Maria das Dores Campos, tendo como objeto a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Termo de Compromisso nº 248/2024 - SECULT/GEPG-21075 - Celebrado junto à Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do Programa Goyazes, para execução do Festival Cultural do Muquém 2024.

Termo de Colaboração nº 01/2025 - Categoria A - Celebrado junto à Prefeitura Municipal de Pirenópolis para a realização do projeto Natal do Cerrado 2025.

Termo de Colaboração nº 02/2025 - Categoria B - Celebrado junto à Prefeitura Municipal de Pirenópolis para a realização do projeto Natal do Cerrado 2025.

Termo de Colaboração nº 01/2025 - SECULT Goiás - Celebrado junto à Secretaria de Estado da Cultura para realização do Circuito das Cavalhadas 2025 em 15 (quinze) municípios goianos.



Termo de Fomento MinC nº 978269/2025 - Celebrado junto ao Ministério da Cultura para execução do projeto Oficinas de Artesanato Sustentável em 12 (doze) municípios do estado de Goiás.

Termo de Colaboração nº 001/2025 - Celebrado junto ao município de Nerópolis para realização do Festival Mais Nerópolis realizado nos meses de julho e agosto de 2025.

Acordo de Cooperação Técnica 003/2025 - Celebrado junto ao Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS para realização dos projetos Circuito Arraiá do Cerrado e XV Arraiá Brasil no Município de Aparecida de Goiânia.

Acordo de Cooperação Técnica 001/2025 - Celebrado junto à Prefeitura Municipal de Trindade para a realização do projeto Feira de Arte e Cultura da Matriz em 15 etapas.

Acordo de Cooperação Técnica 002/2025 - Celebrado junto à Prefeitura Municipal de Luziânia para realização do Circuito Arraiá do Cerrado 2025.

Acordo de Cooperação Técnica 001/2025 - Celebrado junto à Prefeitura Municipal de Valparaíso para a realização do Circuito Arraiá do Cerrado 2025.

Acordo de Cooperação Técnica s/n/ 2025 - Celebrado junto à Prefeitura Municipal de Silvânia para realização do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.

Acordo de Cooperação Técnica s/n / 2025 - Celebrado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Turvelândia para a realização do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.



Acordo de Cooperação Técnica s/n / 2025 - Celebrado junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás para a realização do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.

Acordo de Cooperação Técnica s/n / 2025 - Celebrado junto à Prefeitura Municipal de Nerópolis para a realização do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.

Acordo de Cooperação Técnica s/s /2025 - Celebrado junto à Prefeitura Municipal de Jaraguá para a realização do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 - Celebrado junto à Escola Municipal São Jorge, do município de Aparecida de Goiânia, para execução do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.

Contrato de prestação de serviço nº 370/2025 - Celebrado junto ao Município de Santa Terezinha de Goiás para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 - Celebrado junto à Escola Municipal Camila Scaliz Figueiredo, do município de Aparecida de Goiânia, para execução do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 - Celebrado junto à Escola Municipal O Pequenininho, do município de Aparecida de Goiânia, para execução do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 - Celebrado junto à Escola Municipal Antônio Alves Neto, do município de Aparecida de Goiânia, para execução do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.



Acordo de Cooperação Técnica s/n / 2025 - Celebrado junto à Escola Municipal Vilmar Gonçalves da Silva, do município de Aparecida de Goiânia, para execução do projeto Cinema Itinerante: Curta em classe.

Acordo de Cooperação Técnica s/n / 2025 - Celebrado junto à Secretaria de Educação do município de Aparecida de Goiânia para realização do projeto Cinema Itinerante: Curta em Classe.

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 - Celebrado junto ao município de Cocalzinho de Goiás para realização do projeto Curta em Classe em escolas municipais.

Acordo de Cooperação Técnica s/n /2025 - Celebrado junto à Escola Municipal Serra das Areias, do município de Aparecida de Goiânia, para realização do projeto Curta em Classe.

2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Edital de Chamamento Público Nº 04/2025 - SECULT prevê a realização, via Termo de Colaboração do Projeto CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima. O Edital visa selecionar proposta para execução de atividades voltadas à promoção, à difusão e ao acesso ao audiovisual e à leitura. A itinerância tem como meta realizar 120 ações em municípios, distritos e localidades no estado de Goiás.

A iniciativa será viabilizada por Termo de Colaboração, conforme detalhado no item 2.5 do Edital. O objeto é descrito ao longo do item 2 "Do objeto", no qual é detalhado como objeto a atuação nos municípios visando o estímulo à leitura, ao acesso ao cinema e a promoção de atividades culturais correlatas, ampliando o acesso à cultura em municípios de diferentes portes, considerando a atuação em municípios e localidades que não têm acesso a equipamentos culturais.

Nesse sentido, o projeto visa atuar levando atividades relacionadas ao cinema e à leitura para locais que em sua maioria não dispõe de salas de cinema



e bibliotecas. Proporcionar acesso ao cinema e estímulo à atividade literária é atuar diretamente na promoção do acesso democrático à cultura. Dessa forma, o projeto CineLeitura do Bem – Cultura que aproxima é uma ampliação e evolução do projeto Cine Goiás Itinerante e do projeto Gibiteca Itinerante, já executados pela SECULT Goiás, representando assim um aprofundamento em políticas públicas de difusão do audiovisual e do estímulo à leitura no estado de Goiás.

Cabe destacar que o projeto visa atender o público beneficiado pelo Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE, se inserindo assim nas políticas públicas propostas e executadas pelo programa Goiás Social. Para tanto, o parâmetro de atendimento de público-alvo será levantado considerando o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), disponível no Atlas Brasil, e o Índice Multidimensional de Carência das Famílias (IMCF), produzido e disponibilizado pelo Instituto Mauro Borges de Estatística e Estudos Socioeconômicos (IMB).

2.5 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A proposta do Instituto Meta e Verso têm como propósito contemplar os objetivos apresentados no item 5.1 “Objetivos Gerais” e 5.2 “Objetivos Específicos” do Edital de Chamamento Público 04/2025. Para tanto construímos uma proposta dinâmica que visa atuar de maneira transversal junto ao audiovisual e ao estímulo à leitura por meio de atividades itinerantes.

As aquisições previstas no item 5.2.2 “Descrição dos itens para aquisição” foram incluídas em nossa planilha orçamentária apresentada neste projeto. Considerando a letra i) do item 5.2, as aquisições realizadas durante a execução serão transferidas como patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura. As aquisições são descritas como meta em nosso cronograma de execução e serão



realizadas no início da execução do projeto CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima.

As aquisições serão utilizadas sobretudo em atividades presentes na Biblioteca/Gibiteca Itinerante. Considerando o porte dos equipamentos de reprodução audiovisual descritos, estes serão utilizados para reprodução de vídeos, curtas metragens e filmes nas atividades junto à biblioteca/gibiteca itinerante. Já os filmes, passados no cinema itinerante, contarão com equipamento profissional de projeção de áudio e vídeo, discriminados em nossa planilha orçamentária. Esta proposta visa contemplar o objetivo de levar a experiência do cinema para as localidades contempladas durante o projeto.

Para a execução do projeto o Instituto Meta e Verso irá contratar equipes para atuar na parte administrativa e executiva, assim como, equipes que atuarão em campo, levando o projeto CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima para cada localidade selecionada. O detalhamento das necessidades de recursos humanos está presente em nossa planilha orçamentária e no descritivo que acompanha essa proposta.

Conforme foi tornado público, as localidades contempladas serão selecionadas via chamamento realizado pela Secretaria de Estado da Cultura. Incluímos em nossa proposta de logística a definição das **Trilhas do Bem**. Cada trilha será composta por cerca de três municípios, totalizando 40 Trilhas que alcançarão 120 localidades. A definição das trilhas será realizada de acordo com a seleção feita pela SECULT, levando em consideração a distância entre as localidades e estabelecendo rotas que prezem pela eficiência na execução do projeto. Nosso projeto prevê a possibilidade de realização de atividades simultâneas, nesse caso até duas trilhas podem ocorrer ao mesmo tempo.

Em cada **Trilha do Bem** o Instituto Meta e Verso irá realizar articulação prévia com os municípios visando a promoção do projeto CineLeitura do Bem - Cultura



que aproxima. Tal contato com as localidades será realizado com antecedência, tanto por nossa equipe de comunicação quanto pela nossa coordenadoria de logística. Detalhamos no Plano de Comunicação atividades de divulgação em rádios locais, mídias escritas com atuação regional e a presença de carro de som para divulgação (ver Plano de Comunicação). Essas atividades objetivam a promoção do evento antes da montagem, corroborando a garantia de público nas atividades.

As **Trilhas do Bem** do projeto CineLeitura do Bem – Cultura que aproxima levarão para cada localidade equipamentos de cinema e estruturas móveis necessárias para criar um ambiente agradável para a realização dessas atividades. Para tanto, contamos com projeto gráfico de arquitetura que acompanha essa proposta, tal layout deverá ser replicado em cada uma das localidades, podendo se adaptar a cada especificidade local.

Para garantir a plena execução do projeto nas 120 localidades nossa planilha orçamentária prevê o aluguel de veículos para transporte de equipamentos e equipes. Os veículos locados serão plotados com as logos do projeto CineLeitura do Bem – Cultura que aproxima, assim como, da SECULT Goiás, do Goiás Social e do Fundo Protege. Tais logos serão produzidas conforme orientação da Secretaria de Estado da Cultura.

A estrutura que será montada em cada atividade irá garantir a presença de um cinema com qualidade técnica de projeção e áudio. A estrutura para atividades de biblioteca também será montada em cada localidade. Nosso projeto prevê e garante o aluguel e a montagem de estruturas móveis complementares, tais como, tendas, cadeiras, banheiros, mesas e materiais utilizados durante as atividades educativas.

A proposta do Instituto Meta e Verso inclui um layout técnico construído por arquitetos. A estrutura que será levada para cada ação poderá ser montada e



adaptada de acordo com a realidade de cada localidade, para isso, cada ação realizada contará com diálogo e parceria com as prefeituras e associações locais visando a escolha do local e a mobilização do público, conforme informado acima. Tais atividades fazem parte de nossa estrutura de comunicação e de logística.

O cinema itinerante do projeto CineLeitura do bem - Cultura que aproxima contará com tela tamanho 9 x 4,5, com base inflável e/ ou Boxtruss, que será montada em cada uma das ações. A estrutura de cinema será montada em locais abertos, se adaptando à realidade de cada município que receber o programa. Junto à estrutura de projeção, o projeto garantirá a montagem de demais necessidades, tais como, som, cadeiras, pufes, carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce, formando um espaço que permitirá aos participantes vivenciarem a experiência de uma sala de cinema.

A planilha orçamentária que acompanha essa proposta prevê recurso estimado para licenciamento dos filmes com permissão para exibição pública. Assim o projeto CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima poderá exibir filmes que fazem parte do circuito nacional de cinema, bem como filmes de grande sucesso junto ao público.

Para atingir os objetivos previstos no Edital de Chamamento Público Nº 4/ 2025, nossa proposta prevê uma série de ações de estímulo à cultura e à leitura, descritas abaixo, que poderão ser replicadas em cada ação realizada durante o projeto CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima. As propostas de ações poderão ser adaptadas junto à colaboração da Secretaria de Estado da Cultura, levando em consideração realidades locais e expectativas geradas durante a execução do projeto.

As atividades propostas têm o objetivo de contribuir para a formação de público leitor e consumidor de cinema, assim como promover engajamento junto a atividades culturais e artísticas, gerando oportunidades de acesso à cultura.



Todas as atividades propostas levam em consideração que o projeto atuará em localidades que não têm acesso a salas de cinema, bibliotecas e equipamentos públicos de cultura em geral.

CINEMA DO BEM: EXIBIÇÃO DE FILMES, LONGAS METRAGENS E CURTAS METRAGENS

O Cinema do Bem será montado nas localidades que receberão o projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima. Será composto por estrutura de projeção de grande porte, equipamento compatível para reprodução de vídeo e áudio dos filmes, incluindo computadores e necessidades específicas para a montagem do cinema, tais como cabos, gerador e projeto de distribuição elétrica quando se fizer necessário. O espaço ainda será equipado com cadeiras e receberá ornamentação. Acreditamos que ao criar uma ambientação própria para a reprodução dos filmes, mesmo que ao ar livre, os participantes do projeto poderão viver a experiência de uma sala de cinema.

Em nossa planilha orçamentária estão previstos dois formatos de estrutura de projeção, o que se faz necessário em função das condições climáticas nas localidades de cada ação. A opção da tela inflável se torna inadequada quando houver previsão de ventos fortes e chuvas. Nessas condições meteorológicas, a estrutura em Q30 BoxTruss é considerada mais segura. Quando da montagem, para mantermos o lúdico do projeto, serão instaladas forração preta envolvidas por balões em cores diversas, promovendo grande semelhança com a estrutura inflável.

A proposta do Instituto Meta e Verso conta com previsão orçamentária para contratação de pacotes de licenciamento de filmes. As licenças que serão contratadas permitirão que os participantes tenham contato com filmes que estão circulando ou circularam recentemente nas salas de cinema do Brasil, de acordo



com a disponibilidade de licenças para exibição pública. Considerando que a exibição será aberta ao público e o espaço será preparado para receber todas as faixas etárias, em especial as crianças, a curadoria dos filmes observará a classificação indicativa “Livre para todos os públicos” (histórias sem conteúdos potencialmente prejudiciais para qualquer faixa etária).

A organização do espaço levará em conta questões de acessibilidade. A disposição das cadeiras levará em conta a reserva de espaço específica para pessoas com deficiência física e lugares nas primeiras fileiras serão reservados para idosos. A reserva de assentos também levará em conta as deficiências ocultas.

Da mesma forma, os filmes poderão ser passados com legendas visando a inclusão de pessoas com deficiência auditiva ou baixa audição. O projeto conta ainda com a previsão de disponibilidade de abafadores e de ambientação com tapetes EVA proporcionando uma ambientação agradável para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As sessões de cinema poderão ser anunciadas na programação da rádio local, bem como todas as atividades do projeto. Nosso plano de comunicação prevê a utilização de carro de som em cidades em que essa forma de comunicação se mostrar eficaz. Objetivando o engajamento do público, nossa proposta prevê a articulação com entidades locais, tais como: prefeituras, escolas, associações e pontos de cultura.

Cabe destacar que poderão ser realizadas mais de uma sessão por cidade, considerando a reprodução de curtas-metragens e médias-metragens junto a um longa principal. A curadoria dos filmes reproduzidos em cada cidade deverá ser debatida junto a servidores da Secretaria de Estado da Cultura.

Imagem 1 e 2: projeção 3D do cinema no projeto CineLeitura do Bem: Cultura que aproxima.





Biblioteca/ Gibiteca Itinerante do bem

Nas localidades que o projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima passar, junto à estrutura do cinema será montada um estrutura de biblioteca itinerante. O espaço será equipado com cadeiras, mesas, pufes, ornamentação e espaço destinado à exposição e guarda dos livros.

As atividades da Biblioteca Itinerante do bem serão coordenadas pela Prof. Dr^a Maria Luiza Batista Bretas e o espaço contará com monitores capacitados em atividades pedagógicas que serão responsáveis por acompanhar as ações junto às crianças e aos demais participantes. O espaço será preparado para receber atividades de leitura, oficinas, contação de histórias, debates e formações. A distribuição de kits literários também será realizada no espaço da biblioteca itinerante do bem.

O Instituto Meta e Verso **propõe a aquisição de acervo literário** que circulará junto ao projeto CineLeitura do bem – cultura que aproxima. Os livros que irão compor esse acervo serão definidos pela Prof. Dr^a Maria Luiza Batista Bretas junto a técnicos indicados pela Secretaria de Estado da Cultura.

O acervo adquirido contará com livros clássicos da literatura goiana e brasileira, clássicos infanto-juvenis, historiografia goiana, poesia goiana e Histórias em Quadrinhos (HQ, Gibis) a serem definidos em conjunto. Ao final do projeto o acervo será destinado à Biblioteca Estadual Pio Vargas e à Gibiteca Jorge Braga ou a outra biblioteca indicada pela SECULT Goiás.

O Instituto Meta e Verso propõe que seja realizada uma articulação junto ao Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás, ao Programa Goyazes e a coordenação de editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura para distribuição de livros produzidos via fomentos gerenciados pela SECULT Goiás. Da mesma forma, a atuação da biblioteca itinerante poderá ser feita junto a uma articulação com o Sistema Estadual de Bibliotecas, aproveitando a experiência

pregressa do órgão e contribuindo para aprofundamento das atividades realizadas pela unidade.

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

No espaço da Biblioteca Itinerante do bem serão realizadas atividades de contação de histórias. A atividade será coordenada pela Prof. Dr^a Maria Luiza Batista Bretas e será destinada ao público infantil. Nessa atividade, o público será reunido para um momento de contação de histórias que será conduzida por profissionais capacitados, proporcionando aos participantes um contato lúdico com a atividade literária. O objetivo da atividade é atuar na formação de novos leitores e na iniciação literária das crianças participantes.

A curadoria das histórias será realizada pela Prof. Dr^a Maria Luiza Batista Bretas, dando prioridade a histórias presentes no folclore, na cultura popular e imaterial do estado de Goiás, em lenda tradicionais brasileiras e em livros infantis consagrados.

A mobilização para a atividade será realizada junto às prefeituras municipais dos municípios que receberem o projeto, buscando contemplar estudantes de escolas públicas municipais e estaduais.

A atividade irá ocorrer no período da tarde. Após a atividade, está prevista em nossa planilha orçamentária o oferecimento de kit lanche para as crianças, dando preferência a possibilidades ligadas à culinária goiana e a alimentos nutritivos.

IDENTIDADE DO LEITOR.

A carteirinha do leitor é uma lembrança do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima. As crianças participantes receberão uma identidade do

leitor, que é um carteirinha impressa durante a realização do evento, plastificada e com a foto da criança participante.

A ação visa promover a identificação das crianças como leitores. No verso da carteirinha terão dicas para cultivar o hábito da leitura e informações a respeito do benefício da leitura para a saúde. Dicas como: ler todo dia; ler ao menos 10 páginas por dia; conhecer bibliotecas; Informações sobre a saúde: ler é um exercício para o cérebro e ajuda na prevenção a doenças como o Alzheimer e a demência precoce.

Imagem 3: proposta para carteirinha do leitor.



LIVROS PARA COLORIR (Bobbie Goods)

No espaço destinado às atividades da Biblioteca Itinerante do Bem, nossa proposta prevê a disponibilidade de livros para colorir. Serão produzidos livros para distribuição visando contemplar o público presente nas 120 ações. Como descrito, o espaço contará com estrutura destinada a atividades educativas, como mesas, cadeiras, lápis de cor e monitores pedagógicos capacitados para orientar e atender as crianças. Cada unidade do livro disponibilizada poderá ser levada pela criança como um lembrança do projeto CineLeitura do Bem - cultura que aproxima.

Como sugestão, a proposta do Instituto Meta e Verso prevê a produção deste material seguindo quadros temáticos ligados à cultura goiana. A título de exemplo citamos três temáticas possíveis:

1. **Histórico:** cidades históricas, monumentos, cultura tradicional, cultura popular e imaterial, eventos tradicionais, culinária goiana.
2. **Grandes personalidades goianas:** escritores, pesquisadores, atletas, notáveis e outros.
3. **Atrações turísticas naturais:** Chapada dos Veadeiros, Rio Araguaia, Terra Ronca, cachoeiras de Pirenópolis e outras.

A curadoria dos temas escolhidos deverá ser conduzida pela Prof. Dr^a Maria Luiza Batista Bretas junto a técnicos da Secretaria de Estado da Cultura. O material produzido também poderá ser utilizado em atividades promocionais da pasta, incluindo-o no acervo de distribuição da Gibiteca Jorge Braga.

Imagem 4: representação gráfica dos livros para colorir (bobbie goods) que serão produzidos, impressos e distribuídos.



TURMINHA DO BEM.

A Turminha do bem é uma proposta para a promoção do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima. Os personagens da turminha poderão ser compostos por crianças goianas de diferentes realidades, origens e regiões. Além de promover o projeto, a turminha do bem é um exemplo para a inclusão, agregando por exemplo: criança PCD, uma criança negra, uma criança do interior e outra do meio urbano.

O material gráfico produzido da Turminha do Bem irá compor os materiais produzidos para divulgação do projeto, assim como, poderá estar presente na plotagens dos veículos que transportaram as equipes, junto a outros materiais gráficos indicados pela Secretaria de Estado da Cultura.

PESQUISA CENÁRIO CULTURAL

Em cada ação o Instituto Meta e Verso realizará uma pesquisa de opinião e levantamento de dados visando produzir informações sobre o cenário cultural local (ex: existência ou não de bibliotecas e salas de cinema no município; atividades culturais locais; museus etc.) e os hábitos turísticos e culturais dos entrevistados (hábitos de leitura, contato com filmes e cultura audiovisual, participação em festas tradicionais etc.).

A pesquisa de cenário cultural buscará levantar dados que subsidiem a ação da Secretaria de Estado da Cultura na execução das metas e objetivos presentes no Plano Estadual de Cultura e nas demais políticas públicas executadas pela pasta. O Instituto Meta e Verso contará com equipe técnica especializada em aplicação de pesquisa de opinião e produção de relatório de dados. Os resultados da pesquisa poderão ser acessados pela SECULT durante a execução do projeto e após a execução quando os dados serão compilados em um relatório.



CONCURSO DE REDAÇÃO

O Instituto Meta e Verso propõe a realização de um concurso de redação que será divulgado e promovido ao longo das 120 ações do projeto CineLeitura do bem – cultura que aproxima. O objetivo do concurso é estimular estudantes de escolas públicas municipais e estaduais na prática da escrita. Estudantes de todos os municípios goianos poderão participar.

O Edital do concurso de redação será publicado nas redes do Instituto Meta e Verso, do Projeto CineLeitura do bem – cultura que aproxima e da Secretaria de Estado da Cultura. O concurso será coordenado pela Prof. Dr^a Maria Luiza Batista Bretas junto a técnicos indicados pela SECULT Goiás. O regimento do concurso será proposto pela coordenadoria pedagógica do Instituto Meta e Verso em diálogo com técnicos indicados pela Secretaria de Estado da Cultura.

O Instituto Meta e Verso propõe premiar os estudantes mais bem avaliados. Para isso, foi destinado um valor global em nossa planilha orçamentária para premiação do concurso de redação. O valor de cada premiação deverá ser definido junto a Secretaria de Estado da Cultura. Acreditamos que premiar alunos e professores de redação, com foco em estudantes em estado de vulnerabilidade, é uma forma de incentivar o hábito do estudo e da escrita.

A banca avaliadora do concurso será composta por professores especialistas na área da linguagem e por parte da comissão organizadora do programa. A cerimônia de premiação será realizada em Goiânia, quando do encerramento de todo o projeto, momento com a participação de autoridades e membros envolvidos na execução do projeto.

Os temas do concurso de redação serão definidos pela nossa coordenadora Prof. Dr^a Maria Luiza Batista Bretas em conjunto com técnicos indicados pela Secretaria de Estado da Cultura. A título de sugestão, nossa

proposta elenca quatro temas possíveis, ficando a decisão final a respeito das temáticas para o início da execução do projeto. São os temas sugeridos:

1. O papel da cultura na construção da cidadania e da identidade nacional e regional.
2. O acesso desigual aos bens culturais no Brasil: um problema de cidadania?
3. A desigualdade cultural brasileira: a exibição de filmes em cidades do interior e a concentração de salas em grandes centros urbanos.
4. Obstáculos para o fortalecimento do hábito da leitura no Brasil Contemporâneo.

AÇÃO INTEGRADA 1: OFICINAS DE AUDIOVISUAL

A proposta do Instituto Meta e Verso prevê a realização de oficinas ligadas ao audiovisual em 12 (doze) atividades do projeto CineLeitura do bem – cultura que aproxima, cujo objetivo é levar conhecimento técnico e proporcionar oportunidades práticas de uso de ferramentas às crianças vulneráveis. Por outro lado, as oficinas de audiovisual são uma oportunidade de agregar o público em atividades divertidas e lúdicas. As localidades que receberão as oficinas de audiovisual serão definidas pela nossa coordenação geral e por técnicos indicados pela Secretaria de Estado da Cultura.

Para o engajamento destas atividades, nossa equipe de comunicação, assessoria de imprensa e coordenação de logística realizarão articulação com as prefeituras municipais das localidades selecionadas e secretarias municipais de educação, visando levar estudantes de escolas públicas municipais e estaduais.

As oficinas de audiovisual serão conduzidas por profissionais com conhecimento técnico na área do cinema e do audiovisual junto a monitores pedagógicos.

Como sugestão, nossa proposta prevê a possibilidade de realização de oficinas de *Stop motion* e de técnicas gravação utilizando smartphone. *Stop motion* é uma conhecida técnica de animação que cria a ilusão do movimento ao fotografar objetos em diferentes posições, os objetos podem ser construídos durante a atividade, utilizando materiais como papel e massinha, assim como, a oficina pode ser realizada utilizando bonecos ou fantoches.

A oficina de técnicas de gravação utilizando smartphone têm o objetivo de passar conhecimento técnicos básicos para os participantes e produzir um minifilme durante a oficina.

AÇÃO INTEGRADA 2: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E MULTIPLICADORES DE LEITORES

Visando atuar junto à política de formação de professores e multiplicadores de leitores, nossa proposta prevê a realização de formações com professores da rede pública municipal e estadual em 12 (doze) localidades ao longo da execução do projeto CineLeitura do Bem – cultura que aproxima. As localidades que receberão essa atividade poderão ser definidas junto a nossa coordenadoria geral do projeto em diálogo com técnicos indicados pela Secretaria de Estado da Cultura.

A Prof^a. Dr^a Maria Luiza Batista Bretas irá conduzir a formação intitulada *Nas trilhas da leitura: de como os livros, a leitura e os professores traçam caminhos*. Tal formação é baseada em estudo que resultou em publicação de livro homônimo da professora.

A atividade busca fomentar a multiplicação de leitores através da qualificação dos professores e mediadores participantes. A ação será realizada em cooperação com a rede municipal e estadual das localidades selecionadas.



EVENTO DE ENCERRAMENTO.

A proposta do Instituto Meta e Verso prevê a realização de um evento de encerramento do projeto CineLeitura do bem - cultura que aproxima. O evento será realizado em Goiânia em local indicado pela Secretaria de Estado da Cultura. No evento de encerramento, com a presença de autoridades, serão premiadas as crianças participantes do Concurso de Redação, também será entregue um mosaico em formato de quebra-cabeça com 120 peças que representará a presença de cada município no projeto.

Para o evento de encerramento, serão montadas na Praça Cívica, em Goiânia, a estrutura de cinema e da gibiteca utilizada durante o projeto. A estrutura ficará montada dois dias, oferecendo, durante o período diurno, atividades na gibiteca e, no período noturno, sessões de cinema abertas ao público da capital.

Ao longo do evento de encerramento, nossa proposta prevê a realização de **spots cênicos**, apresentações rápidas que podem durar de 5 a 10 minutos. Elas farão alusão às atividades desenvolvidas no projeto. Nossa proposta prevê a possibilidade de realização de spots cênicos ao longo da realização do evento, encaixando as apresentações em espaços livres antes da entrega das premiações do concurso de redação.

2.6 PLANO DE LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO

O Edital de Chamamento Público Nº 04/2025 define em seu item 2.3 e 4.2 que o objeto é atender o público presente em "120 municípios e distritos goianos". Ao enunciar o item 2.3, o texto informa que os municípios serão definidos em publicação específica. No dia 16 de dezembro de 2025, a Secretaria de Estado da Cultura tornou público certame para selecionar as 120 localidades



que receberão o programa. As inscrições serão feitas entre os dias 16 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2025.

O Termo de Colaboração a ser assinado do certame de Chamamento Público terá vigência de 12 meses. Considerando o tempo de vigência do Termo de Colaboração e a necessidade de planejamento para atender 120 localidades, o Instituto Meta e Verso preparou um plano de logística capaz de atuar de forma simultânea e atender o objeto do edital no tempo previsto.

A proposta para atuar nas 120 localidades que receberão o projeto contempla duas possibilidades. Considerando as necessidades impostas pelo Termo de Colaboração em relação a pré-produção, produção e pós-produção, propomos executar as **Trilhas do bem** em 10 meses, reservando dois meses para atividades administrativas como a compra dos equipamentos elencados, contratações de recursos humanos necessários, aluguel de equipamentos, estruturas e insumos, organização e produção de relatório de gestão para prestação de contas e a organização do evento de encerramento do projeto.

Considerando que o período de execução das ações se dará em 10 meses, o Instituto Meta e Verso propõe realizar 12 (doze) ações por mês. Para que as ações sejam realizadas com eficiência, criaremos 40 trilhas de itinerância. Cada trilha contará com 3 (três) localidades. Na definição das trilhas serão considerados a distância entre as cidades, buscando aproveitar uma itinerância para atender as três cidade selecionadas em cada trilha. Desta forma, o projeto visa tornar mais eficiente o deslocamento de cada ação.

Para atender o fluxo de ações que se desenrolará ao longo do ano de 2026, nossa proposta entende que se faz necessária a disponibilidade de até **duas equipes**, podendo elas atuarem de maneira simultânea a depender das necessidades indicadas pela SECULT ao longo da execução do projeto.

O transporte das equipes e dos equipamentos serão realizados em veículos plotados com a identidade visual do projeto aprovada junto a Secretaria de Estado da Cultura.

Em nossa planilha orçamentária estão presentes itens que, em sua memória de cálculo, citamos o termo estimado. Nesses casos, durante a contratação, poderá haver variação nos quantitativos. Se tal situação ocorrer, solicitar-se-á autorização ao gestor da parceria para remanejamentos necessários.

Imagem 5: representação gráfica das trilhas do bem que fazem parte da execução logística do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Destacamos que para a execução de cada uma das 120 fases do projeto, serão necessárias atividades de **pré-produção, produção e pós-produção**. Consideramos o planejamento, a organização logística, a contratação de insumos, a articulação junto aos representantes locais e as atividades de divulgação como etapas da pré-produção de cada uma das 120 ações do projeto. Da mesma forma, em cada etapa serão cumpridas atividades de recepção das pessoas, organização, segurança, exibição de filmes, contação de histórias entre outras que farão parte da produção das 120 ações do projeto. Nas ações, nossas equipes ainda acompanharão a desmontagem das estruturas e equipamentos, assim como, a destinação dos resíduos gerados conforme previsto em contrapartida, essas são fases da pós-produção de cada uma das ações do Cine Leitura do Bem – Cultura que aproxima.

O fluxograma abaixo representa algumas ações que serão realizadas para a execução de cada uma das etapas do projeto. O projeto CineLeitura do Bem: cultura que aproxima é composto de 120 ações realizadas ao longo de um ano. Como dito, cada uma dessas ações contempla atividades de pré-produção, produção e pós-produção.

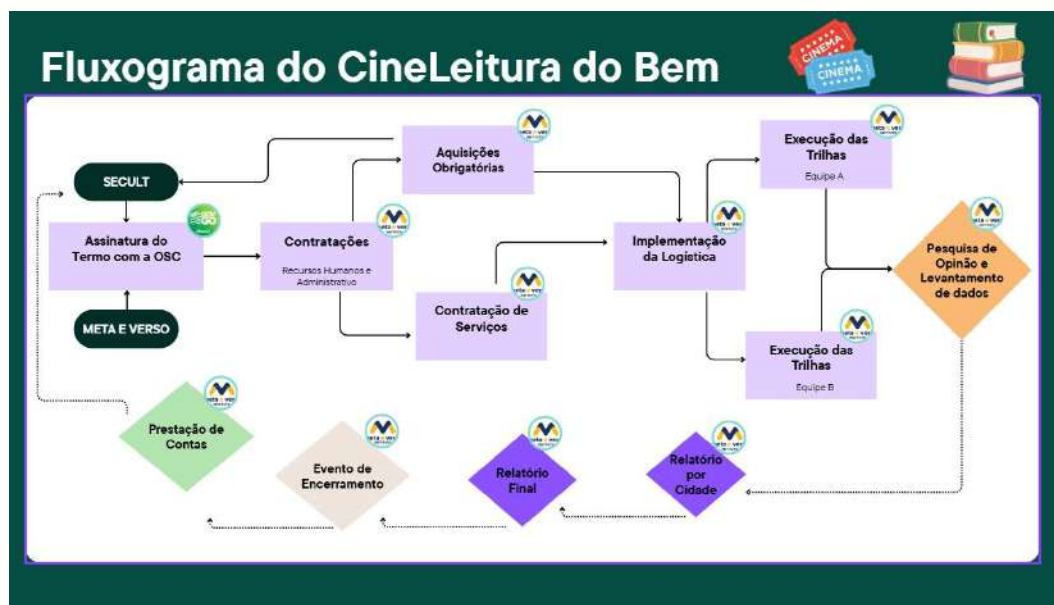
Imagem 6: fluxograma Planejamento logísticos das ações.



Visando atender adequadamente ao projeto, nossa proposta prevê o uso de duas estruturas para tela de projeção. A primeira é uma estrutura de tela inflável e a segunda é uma estrutura de tela montada em Q30 BoxTruss. Se fazem necessárias a apresentação de duas opções, pois, a tela inflável se mostra inadequada com previsão meteorológica de ventos e chuvas. Considerando que o estado de Goiás passa por um período chuvoso todos os anos, assim, nessas condições, a estrutura em Q30 com BoxTruss é considerada mais segura. Nesses casos, nossa proposta prevê ornamentação das estruturas Q30 com forração preta e balões coloridos, objetivando manter o padrão estético da tela inflável.

Para ter um panorama geral da execução do Termo de Colaboração a ser firmado através do Edital de Chamamento Público 04/2025 da Secretaria de Estado da Cultura, nossa proposta apresenta um fluxograma geral das atividades desde a assinatura do Termo, passando por planejamento/contratações, implementação da logística, execução de **Trilhas do Bem**, totalizando o atendimento de 120 municípios, pesquisa de opinião, evento de encerramento, produção de relatórios e protocolo de prestação de contas.

Imagem 7: fluxograma geral do Termo de Fomento





2.6 PLANO DE COMUNICAÇÃO:

Para a execução do projeto CineLeitura do Bem - Cultura que aproxima, apresentamos plano de comunicação detalhado com ações institucionais que atendam ao objetivo de dar maior visibilidade às ações realizadas e promover a ampla participação dos públicos desejados, com especial atenção às comunidades contempladas.

Equipe Técnica de Comunicação

Para este projeto, entendemos que uma extensa gama de serviços de comunicação será necessária para potencializar os resultados e registrar este importante encontro das comunidades com o cinema e a leitura. Para isso, formaremos uma equipe técnica capacitada para atender às diversas demandas do programa, tendo em mente a vastidão regional desejada e estratégias específicas para cada município e comunidade. A equipe será formada por coordenação de comunicação, social medias, designer gráfico, fotógrafos, videomakers, assessor de imprensa, redatores e profissionais de acessibilidade (Libras e revisão). Nossa equipe é composta por profissionais capacitados e com experiências diversas, podendo ainda ser ampliada conforme a necessidade do projeto:

Coordenação de Comunicação

Narely Batista é jornalista, assessora de imprensa e produtora cultural, formada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela PUC Goiás (2014), com trajetória marcada pela atuação estratégica e alta capacidade técnica na coordenação de comunicação de projetos culturais, institucionais e comunitários que articulam cultura, políticas públicas, diversidade e impacto social. Desde 2013 integra a equipe da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge, referência da Chapada dos Veadeiros, onde desenvolve ações de comunicação e



produção cultural junto a povos indígenas, comunidades tradicionais e artistas de diversas linguagens. Entre suas experiências mais recentes destaca-se a coordenação de comunicação do Circuito das Cavalhadas 2024 e 2025, a coordenação continuada, desde 2015, da Aldeia Multiétnica e do Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros, além de experiências na operacionalização da PNAB, na coordenação do FICAECO 2025 e a assessoria de imprensa e comunicação para organizações indígenas (Kayapó, Kamayurá e Fulni-ô). Narely passou por instituições como a Assembleia Legislativa de Goiás, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Goiânia e o Tribunal de Justiça de Goiás.

Assessoria de Imprensa

Marcos Vieira é jornalista formado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com especialização em Comunicação Política, e possui mais de 25 anos de experiência na comunicação, com atuação destacada no jornalismo, na assessoria de imprensa e na comunicação pública. Iniciou sua carreira em Goiânia no Diário da Manhã e na Rádio Interativa e, desde 2001, construiu em Anápolis uma trajetória sólida em jornais, rádio, televisão, internet e redes sociais, tendo papel fundamental na implantação do jornalismo em emissoras locais como o Canal 14 e o Canal 5, onde coordenou o departamento por quase uma década, apresentou telejornais e liderou coberturas ao vivo, além de atuar desde 2020 no radiojornalismo na Rádio Manchester e, desde 2016, como servidor efetivo do departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Anápolis. Marcos também tem destaque especial para sua atuação como assessor de imprensa em projetos culturais como o Circuito das Cavalhadas 2025 e na circulação de espetáculos de dança e música viabilizados por fomentos como o Fundo Estadual de Cultura, a PNAB e a Lei Paulo Gustavo, contribuindo para a valorização da cultura, da transparência pública e da gestão qualificada do recurso público.

Fotógrafa

Michelly Matos é fotógrafa mineira, nascida em Uberlândia e radicada em Goiás, com atuação especializada no registro e na documentação de manifestações culturais, educativas e sociais, construindo desde 2020 um portfólio consistente dedicado à valorização da cultura popular, da memória e da diversidade. Acompanha e registra de forma continuada projetos como o Circuito das Cavalhadas desde 2023, o Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros (2024 e 2025), o Arraiá Brasil (2024), o projeto Cine Itinerante (2025), a circulação do livro em quadrinhos Maria da Penha nas Escolas, os projetos da Skambau Produções junto à comunidade da Folia de Reis de Corumbajuba, além de ações como o Bloco Não é Não. Seu trabalho foi reconhecido nacionalmente com o 1º lugar por dois anos consecutivos no concurso Wiki Loves Cultura Popular, além de menções honrosas e destaques por registros de festas, rituais, celebrações e movimentos culturais em Goiás.

Designer

Bruno Ribeiro é designer e profissional de marketing com 11 anos de experiência e atuação especializada na comunicação visual e na produção de eventos desde 2014, tendo integrado a equipe da Goiás Turismo como servidor público e participado da realização de importantes projetos no Estado, como Aruanã EmCanto, Arraiá do Cerrado, Festivais Gastronômicos, Circuito das Cavalhadas de Goiás, FICA e Réveillon, além de desenvolver identidades visuais e sistemas completos de comunicação off-line e digital para eventos, empreendimentos imobiliários e marcas institucionais. Bruno é fundador da B4 Turismo, Design e Eventos (desde 2019), onde atua em consultoria de marketing e produção para empresas, lançamentos imobiliários como Escarpas Eco Parque,



Marina Complexo Náutico, Nirvana Condomínio do Lago e Águas do Capivari, e eventos como o Festival Burger Time, o show de Caetano Veloso e a turnê do Jota Quest em Goiânia. Bruni também é sócio da Fluir Produtora de Experiências, referência no cenário cultural goiano, responsável por projetos como TIM Music Goiás, Todas as Cores, Deu Praia, Circuito Gastrô, Festival Parada Beer e HappyLand, consolidando uma trajetória que integra estratégia, criação, gestão e execução com excelência técnica e sensibilidade cultural.

Articulação Institucional

A comunicação do projeto será alinhada com a Secretaria de Estado da Cultura e com as gestões municipais, aproveitando a capilaridade e alcance das pastas municipais para a divulgação do projeto.

Identidade Visual

Criação de uma proposta de identidade visual para divulgação que manifeste a itinerância da ação dando destaque para a Turminha do Bem - personagens criados para reforçar o projeto de itinerância e diversidade estadual, e os serviços de democratização ao cinema e à leitura oferecidos nas 120 cidades que serão contempladas. Essa identidade visual estará presente nos discursos, nos materiais impressos, nas redes sociais oficiais, nos vídeos institucionais, nas ações de formação, nos materiais distribuídos, no trailer dos filmes e em todo o processo de circulação do projeto. A identidade visual definida deve guiar a produção de todos os materiais gráficos, virtuais e impressos, como camisetas, coletes, ecobags e kits de leitura, trailer de trabalho, cards de divulgação de oficinas, banners, entre outros.

Nossa proposta contempla uma sugestão de identidade visual. A Identidade visual, porém, será definida em diálogo com a chefia de comunicação da Secretaria de Estado da Cultura, assim como, a definição sobre as logo marcas que irão compor o material de comunicação do projeto.

Imagem 8: proposta de identidade visual para o projeto CineLeitura: cultura que aproxima. A identidade visual será definida pela SECULT Goiás.



Assessoria de Imprensa

Realizar um trabalho de assessoria de imprensa profissional, responsável pela divulgação do programa de forma regionalizada junto a jornalistas e veículos de comunicação nos municípios goianos, massificando a informação para que ela amplie o público nas ações presenciais. Enviar releases, fotografias e vídeos, oferecer entrevistas, sempre com a anuência da chefia de comunicação da Secretaria de Estado da Cultura.

Mídia Paga

Online

Realizar a contratação de publicidade paga em plataformas de mídia social, Google AdWords e outras plataformas online para alcançar um público mais amplo. Isso pode incluir anúncios em vídeo, anúncios em banner e, caso necessário, anúncios de pesquisa sobre o perfil do público-alvo.

Mídia Off

Realizar a contratação de spots em rádios de forma regionalizada para divulgação das ações de forma criativa. Em caso de cidades de difícil acesso, realizaremos ações de divulgação com carro de som, e/ou rádios comunitárias, jornais locais e murais em igrejas, escolas e outras localidades de grande reunião de pessoas.

Marketing digital

Usar as redes sociais (Instagram, Tik Tok e Facebook) para compartilhar a itinerância do projeto CineLeitura do Bem com cobertura fotográfica e produção de vídeos educativos sobre a cidade, a importância dela nessa rota e como a comunidade encara essa oportunidade. Criação de uma hashtag oficial com o objetivo de incentivar os participantes a usá-la nas mídias sociais junto a

fotografias e produção de conteúdo nas nossas estações durante as atividades. Cada ação contará com registro fotográfico profissional, gravação de vídeos curtos (reels, depoimentos, making of), coleta de relatos e a produção de cartas ao leitor produzida pelas crianças que participaram da ação sobre sua cidade para compor o fotolivreto.

Comunicação com acessibilidade

Todos os materiais de comunicação produzidos para o CineLeitura vão incluir recursos de acessibilidade, como audiodescrição, legendas ou Libras (Língua Brasileira de Sinais), conforme as exigências dos editais.

Hotsite e alimentação do site oficial da SECULT

Será encaminhada à Secult materiais para manutenção ativa do Site oficial do projeto, integrado ao site da SECULT: agenda atualizada, galeria de fotos, notícias, biblioteca virtual com materiais pedagógicos e relatórios parciais.

Fotolivreto

Para o fotolivreto final trabalharemos com a cobertura fotográfica completa, depoimentos de participantes, histórias das ações mais significativas, textos sobre impacto cultural, produção de cartas ao leitor redigidas pelas crianças que participaram da ação sobre sua cidade para compor o fotolivreto e QR Codes para vídeos e materiais extras.

A seguir apresentamos imagens de uma proposta de projeto gráfico de materiais de comunicação. Esses materiais deverão passar por revisão da chefia de comunicação da SECULT e adequações indicadas serão realizadas pela nossa equipe de comunicação.

Imagem 9: colete CineLeitura do Bem: cultura que aproxima para uso de equipe.



Imagem 10: backdrop CineLeitura do Bem: Cultura que aproxima.



Imagem 11: banner CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 12: Ecobag projeto CineLeitura do Bem: cultura que aproxima.



Imagem 13: caminhão plotado com identidade do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 14: bloco de anotações projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 15: jogo da memória projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



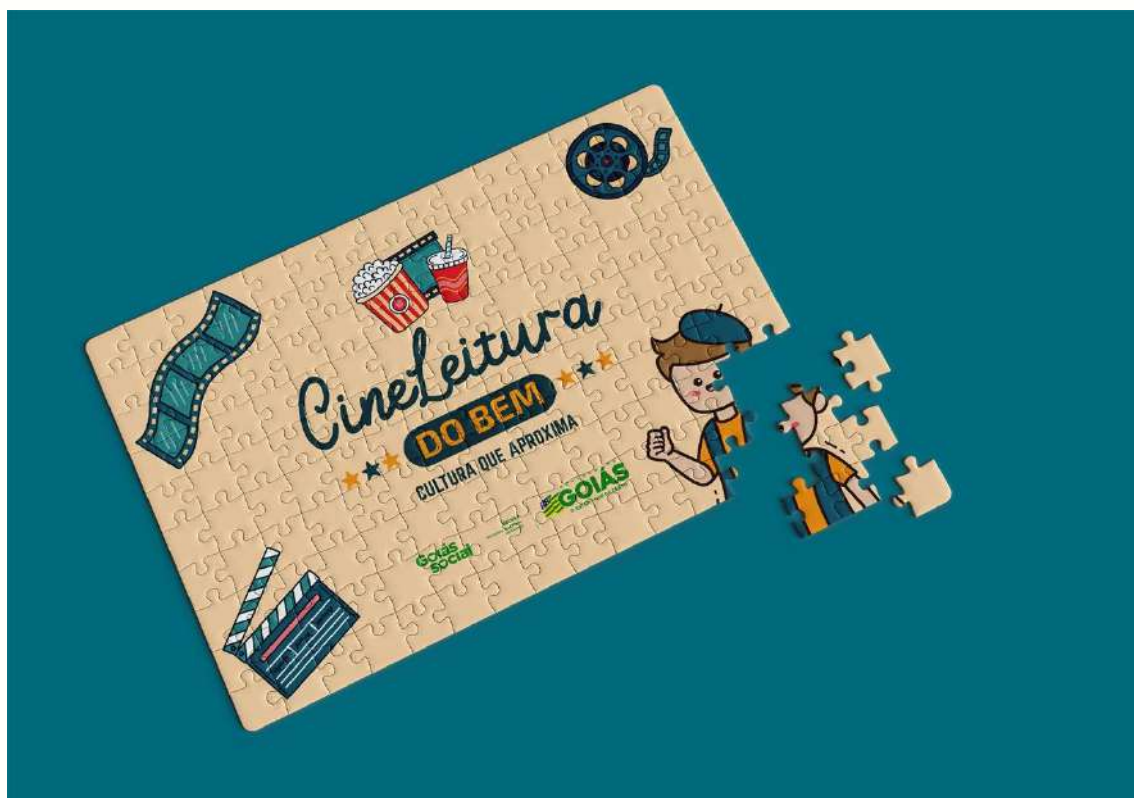
Imagem 16: Crachá projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 18: Camiseta CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 19: quebra-cabeça projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.





2.7 Acessibilidade

Conforme destacado durante a descrição da proposta, o projeto proposto pelo Instituto Meta e Verso para execução do CineLeitura do bem: cultura que aproxima prevê ações de acessibilidade distribuídas de forma transversal para atender as necessidades do projeto.

Afirma-se que as ações de acessibilidade estão distribuídas de forma transversal ao longo da execução do projeto, pois elas visam atender às atividades previstas para ocorrer durante a execução.

A proposta do Instituto Meta e Verso prevê uma coordenadoria específica para planejar, executar e monitorar as atividades de acessibilidade durante o projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima. A coordenadoria de acessibilidade será responsável pela gestão das ações de inclusão que ocorrerão ao longo do projeto.

A organização do espaço do cinema também levará em consideração a distribuição e reserva de cadeiras e lugares específicos para idosos, pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida e para pessoas portadores de deficiências ocultas. Estão previstas a possibilidade de reprodução dos filmes com legendas, conforme disponibilidade das distribuidoras.

Junto às atividades de contação de histórias e oficinas ofertadas pela nossa proposta de execução do CineLeitura do bem: cultura que aproxima, o Instituto Meta e Verso prevê atividades acompanhadas de Intérprete de LIBRAS, quando necessário.

Como detalhado no item 2.6 da proposta, referente ao Plano de Comunicação, as atividades previstas para a comunicação do projeto serão acompanhadas de ações de acessibilidade. Desta forma, estão previstos a produção de materiais acessíveis, produtor com audiodescrição, legendas ou intérprete de LIBRAS conforme o caso.



A estrutura que será montada para receber participantes das atividades de cinema e leitura terá a presença de banheiros, estes serão escolhidos de acordo com normas técnicas que permitiram o pleno acesso e uso de pessoas com mobilidade reduzida. Nossa proposta visa garantir o bem-estar e a inclusão de pessoas com diferentes contextos e situações.

2.8 Contrapartida

Em atenção ao item 8 do Edital de Chamamento Público 04/2025, o Instituto Meta e Verso se compromete em realizar o descarte adequado dos resíduos gerados durante as atividades do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.

O Instituto Meta e Verso ficará responsável pela produção de um foto livro contendo imagens, depoimentos e relatos das ações desenvolvidas durante a execução do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima. As redações premiadas no Concurso de Redação também serão publicadas no foto livro. Essa publicação ficará disponível para a Secretaria de Estado da Cultura em formato físico e em formato digital. O formato físico terá dimensão de até 43 x 68 e será feito em papel *couché* com gramatura a definir de acordo com as variações entre capas e miolo. Serão entregues 200 unidades à Secretaria de Estado da Cultura.

As melhores redações selecionadas no Concurso de Redação serão publicadas *on-line* no site do Instituto Meta e Verso.

Os custos advindos das ações de contrapartida não estão computados em nosso plano de trabalho e serão de responsabilidade exclusiva do Instituto Meta e Verso.

3. METAS, ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 METAS

Nº da meta	Especificação da meta	Resultados esperados	Formas de comprovação
1	Garantir equipe necessária para execução do projeto	Contratação da equipe necessária para a execução do projeto.	Contratos Notas Fiscais Relatórios Comprovante de pagamento
2	Adquirir itens previstos no Edital.	Aquisição dos artigos listados no item 5.2.2.1 do Edital.	Notas Fiscais Itens adquiridos Fotos Comprovantes de pagamento Entrega do itens.
3	Garantir estruturas e insumos necessários para a realização do projeto.	Contratar fornecedores destinados a atender cada etapa de execução do projeto garantindo adequação as especificidades locais.	Contratos Notas Ficais Relatórios fotográficos Comprovante de pagamento
4	Realizar 120 ações do projeto CineLeitura Itinerante do bem - Cultura que aproxima	Planejar, executar, produzir e entregar 120 etapas do projeto	Contratos, Notas Fiscais Relatórios Fotográficos Comprovantes de pagamento.
5	Promover concurso de redação	Realizar concurso de redação com abrangência estadual	Publicação do certame

			Divulgação do concurso Seleção Pagamento dos premiados
6	Realizar ação integrada 1: Oficinas de audiovisual.	Realizar oficinas de audiovisual em doze cidades contempladas pelo projeto.	Contratos Notas Fiscais Relatórios fotográficos Comprovante de pagamento
7	Realizar ação integrada 2: Formação de professores e multiplicadores de leitores.	Realizar formação de professores e multiplicadores de leitores em 12 cidades contempladas pelo projeto.	Contratos Notas Fiscais Relatórios fotográficos Comprovante de pagamento
8	Realizar evento de encerramento do projeto	Realizar evento de encerramento do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproximo, demonstrando resultados alcançados e entregando a premiação aos selecionados no concurso de redação.	Contratos Notas Fiscais Relatórios fotográficos Comprovantes de pagamento.

3.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Meta	3.2 Etapa ou fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador físico	3.5 Duração
1	Pré-produção	Contratação da equipe necessária para a execução do projeto.	Contratos	12 meses
2	Pré-produção	Aquisição dos artigos listados no item 5.2.2.1 do Edital.	Contrato, notas fiscais, itens adquiridos	1 mês
3	Pré-produção	A contratação de fornecedores ocorrerá ao longo da execução do projeto visando atender necessidades de cada localidade.	Contratos Notas Fiscais Relatórios Fotográficos	12 meses
4	Produção	Ao longo da execução do projeto serão realizadas 120 ações do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.	Contratos Notas Fiscais Relatórios fotográficos	10 meses
5	Produção	Publicar Edital, realizar curadoria/ julgamento e premiar vencedores.	Publicação do certame Divulgação do concurso Seleção Pagamento dos premiados	12 meses
6	Produção	Realizar ação integradas 1: Oficinas de audiovisual.	Planejamento, articulação e execução de oficinas de audiovisual em 12 (doze) cidades	12 meses

			contempladas pelo projeto.	
7	Produção	Realizar ação integrada 2: Formação de professores e multiplicadores de leitores.	Planejamento, divulgação e execução de oficinas de formação de professores e multiplicadores de leitores em 12 (doze) cidades contempladas pelo projeto.	12 meses
6	Produção	Promover evento de encerramento do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima	Contratos Notas Fiscais Relatórios fotográficos	1 mês
7	Pós-produção	Produzir relatório com dados gerados durante a execução do projeto e levantados pela pesquisa de opinião	Relatório final Protocolo SECULT	1 mês

Imagem 20: representação gráfica 3D de um layout possível.



Imagem 21: representação gráfica 3D no cinema do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 23: representação gráfica 3D do cinema no projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 24: representação gráfica da gibiteca projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 25: representação gráfica em 3D do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 26: representação gráfica do layout do cinema do projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 27: representação gráfica do cinema no projeto CineLeitura do Bem: cultura que aproxima.



Imagem 28: representação gráfica do cinema no projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima.



Imagem 29: representação gráfica de um layout possível. Os layouts do projeto se adaptarão ao espaço disponível em cada localidade.



Imagem 30: no período das chuvas o projeto CineLeitura do bem: cultura que aproxima contará com tendas para garantir a continuidade das atividades.



Imagem 31: representação gráfica do layout com tenda.



Imagem 32: representação gráfica do cinema com tenda.



Imagem 33: representação gráfica do cinema do projeto com tenda.



CineLeitura do Bem 2025
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - SECULT

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	Observação	Link - Pesquisas de Preço
1.1	Coordenação Geral - Profissional responsável pela coordenação geral do projeto, atuando no planejamento, organização e supervisão das atividades, na articulação com instituições parceiras, no acompanhamento do cronograma físico-financeiro e na garantia da execução das ações conforme o plano de trabalho e as diretrizes do edital, durante todo o período de execução do projeto.	12	Meses	10.000,00	120.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Coord Geral.pdf
1.2	Coordenação Executiva - Profissional responsável pela gestão operacional do projeto, acompanhamento da execução das atividades, articulação entre equipes e garantia do cumprimento do cronograma, durante todo o período de execução do projeto.	12	Meses	5.000,00	60.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Coord Executiva.pdf
1.3	Coordenação de Produção - Profissional responsável pela coordenação de produção do projeto, incumbido do planejamento e organização logística das sessões de cinema e das ações literárias, do acompanhamento da montagem, execução e desmontagem das atividades, da articulação com equipes técnicas, fornecedores e parceiros locais, e da garantia do cumprimento do cronograma e das condições operacionais necessárias à adequada realização do projeto, durante todo o período de execução do projeto.	12	Meses	5.000,00	60.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Coord Produção.pdf
1.4	Coordenação Administrativo Financeiro - Profissional responsável pela coordenação administrativo-financeira do projeto, atuando no apoio à gestão administrativa e financeira, organização e controle documental, acompanhamento da execução financeira e suporte às demandas operacionais, conforme o plano de trabalho aprovado, durante todo o período de execução do projeto.	12	Meses	5.000,00	60.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Coord Adm e Financeira....

1.5	Coordenação de Projeto de Sustentabilidade/Acessibilidade - profissional responsável por planejar, orientar e acompanhar a adoção de práticas sustentáveis e ações de acessibilidade no projeto, promovendo a inclusão, a responsabilidade socioambiental e a adequação às diretrizes vigentes, durante a execução das trilhas.	10	Meses	5.000,00	50.000,00	Durante execução das trilhas	 Coord Projeto Sustentabil...
1.6	Coordenação de de Relações Institucionais - Profissional responsável pela articulação institucional, relacionamento com parceiros estratégicos, interlocução com órgãos públicos e privados e apoio à execução do projeto, tendo em vista a plena adequação e o atendimento do plano de trabalho, a demanda da Secult e do público alvo em todas as etapas e metas em apoio ao Coordenador Geral e equipe técnica, durante todo o período de execução do projeto.	12	Meses	5.000,00	60.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Coord Técnica (Relações I...
1.7	Coordenação Técnica de Cinema - Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento dos aspectos técnicos das sessões de cinema infantil, incluindo organização dos equipamentos, orientação da equipe técnica e garantia da qualidade técnica das exibições, durante todo o período de execução do projeto.	12	Meses	5.000,00	60.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Coord Audiovisual (Cine...
1.8	Coordenação Pedagógica - profissional responsável pelo planejamento pedagógico e acompanhamento metodológico das ações educativas do projeto, integrando as sessões de cinema infantil às atividades literárias, durante todo o período de execução do projeto.	12	Meses	5.000,00	60.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Coord Pedagógica.pdf
1.9	3 Produtores de Eventos - profissionais responsáveis pelo apoio operacional e logístico às atividades do projeto, contribuindo para a organização e execução das ações previstas, durante a execução das trilhas.	10	Meses	12.000,00	120.000,00	1 estrutura do cinema; 2 estrutura da biblioteca/gibiteca; 3 recepção/dispersão do público	 Produtores de Evento.pdf
1.10	Assistente de Coordenação Geral - Profissional responsável por auxiliar o Coordenador Geral na gestão geral do projeto, durante execução de todo projeto	12	Meses	3.000,00	36.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Assistente Coord Geral.pdf
1.11	Assistente de Coordenação Executiva - Profissional responsável por auxiliar o Coordenador Executivo nas demandas do projeto, durante todo o período de execução do projeto.	12	Meses	3.000,00	36.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Assistente Coord Executiv...
1.12	4 Assistente de Produção - Profissionais responsáveis pelo apoio operacional às atividades do projeto, auxiliando na organização e execução das ações previstas. Durante a execução das trilhas	10	Meses	12.000,00	120.000,00	Durante execução das trilhas	 Assistentes de Produção....
1.13	Profissional de Apoio - 4 Monitores - responsáveis pelo apoio às atividades do projeto, auxiliando na organização, acompanhamento do público infantil e suporte às ações previstas.	488	Diarias	150,00	73.200,00	Previsão de 122 sessões de cinema. Sendo quatro monitores por sessão. Totalizando 488 diárias	 Monitores.pdf

1.14	Cerimonialista - profissional para atuação na condução protocolar e organização do cerimonial das atividades previstas no projeto, especialmente em eventos de abertura, encerramento ou ações institucionais durante cada ação.	122	Diárias	200,00	24.400,00	Previsão de 122 sessões de cinema. Sendo um profissional por sessão. Totalizando 244 diárias	 Cerimonialista.pdf
1.15	Profissionais de Apoio - 2 Interprete de Libras - responsáveis pela interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas atividades do projeto, garantindo acessibilidade ao público surdo.	244	Diárias	250,00	61.000,00	Previsão de 122 sessões de cinema. Sendo dois profissionais por sessão. Totalizando 244 diárias	 Intérprete Libras.pdf
1.16	Profissionais de Apoio - 2 Carregadores - responsáveis pelo apoio operacional na carga, descarga e movimentação de equipamentos e materiais do projeto.	244	Diárias	200,00	48.800,00	Previsão de 122 sessões de cinema. Sendo dois profissionais por sessão. Totalizando 244 diárias	 Carregadores.pdf
1.17	Profissionais Operacionais - 2 Motoristas Carro de passeio Carteira B - para condução de veículos de passeio destinados ao apoio logístico e operacional das atividades previstas no Plano de Trabalho.	244	Diárias	300,00	73.200,00	Previsão de 122 sessões de cinema. Sendo dois profissionais por sessão. Totalizando 244 diárias	 Motoristas.pdf
1.18	Profissionais Operacionais - 2 Motorista Van/Caminhão Carteira D - para condução de veículos do tipo van e/ou caminhão, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades previstas no Plano de Trabalho.	244	Diárias	400,00	97.600,00	Previsão de 122 sessões de cinema. Sendo dois profissionais por sessão. Totalizando 244 diárias	 Motoristas caminhão.pdf
SUBTOTAL 1					1.220.200,00		

2 - Equipamentos Sessão de Cinema							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
2.1	Projeto Cenográfico 3D - destinado à estrutura de arena de cinema, visando a concepção visual, funcional e técnica do espaço de exibição cinematográfica previsto no projeto.	1	serviço	15.000,00	15.000,00		 Projeto Cenográfico.pdf
2.2	Locação de Projetor Panasonic PT-MZ20K 20.000 lumens – WUXGA ou similar (sem lente)	122	Diária	2.800,00	341.600,00	Locação de equipamento para 122 ações.	 Projetor.pdf
2.3	Locação de Projetor Panasonic PT-MZ20K 20.000 lumens – WUXGA ou similar (sem lente) Stand by	122	Diária	1.100,00	134.200,00	Locação de equipamento para 122 ações.	 Projetor Stand By.pdf
2.4	Locação Lente Medley ou similar- foco 1,8 eposn para distância de 15 a 22 metros para tela de 10 x 4,5 metros de área de projeção:	122	Diárias	800,00	97.600,00	Locação de equipamento para 122 ações.	 Lente Fotográfica.pdf
2.5	Locação de Estrutura tela inflável de cor preta, feita com material anti-chama, altura de 8,20 x 11,30 metros, com pontos de pegas para cordas, aberturas na parte inferior com zíper e três entradas de ar para inflar: 120 kg o inflável ou Locação de Estrutura Box truss , altura de 8,20 x 11,30 metros, com pontos de estanhamento, com forração na cor preta e ornamentação de balões de cores diversas;	122	Diárias	3.800,00	463.600,00	Locação de estrutura para 122 ações.	 Tela inflável.pdf

2.6	Locação de Tela microperfurada 10,00mx4,20 para projeção cinematográfica em padrão 4K	122	Diarias	500,00	61.000,00	Locação de equipamento para 122 ações.	 Tela Microperfurada.pdf
2.7	TÉCNICO DE OPERAÇÃO Cinematográfica - Fornecimento de mão de obra técnica - 1 técnico operador para serviço de projeção cinematográfica	122	Diária	500,00	61.000,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Cinegrafista (técnico de o...
2.8	Técnico de Som - Fornecimento de mão de obra técnica - 1 profissional responsável pela operação, montagem, ajuste e monitoramento dos sistemas de áudio do projeto, garantindo a qualidade sonora das atividades realizadas, conforme as necessidades técnicas de cada ação.	122	Diária	300,00	36.600,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Técnico de Som.pdf
2.9	Técnico de Luz - Fornecimento de mão de obra técnica - 1 profissional responsável pela montagem, operação, ajuste e desmontagem dos sistemas de iluminação do projeto, garantindo condições adequadas de visibilidade, ambientação e segurança das atividades realizadas.	122	Diária	300,00	36.600,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Técnico de Luz.pdf
2.10	Locação de tenda para house mix , destinada à instalação e proteção dos equipamentos técnicos de som, luz e projeção, assegurando condições adequadas de operação, organização e segurança durante a execução das atividades do projeto.	122	Diarias	200,00	24.400,00	Locação de estrutura para 122 ações.	 Locação de Tenda.pdf
2.11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - Locação com montagem e desmontagem de Sistema de sonorização de pequeno porte, constituído de: P.A. (PublicAddress) LineArrayStereo com 6 caixas de projeção de médio e curto alcance, JBL ou equivalentes; - Sistema para sub-woffers com 04 cx. V-Dosc ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; -	122	Diarias	1.800,00	219.600,00	Locação de estrutura para 122 ações.	 Sistema de Sonorização.p...
2.12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação de médio porte para atendimento de ambientação contendo refletores, Led light 400; - Par LED RGBWA 3 watts; -	122	Diarias	1.000,00	122.000,00	Locação de estrutura para 122 ações.	 Sistema de Iluminação - p...
2.13	Locação de Barricada Gradil - barricadas com montagem e desmontagem de barricada fixa de contenção de público - estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo auto-sustentável, fixadas uma às outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança e fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa de alumínio na base e na parte frontal;	1000	Mt Linear	20,00	20.000,00	A serem usadas conforme demanda nas 122 ações, totalizando 4000 mil metros	 Barricada Gradil.pdf

2.14	Locação de Estrutura com alumínio Q30 - montagem e desmontagem de estrutura P30 em alumínio, para uso de diversos cenários, backdrop com acessórios e/ou painéis de identificação/divulgação conforme normas técnicas da ABNT, especialmente itens de segurança/estanhamento. Incluso acessórios (sleeve's, sapatas, cubos, parafusos, "pau de carga" etc), metros lineares;	1500	Mt Linear	31,00	46.500,00	Locação de estrutura para 122 ações.	 Estrutura q30.pdf
2.15	Mobilário - 300 Cadeiras de plástico - Locação de cadeiras de plástico para acomodação do público na sessões de cinema. Sendo estimado o publico médio de 300 pessoas por sessão	122	Diarias	1.000,00	122.000,00	Locação de mobiliário para 122 ações.	 Cadeiras de plástico.pdf
2.16	Locação de carrinho de pipoca , com fornecimento de pipoca para o público participante das ações do projeto	122	Diaria	750,00	91.500,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Carrinho de Pipoca.pdf
2.17	Locação de carrinho de algodão doce , com fornecimento de algodão doce para o público participante das ações do projeto,	122	Diaria	720,00	87.840,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Carrinho Algodão Doce.pdf
2.18	Direitos de exibição de obras cinematográficas – contratação de licenças ou autorizações para exibição pública de filmes por sessão considerando um publico de 300 pessoas , garantindo o cumprimento da legislação de direitos autorais e respeitando os termos acordados com os titulares das obras.	122	Licença	3.000,00	366.000,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Direitos de Exibição.pdf
2.19	Aquisição de Fones abafadores de ruído tipo concha , destinados à atenuação sonora em sessões de cinema itinerante exclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). considerando uma margem de 5% do publico estimado por seção, sendo 30 unidades	30	Und	50,00	1.500,00	Aquisição estimada para 122 ações.	 Fones Abafadores.pdf
SUB TOTAL 2					2.348.540,00		

3 - Equipamentos Gibiteca							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
3.1	Profissional Contador(a) de Histórias – responsável pela realização de atividades de narrativa oral e mediação de leitura, promovendo o estímulo à imaginação, à escuta, à oralidade e ao interesse pela leitura do público infantil, em consonância com os objetivos pedagógicos e culturais do projeto.	122	Cachê	500,00	61.000,00	Contratação de serviço, considerando 02 sessões de contação de historia por ação.	 Contador de Histórias.pdf
3.2	Mobiliário - Locação de mobiliario 15(quinze) jogos - sendo 1(uma) mesa e 4(quatro) cadeiras infanto-juvenil	120	Diárias	200,00	24.000,00	Aquisição contemplando as 122 ações.	 Mobiliario - mesas e cade...
3.3	Aquisição - Livros literários - aquisição destinados ao apoio às ações de incentivo à leitura e às atividades literárias desenvolvidas no projeto de cinema infantil, contribuindo para a formação leitora do público infantil.	300	Unid.	25,00	7.500,00	Aquisição contemplando as 122 ações.	 Livros Literários.pdf
3.4	Aquisição - Lapis de colorir - material de consumo para apoio às atividades pedagógicas e literárias.	36000	Unid.	3,10	111.600,00	Aquisição de 500 unidades a serem distribuídas em cada ação, totalizando 60.000	 Lápis de Colorir.pdf

3.5	Aquisição - Apontador de lápis – material de consumo para apoio às atividades pedagógicas e literárias.	600	Unid.	5,10	3.060,00	Aquisição contemplando as 122 ações.	 Apontador de Lápis.pdf
3.6	Aquisição - Bobbie Goods - livros de colorir infantis, destinados ao apoio às atividades pedagógicas e literárias do projeto de cinema infantil, estimulando a criatividade, a expressão artística e o engajamento do público infantil, caça palavras e jogo dos 7 erros . Todos no mesmo livro	36000	Unid.	3,80	136.800,00	Aquisição de 500 unidades a serem distribuídas em cada ação, totalizando 60.000	 Bobbie Goods.pdf
3.7	Mobiliário - Locação de 8 Puffs para espaços educativos – assentos para apoio às atividades do projeto.	122	Diárias	100,00	12.200,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Locação de Puffs.pdf
3.8	Aquisição de 12 Kits Tatames EVA - 50x50x1cm 10mm+ Bordas destinados à ambientação e organização dos espaços de cinema infantil e ações literárias, proporcionando conforto, segurança e adequação do ambiente para a realização das atividades pedagógicas	30	Unid.	120,00	3.600,00	Aquisição contemplando as 122 ações.	 Tatames em EVA.pdf
3.9	Impressão de Identidade do Leitor , em material impresso de alta durabilidade, destinada exclusivamente a fins pedagógicos e de incentivo à leitura, não se caracterizando como documento oficial.	36000	Unid.	1,00	36.000,00	Aquisição de 500 unidades a serem distribuídas em cada ação, totalizando 60.000	 Impressão do Leitor.pdf
3.10	Decoração árvore em mdf para ser ornamentada com livros pendurados para decoração	4	Unid.	1.500,00	6.000,00	Aquisição contemplando as 122 ações.	 Árvore MDF.pdf
SUB TOTAL 3					401.760,00		

4 - Material de consumo / Custos operacionais							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
4.1	Aquisição de materiais de papelaria e limpeza , tais como: canetas, papéis, grampeador com grampos, clips, fitas crepe, envelopes, pastas, pranchetas, tonner de impressora, lixeiras e sacos de lixo	1	Verba	15.000,00	15.000,00	Aquisição contemplando as 122 ações.	 Materiais de Papelaria (a...
4.2	Aquisição de equipamento de acesso à internet móvel via satélite, tipo Starlink ou equivalente, destinado a garantir conectividade durante a execução das atividades do projeto, especialmente em locais sem cobertura adequada de internet fixa ou móvel. O equipamento será utilizado para apoio às ações itinerantes, comunicação operacional, registros, transmissões, acesso a plataformas digitais e atividades formativas	2	Unid.	1.799,00	3.598,00	Aquisição contemplando as 122 ações.	 Internet via Satélite.pdf
4.3	Contratação de 2 serviços de internet destinado a garantir conectividade necessária à execução das atividades previstas no projeto, incluindo apoio às ações itinerantes, comunicação operacional, registros, transmissões, acesso a plataformas digitais, atividades formativas e administrativas.	10	mês	630,00	6.300,00	Contratação 02 de serviços de internet por 10 meses das trilhas.	 Serviços de Internet.pdf

4.4	Aquisição de insumos para lanche - Aquisição de insumos alimentícios destinados à preparação e oferta de lanches para atendimento de participantes, público e equipe envolvida nas atividades previstas no projeto,	1	verba	120.000,00	120.000,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Insumos para Lanche.pdf
SUB TOTAL 4					144.898,00		

5 - Equipamentos de aquisição (tabela 1 - Edital)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
5.1	NOTEBOOK - processador Core I5 - memória RAM 16GB - armazenamento SSD de 1TB - sistema operacional Windows 11 (licença original)	02	UND	4.579,12	9.158,24	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.2	PROJETOR PRINCIPAL - fonte de luz tipo Laser; - brilho de no mínimo de 5.000 ANSI lumens; - resolução nativa FULL HD (1920x1080 pixels); - taxa de contraste de no mínimo 10.000:1 (leia-se 10 mil para 1) - correção de keystone manual - função correção de "AjusteCanto	02	UND	26.242,12	52.484,24	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.3	PROJETOR PORTÁTIL - brilho de no mínimo de 3.000 ANSI lumens; - resolução nativa HD (1280X800 pixels) - taxa de contraste de no mínimo 10.000:1 (leia-se 10 mil para 1) - correção de keystone - ajuste de altura frontal e ângulo de pé traseiro	02	UND	6.079,11	12.158,22	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.4	SISTEMA ATIVO DE SOM - tipo vertical/coluna /torre integrado com subwoofer; - potência mínima de 600w RMS - entradas/input para P10 estéreo - entradas/input para XLR	04	UND	6.496,56	25.986,24	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.5	CAIXA DE SOM ATIVA E AMPLIFICADA - potência de no mínimo 120w RMS - entradas RCA e P10.	02	UND	1.120,88	2.241,76	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.6	MESA DE SOM DE 8 CANAIS - entradas/input para RCA - entradas/input para P10 estéreo - saídas/output XLR e P10.	02	UND	786,47	1.572,94	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025

5.7	TELA INFLÁVEL - medida da área projetável de 7,0 x 4,0m - base da tela de 2 metros de altura - proporção wide screen 16x9 - moldura/borda de cor preta personalizável com logomarca institucional. - confeccionada em nylon emborrachado de alta resistência - material com acabamento plastificado com filme PVC, translúcido com tratamento ultravioleta e antifungos. - espessura mínima de 60mm - atraques em fita de alta resistência - sacola de transporte - motor insuflador compacto e embutido no inflável, 220v	02	UND	8.883,33	17.766,66	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.8	TELA DESMONTÁVEL PORTÁTIL - 180 polegadas (área projetável) - 1 metro de base - armação por ferragens de encaixe - tecido retro e frontal - case compacto	02	UND	757,37	1.514,74	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.9	MICROFONE DINÂMICO - sem fio (wireless) - receptor portátil plug and play formato P10 macho. - recarregável	02	UND	530,08	1.060,16	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.10	MALETA/CASE PARA PROJETOR - dimensões adequadas ao projetor, - revestimento em laminado - cantos em metal - acabamento interno em espuma conforme medidas do projetor	02	UND	557,91	1.115,82	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.11	CABO PROLONGADOR DE EXTENSÃO ELÉTRICA - 30 metros de comprimento - reforçado e com carretel (PP 2x2,5mm,10A)	04	UND	161,49	645,96	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.12	CABO PROLONGADOR DE EXTENSÃO ELÉTRICA - 15 metros de comprimento - reforçado e com carretel (PP 2x2,5mm ,10A)	04	UND	79,88	319,52	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.13	CABO PROLONGADOR DE EXTENSÃO ELÉTRICA - 5 metros de comprimento - reforçado e com carretel (PP 2x0,50mm ,10A)	04	UND	40,29	161,16	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.14	FILTROS DE LINHA - 5 metros de comprimento - 5 entradas, 10A, com fusível	04	UND	64,88	259,52	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.15	CABO DE ÁUDIO REFORÇADO - P2/RCA 3metros	08	UND	44,70	357,60	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025

5.16	CABO DE ÁUDIO REFORÇADO - P2/P10 3metros	08	UND	40,74	325,92	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.17	CABO XLR - 30 metros de comprimento	08	UND	173,96	1.391,68	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.18	CABO XLR - 15 metros de comprimento	08	UND	61,31	490,48	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.19	CABO XLR - 5 metros de comprimento	08	UND	44,39	355,12	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.20	Carrinho dobrável (para biblioteca móvel)	02	UND	659,51	1.319,02	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
5.21	Toolf carrinho de metal com rodinhas (para biblioteca móvel)	02	UND	476,36	952,72	Itens de aquisição obrigatória conforme Tabela 01 do Edital 04/2025	Precificado previamente pela SECULT, conforme Edital 04/2025
SUB TOTAL 5					131.637,72		

6 - COMUNICAÇÃO e DIVULGAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
6.1	Coordenador de Comunicação - responsável por planejar, coordenar e acompanhar as atividades de marketing do projeto, durante todo o período de execução do projeto.	12	Meses	5.000,00	60.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Coordenação Comunicaç...
6.2	Assessor de Imprensa - Profissional responsável pela produção e distribuição de releases. Agendamento de entrevistas para rádios, televisões e jornais antes, durante e após o evento, bem como a clipagem da cobertura da mídia, durante execução das trilhas.	10	Meses	2.000,00	20.000,00	Durante execução das trilhas	 Ass de Imprensa.pdf
6.3	Social Media - Profissional responsável pela criação, planejamento e publicação de conteúdos estratégicos para diferentes plataformas e veículos de comunicação, garantindo que a comunicação esteja alinhada com os objetivos do projeto, durante execução das trilhas.	10	Meses	2.000,00	20.000,00	Durante execução das trilhas	 Social Media (assessoria ...
6.4	Designer gráfico - criação da identidade visual e de todas as artes do projeto, durante a execução das trilhas	10	Meses	1.500,00	15.000,00	Durante execução das trilhas	 Designer Gráfico..pdf
6.5	Ilustrador - profissional responsável pela criação de ilustrações originais que dialoguem com os objetivos culturais, educativos e artísticos do projeto, incluindo o desenvolvimento de personagens, cenários, elementos gráficos e composições visuais, respeitando a identidade visual definida, o público atendido e as diretrizes pedagógicas e culturais estabelecidas.	1	Serviço	12.000,00	12.000,00	Contratação de serviço para atender todo o projeto	 Ilustrador.pdf

6.6	Cobertura Fotográfica - Serviços de cobertura fotográfica - serviços de fotografia profissional em câmera profissional digital slr, com lentes intercambiáveis, com resolução a partir de 10 megapixels, com a finalidade de captar imagens de alta qualidade dos acontecimentos no evento	122	Diárias	600,00	73.200,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Cobertura Fotográfica.pdf
6.7	Vídeos de Acessibilidade - produção, captação, edição e finalização de vídeo em alta definição. Visando a acessibilidade e inclusão, a produção dos vídeos será realizada com legenda descritiva bem como audiodescrição para atendimento de público PCD	1	Serviço	5.000,00	5.000,00	Contratação de serviço para atender todo o projeto	 Produção de Vídeos.pdf
6.8	Impulsioneamento - investimento em mídia paga para ampliação do alcance e da visibilidade das ações do projeto em plataformas digitais, visando atingir o público-alvo de forma estratégica e alinhada aos objetivos do projeto.	1	Verba	5.000,00	5.000,00	Inserções destinadas a atender a divulgação do projeto	 Impulsioneamento Interne...
6.9	Spots Radio - destinada à veiculação de spots institucionais do projeto, com o objetivo de ampliar o alcance da comunicação, garantir ampla divulgação das ações e atingir o público-alvo em âmbito territorial definido.	600	Inserções	20,00	12.000,00	Inserções destinadas a atender a divulgação de rádios locais em região das cidades que receberão as ações	 Spot de Rádio.pdf
6.10	Carros de Som - destinado à veiculação de mensagens institucionais do projeto em vias públicas e áreas de circulação comunitária, com o objetivo de ampliar a divulgação das ações, garantir o acesso à informação e alcançar o público-alvo no território de abrangência.	400	Horas	20,00	8.000,00	Contratação de serviço para 122 ações.	 Carro de Som.pdf
6.11	Programação impressa - Programação impressa tamanho A4 em 03 dobras, para distribuição nas cidades do evento	2000	Unidades	4,00	8.000,00	Aquisição de material gráfico a ser distribuído nas 122 ações.	 Programação Impressa.pdf
6.12	Credencial - Credencial de identificação para uso das equipes locais, OSC, Secult durante os eventos.	50	Unidades	19,00	950,00	Aquisição de Credenciais de identificação para uso das equipes locais, OSC, Secult durante os eventos.	 Credenciais de Identificaç...
6.13	Camisetas - Camiseta, tipo 100% algodão fio 30.1 ou pp anti pilling, manga curta, gola redonda, diversas cores e tamanhos, para equipe geral, equipes locais, equipe SECULT e pessoas convidadas.	150	Unidades	45,00	6.750,00	Confecção de camisetas para equipe de trabalho. equipe Secult para uso durante a parceria.	 Camisetas.pdf
6.14	Aquisição de coletes de identificação , destinados à equipe de produção, coordenação e apoio do projeto, visando facilitar a identificação visual dos profissionais durante a execução das atividades, garantindo organização, segurança e adequada comunicação com o público.	100	Unidades	105,00	10.500,00	Confecção de coletes para equipe de trabalho. equipe Secult para uso durante a parceria.	 Coletes Identificação.pdf
6.15	Lona Vinílica (banners, laterais, backdrop etc) - Faixa para divulgação de eventos, com material de lona vinílica, comprimentos distintos para backdrop e outros, para propagação do projeto	200	Mts²	44,00	8.800,00	Aquisição de material para instalação em backdrops, instalados na estrutura das ações	 Lona Vinílica.pdf

6.16	Plotagem veicular - serviço de plotagem adesiva em veículo(s) utilizado(s) na circulação do projeto, com material adesivo em vinil de qualidade, com resistência às condições climáticas e adequada fixação, respeitando as dimensões e características do veículo.	1	Serviço	25.000,00	25.000,00	Serviço de plotagem veicular para identificação visual dos veículos a serviço do projeto	 Plotagem de Veículos.pdf
6.17	Confecção com 120 peças - quadro emoldurado tendo sua base em formato de quebra-cabeça personalizado com a Logo do Cine Leitura do Bem com 120 peças.	121	Unidades	120,00	14.520,00	Aquisição de Quadro personalizado para ser entregue no evento de encerramento do projeto aos representantes de cada cidade por onde o projeto passou .	 Quadro Emoldurado Dec...
SUBTOTAL 6					304.720,00		

7 - PESQUISA E LEVANTAMENTO DE DADOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
7.1	Coordenação de Pesquisa - Profissional responsável pela coordenação das pesquisas nas cidades, bem como o acompanhamento do desenvolvimento do projeto junto aos grupos de trabalho, além da realização da divulgação dos resultados dos projetos de pesquisa, durante execução das trilhas	10	Meses	5.000,00	50.000,00	Durante execução das trilhas	 Coordenação de Pesquisa...
7.2	Pesquisa de opinião - Pesquisa de opinião com os participantes dos eventos nas cidades que circularam o projeto	1	Unidades	60.000,00	60.000,00	Durante execução das trilhas	 Pesquisa de Opinião.pdf
7.3	Pesquisadores 02 profissionais - Contratação de pesquisadores para atuação na aplicação de formulários de pesquisa de opinião junto ao público participante das atividades do projeto, com o objetivo de coletar dados, percepções e avaliações sobre as ações realizadas, subsidiando o monitoramento, a avaliação de resultados.	244	Diárias	120,00	29.280,00	Durante execução das trilhas	 Pesquisadores.pdf
SUBTOTAL 7					139.280,00		

8 - LOGISTICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
8.1	Coordenador de Logística - Profissional responsável por liderar os processos de logística, incluindo o deslocamento de pessoas e materiais para desenvolvimentos dos eventos nas cidades. Além de gerenciar os prestadores de serviço e controlar o orçamento da área. Faz o acompanhamento dos indicadores de desempenho dos processos.	12	Meses	5.000,00	60.000,00	Durante todo o período de execução do projeto.	 Coordenação Logística.pdf
8.2	1 Assistente de Coordenação de Logística - Profissional para auxiliar o coordenador de logística no deslocamento de pessoas e materiais para a realização do evento	10	Meses	3.000,00	30.000,00	Durante execução das trilhas	 Assistente Logística.pdf

8.3	Hospedagem - Hospedagem para os profissionais deslocados para execução das trilhas.	1000	Diarias	320,00	320.000,00	10 profissionais x 5 diárias x 40 trilhas, que totalizam 2.000, considerando que cada quarto hospedará duas pessoas	 Hospedagem.pdf
8.4	Diárias de alimentação visam custear despesas com refeições necessárias à permanência da equipe nos locais de realização das atividades, garantindo condições adequadas para o cumprimento da execução das trilhas.	2000	Diarias	80,00	160.000,00	10 profissionais x 5 diárias x 40 trilhas, que totalizam 2.000,	 Alimentação.pdf
8.5	Locação de Veículo (carro de passeio sem motorista) - Veículo automotor terrestre, para transporte de até 04 (quatro) passageiros, com no máximo de 04 anos de fabricação anteriores ao início do contrato, com ar condicionado, direção hidráulica e seguro total, em perfeitas condições de uso.	400	Diarias	340,00	136.000,00	Locação de veículos sendo 5 diárias x 02 veículos x 40 trilhas, totalizando 400	 Locação de Veículo.pdf
8.6	Locação de caminhão tipo baú , destinado ao transporte de equipamentos, materiais e mobiliários necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, incluindo deslocamentos para montagem, desmontagem e circulação das ações do projeto	200	Diarias	1.500,00	300.000,00	Locação de CAMINHÃO BAÚ sendo 5 diárias x 40 trilhas, totalizando 200	 Caminhão Baú.pdf
8.7	Combustível Gasolina/Etanol - Combustível para veículo durante os dias de deslocamento das equipes que trabalharão na execução das atividades;	5000	Litros	6,50	32.500,00	Estimativa de 150litros x 40 trilhas, totalizando 6.000	 Combustível.pdf
8.8	Combustível Diesel - Combustível para caminhão e Van, durante os dias de deslocamento para execução das trilhas	4000	litros	6,51	26.040,00	Estimativa de 100 litros x 40 trilhas, totalizando 6.000,	 Combustível - Diesel.pdf
SUBTOTAL 8					1.064.540,00		

9 - AÇÕES INTEGRADAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
9.1	Ação Integrada 01 - palestras para professores com objetivo de sensibilizar e capacitar profissionais da educação para o uso de estratégias pedagógicas inovadoras, visando o fortalecimento de práticas pedagógicas, criativas e inclusivas.	12	Palestra	3.000,00	36.000,00	Valor destinado a cachê do palestrantes incluindo seus custos deslocamento, hospedagem e alimentação	 Palestra.pdf
9.2	Ação Integrada 02 - oficinas de audiovisual direcionadas a crianças e jovens, com foco na produção criativa por meio de técnicas de stop motion e gravação audiovisual com dispositivos móveis (celulares), promovendo o acesso à linguagem audiovisual, o desenvolvimento de habilidades criativas, tecnológicas e expressivas, bem como o incentivo ao trabalho em grupo, à narrativa e à autonomia cultural	12	Oficinas	1.200,00	14.400,00	Valor destinado a cachê do profissional que irá realizar a oficina, incluindo seus custos deslocamento, hospedagem e alimentação	 Oficina Audiovisual.pdf
SUBTOTAL 9					50.400,00		

10 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
10.1	Assessoria Jurídica (Assessoria especializada para garantir a exequibilidade do projeto conforme a legislação vigente, da assinatura do Termo de Colaboração à Prestação de Contas)	12	mes	2.500,00	30.000,00	Profissional contratado para realizar assessoria jurídica durante toda execução da parceria, desde a submissão a prestação de contas.	 Assessoria Jurídica.pdf
10.2	Assessoria contábil (Assessoria especializada para garantir a exequibilidade fiscal do projeto conforme a legislação vigente, da assinatura do Termo de Colaboração à Prestação de Contas)	12	mes	1.500,00	18.000,00	Profissional contratado para realizar assessoria contábil durante toda execução da parceria, desde a submissão a prestação de contas.	 Assessoria Contábil.pdf
SUBTOTAL 10					48.000,00		

11 - EVENTO DE ENCERRAMENTO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	observação	Links - Pesquisas de Preço
11.1	Locação de painel de LED com dimensões aproximadas de 5m x 3m, destinado à exibição de conteúdos audiovisuais, incluindo montagem e desmontagem da estrutura.	1	Diária	4.500,00	4.500,00	Para atendimento do encerramento do projeto.	 Painel de LED.pdf
11.2	Locação de Sistema de Som – Médio Porte - destinado à sonorização das atividades previstas no projeto, incluindo sessões de cinema, palestras, oficinas, apresentações artísticas e eventos de encerramento. Incluindo montagem e desmontagem	1	Diária	4.000,00	4.000,00	Para atendimento do encerramento do projeto.	 Locação de Som.pdf
11.3	Locação de 04 Tendas 10x10 - tendas com dimensões de 10m x 10m, destinadas à cobertura e proteção das áreas utilizadas nas atividades previstas no projeto, incluindo ações itinerantes, sessões de cinema, oficinas, atendimento ao público e apoio operacional.	1	Diária	4.000,00	4.000,00	Para atendimento do encerramento do projeto.	 Tendas 10x10.pdf
11.4	Locação de Piso Tablado 4m x 6m – destinado à composição de área estruturada para apoio às atividades previstas no projeto, como apresentações, ações cênicas, posicionamento de equipamentos técnicos ou organização de espaços de uso do público. Incluso montagem e desmontagem.	1	Diária	2.000,00	2.000,00	Para atendimento do encerramento do projeto.	 Piso Tablado.pdf
11.5	Spot Cênico - caracterizado por apresentação cênica de curta duração, com roteiro previamente definido, interpretação artística e linguagem acessível	1	Cache	1.500,00	1.500,00	Para atendimento do encerramento do projeto.	 Spot Cênico.pdf

11.6	Premiação - das melhores redações produzidas por crianças e jovens participantes do projeto, bem como para reconhecimento dos professores envolvidos, por meio de edital específico a ser elaborado e divulgado, observando critérios objetivos, transparência e isonomia.	1	Verba	20.000,00	20.000,00	Valor destinado a premiação dos alunos vencedores e professores dos respectivos alunos contemplados no concurso de redação que faz parte do projeto	 Premiação.pdf
					SUBTOTAL 11	36.000,00	

TOTAL GERAL DO CIRCUITO						5.889.975,72
--------------------------------	--	--	--	--	--	---------------------



DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CINELEITURA DO BEM: CULTURA QUE APROXIMA.

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

1.1 Coordenação Geral - Profissional responsável pela coordenação geral do projeto, atuando no planejamento, organização e supervisão das atividades, na articulação com instituições parceiras, no acompanhamento do cronograma físico-financeiro e na garantia da execução das ações conforme o plano de trabalho e as diretrizes do edital, durante todo o período de execução do projeto.

1.2 Coordenação Executiva - Profissional responsável pela gestão operacional do projeto, acompanhamento da execução das atividades, articulação entre equipes e garantia do cumprimento do cronograma, durante todo o período de execução do projeto.

1.3 Coordenação de Produção - Profissional responsável pela coordenação de produção do projeto, incumbido do planejamento e organização logística das sessões de cinema e das ações literárias, do acompanhamento da montagem, execução e desmontagem das atividades, da articulação com equipes técnicas, fornecedores e parceiros locais, e da garantia do cumprimento do cronograma e das condições operacionais necessárias à adequada realização do projeto, durante todo o período de execução do projeto.

1.4 Coordenação Administrativo Financeiro - Profissional responsável pela coordenação administrativo-financeira do projeto, atuando no apoio à gestão



administrativa e financeira, organização e controle documental, acompanhamento da execução financeira e suporte às demandas operacionais, conforme o plano de trabalho aprovado, durante todo o período de execução do projeto.

1.5 Coordenação de Projeto de Sustentabilidade/Acessibilidade -

profissional responsável por planejar, orientar e acompanhar a adoção de práticas sustentáveis e ações de acessibilidade no projeto, promovendo a inclusão, a responsabilidade socioambiental e a adequação às diretrizes vigentes, durante a execução das trilhas.

1.6 Coordenação de Relações Institucionais -

Profissional responsável pela articulação institucional, relacionamento com parceiros estratégicos, interlocução com órgãos públicos e privados e apoio à execução do projeto, tendo em vista a plena adequação e o atendimento do plano de trabalho, a demanda da Secult e do público-alvo em todas as etapas e metas em apoio ao Coordenador Geral e equipe técnica, durante todo o período de execução do projeto.

1.7 Coordenação Técnica de Cinema -

Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento dos aspectos técnicos das sessões de cinema infantil, incluindo organização dos equipamentos, orientação da equipe técnica e garantia da qualidade técnica das exhibições, durante todo o período de execução do projeto.

1.8 Coordenação Pedagógica -

profissional responsável pelo planejamento pedagógico e acompanhamento metodológico das ações educativas do



projeto, integrando as sessões de cinema infantil às atividades literárias, durante todo o período de execução do projeto.

1.9 03 Produtores de Eventos - profissionais responsáveis pelo apoio operacional e logístico às atividades do projeto, contribuindo para a organização e execução das ações previstas, durante a execução das trilhas.

1.10 Assistente de Coordenação Geral - Profissional responsável por auxiliar o Coordenador Geral na gestão geral do projeto, durante execução de todo projeto

1.11 Assistente de Coordenação Executiva - Profissional responsável por auxiliar o Coordenador Executivo nas demandas do projeto, durante todo o período de execução do projeto.

1.12 4 Assistente de Produção - Profissionais responsáveis pelo apoio operacional às atividades do projeto, auxiliando na organização e execução das ações previstas. Durante a execução das trilhas

1.13 Profissional de Apoio - 4 Monitores - responsáveis pelo apoio às atividades do projeto, auxiliando na organização, acompanhamento do público infantil e suporte às ações previstas.

1.14 Cerimonialista - profissional para atuação na condução protocolar e organização do cerimonial das atividades previstas no projeto, especialmente em eventos de abertura, encerramento ou ações institucionais durante cada ação.



1.15 Profissionais de Apoio - 2 Intérprete de Libras - responsáveis pela interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas atividades do projeto, garantindo acessibilidade ao público surdo.

1.16 Profissionais de Apoio - 2 Carregadores - responsáveis pelo apoio operacional na carga, descarga e movimentação de equipamentos e materiais do projeto.

1.17 Profissionais Operacionais - 2 Motoristas Carro de passeio Carteira B - para condução de veículos de passeio destinados ao apoio logístico e operacional das atividades previstas no Plano de Trabalho.

1.18 Profissionais Operacionais - 2 Motorista Van/Caminhão Carteira D - para condução de veículos do tipo van e/ou caminhão, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2 - EQUIPAMENTOS SESSÃO DE CINEMA

2.1 Projeto Cenográfico 3D - destinado à estrutura de arena de cinema, visando a concepção visual, funcional e técnica do espaço de exibição cinematográfica previsto no projeto.

2.2 Locação de Projetor Panasonic PT-MZ20K 20.000 lumens - WUXGA ou similar (sem lente)

2.3 Locação de Projetor Panasonic PT-MZ20K 20.000 lumens - WUXGA ou similar (sem lente) Stand by



2.4 Locação Lente Medley ou similar- foco 1,8 Epson para distância de 15 a 22 metros para tela de 10 x 4,5 metros de área de projeção:

2.5 Locação de Estrutura tela inflável de cor preta, feita com material antichamas, altura de 8,20 x 11,30 metros, com pontos de pegas para cordas, aberturas na parte inferior com zíper e três entradas de ar para inflar: 120 kg o inflável ou **Locação de Estrutura Box truss**, altura de 8,20 x 11,30 metros, com pontos de estanhamento, com forração na cor preta e ornamentação de balões de cores diversas;

2.6 Locação de Tela microperfurada 10,00mx4,20 para projeção cinematográfica em padrão 4K

2.7 Técnico De Operação Cinematográfica - Fornecimento de mão de obra técnica - 1 técnico operador para serviço de projeção cinematográfica

2.8 Técnico de Som - Fornecimento de mão de obra técnica - 1 profissional responsável pela operação, montagem, ajuste e monitoramento dos sistemas de áudio do projeto, garantindo a qualidade sonora das atividades realizadas, conforme as necessidades técnicas de cada ação.

2.9 Técnico de Luz - Fornecimento de mão de obra técnica - 1 profissional responsável pela montagem, operação, ajuste e desmontagem dos sistemas de iluminação do projeto, garantindo condições adequadas de visibilidade, ambientação e segurança das atividades realizadas.

2.10 Locação de tenda para house mix, destinada à instalação e proteção dos equipamentos técnicos de som, luz e projeção, assegurando condições



adequadas de operação, organização e segurança durante a execução das atividades do projeto.

2.11 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE -

Locação com montagem e desmontagem de Sistema de sonorização de pequeno porte, constituído de: P.A. (PublicAddress) LineArrayStereo com 6 caixas de projeção de médio e curto alcance, JBL ou equivalentes; - Sistema para sub-woffer com 04 cx. V-Dosc ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido;

2.12 LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação de médio porte para atendimento de ambientação contendo refletores, Led light 400; - Par LED RGBWA 3 watts; -

2.13 Locação de Barricada Gradil - barricadas com montagem e desmontagem de barricada fixa de contenção de público - estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo autossustentável, fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança e fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa de alumínio na base e na parte frontal;

2.14 Locação de Estrutura com alumínio Q30 - montagem e desmontagem de estrutura P30 em alumínio, para uso de diversos cenários, backdrop com acessórios e/ou painéis de identificação/divulgação conforme normas técnicas da ABNT, especialmente itens de segurança/estanhamento. Incluso



acessórios (sleeve's, sapatas, cubos, parafusos, "pau de carga" etc), metros lineares;

2.15 Mobiliário - 300 Cadeiras de plástico - Locação de cadeiras de plástico para acomodação do público nas sessões de cinema. Sendo estimado o público médio de 300 pessoas por sessão

2.16 Locação de carrinho de pipoca, com fornecimento de pipoca para o público participante das ações do projeto

2.17 Locação de carrinho de algodão doce, com fornecimento de algodão doce para o público participante das ações do projeto,

2.18 Direitos de exibição de obras cinematográficas - contratação de licenças ou autorizações para exibição pública de filmes por sessão considerando um público de 300 pessoas, garantindo o cumprimento da legislação de direitos autorais e respeitando os termos acordados com os titulares das obras.

2.19 Aquisição de Fones abafadores de ruído tipo concha, destinados à atenuação sonora em sessões de cinema itinerante exclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). considerando uma margem de 5% do público estimado por seção, sendo 15 unidades.

3 - Equipamentos Gibiteca

3.1 Profissional Contador(a) de Histórias - responsável pela realização de atividades de narrativa oral e mediação de leitura, promovendo o estímulo à



imaginação, à escuta, à oralidade e ao interesse pela leitura do público infantil, em consonância com os objetivos pedagógicos e culturais do projeto.

3.2 Mobiliário - Locação de mobiliário 15 (quinze) jogos - sendo 1(uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras infanto-juvenil.

3.3 Aquisição - Livros literários - aquisição destinados ao apoio às ações de incentivo à leitura e às atividades literárias desenvolvidas no projeto de cinema infantil, contribuindo para a formação leitora do público infantil.

3.4 Aquisição - Lápis de colorir - material de consumo para apoio às atividades pedagógicas e literárias.

3.5 Aquisição - Apontador de lápis - material de consumo para apoio às atividades pedagógicas e literárias.

3.6 Aquisição - Bobbie Goods - livros de colorir infantis, destinados ao apoio às atividades pedagógicas e literárias do projeto de cinema infantil, estimulando a criatividade, a expressão artística e o engajamento do público infantil, caça palavras e jogo dos 7 erros.

3.7 Mobiliário - Locação de 8 Puffs para espaços educativos - assentos para apoio às atividades do projeto.

3.8 Aquisição de 12 Kits Tatames EVA - 50x50x1cm 10mm+ Bordas destinados à ambientação e organização dos espaços de cinema infantil e ações literárias, proporcionando conforto, segurança e adequação do ambiente para a realização das atividades pedagógicas.



3.9 Impressão de Identidade do Leitor - Impressão em material impresso de alta durabilidade, destinada exclusivamente a fins pedagógicos e de incentivo à leitura, não se caracterizando como documento oficial.

3.10 Decoração - árvore em mdf para ser ornamentada com livros pendurados para decoração

4 - Material de consumo / Custos operacionais.

4.1 Aquisição de materiais de papelaria e limpeza - Tais como: canetas, papéis, grampeador com grampos, clips, fitas crepe, envelopes, pastas, pranchetas, tonner de impressora, lixeiras e sacos de lixo.

4.2 Aquisição de equipamento de acesso à internet móvel via satélite - Aquisição de equipamento de acesso à internet móvel via satélite tipo Starlink ou equivalente, destinado a garantir conectividade durante a execução das atividades do projeto, especialmente em locais sem cobertura adequada de internet fixa ou móvel. O equipamento será utilizado para apoio às ações itinerantes, comunicação operacional, registros, transmissões, acesso a plataformas digitais e atividades formativas.

4.3 Contratação de 2 serviços de internet - Serviços de internet destinado a garantir conectividade necessária à execução das atividades previstas no projeto, incluindo apoio às ações itinerantes, comunicação operacional, registros, transmissões, acesso a plataformas digitais, atividades formativas e administrativas.



4.4 Aquisição de insumos para lanche - Aquisição de insumos alimentícios destinados à preparação e oferta de lanches para atendimento de participantes, público e equipe envolvida nas atividades previstas no projeto,

5 - Equipamentos de aquisição (tabela 1 - Edital).

A pesquisa orçamentária foi feita pela Secretaria de Estado da Cultura - Secult, com base em 03(três) fontes distintas conforme item 5.2.2, do Edital de chamamento público N° 04/2025, logo não realizamos a precificação desses itens.

6 - COMUNICAÇÃO e DIVULGAÇÃO

6.1 Coordenador de Comunicação - responsável por planejar, coordenar e acompanhar as atividades de marketing do projeto, durante todo o período de execução do projeto.

6.2 Assessor de Imprensa - Profissional responsável pela produção e distribuição de releases. Agendamento de entrevistas para rádios, televisões e jornais antes, durante e após o evento, bem como a clipagem da cobertura da mídia, durante execução das trilhas.

6.3 Social Media - Profissional responsável pela criação, planejamento e publicação de conteúdos estratégicos para diferentes plataformas e veículos de comunicação, garantindo que a comunicação esteja alinhada com os objetivos do projeto, durante execução das trilhas.

6.4 Designer gráfico - criação da identidade visual e de todas as artes do projeto, durante a execução das trilhas



6.5 Ilustrador - profissional responsável pela criação de ilustrações originais que dialoguem com os objetivos culturais, educativos e artísticos do projeto, incluindo o desenvolvimento de personagens, cenários, elementos gráficos e composições visuais, respeitando a identidade visual definida, o público atendido e as diretrizes pedagógicas e culturais estabelecidas.

6.6 Cobertura Fotográfica - Serviços de cobertura fotográfica - serviços de fotografia profissional em câmera profissional digital slr, com lentes intercambiáveis, com resolução a partir de 10 megapixels, com a finalidade de captar imagens de alta qualidade dos acontecimentos no evento

6.7 Vídeos de Acessibilidade - produção, captação, edição e finalização de vídeo em alta definição. Visando a acessibilidade e inclusão, a produção dos vídeos será realizada com legenda descritiva bem como audiodescrição para atendimento de público PCD

6.8 Impulsionamento - investimento em mídia paga para ampliação do alcance e da visibilidade das ações do projeto em plataformas digitais, visando atingir o público-alvo de forma estratégica e alinhada aos objetivos do projeto.

6.9 Spots Radio - destinada à veiculação de spots institucionais do projeto, com o objetivo de ampliar o alcance da comunicação, garantir ampla divulgação das ações e atingir o público-alvo em âmbito territorial definido.

6.10 Carros de Som - destinado à veiculação de mensagens institucionais do projeto em vias públicas e áreas de circulação comunitária, com o objetivo de ampliar a divulgação das ações, garantir o acesso à informação e alcançar o público-alvo no território de abrangência.



6.11 Programação impressa - Programação impressa tamanho A4 em 03 dobras, para distribuição nas cidades do evento

6.12 Credencial - Credencial de identificação para uso das equipes locais, OSC, Secult durante os eventos.

6.13 Camisetas - Camiseta, tipo 100% algodão fio 30.1 ou pp anti pilling, manga curta, gola redonda, diversas cores e tamanhos, para equipe geral, equipes locais, equipe SECULT e pessoas convidadas.

6.14 Aquisição de coletes de identificação, destinados à equipe de produção, coordenação e apoio do projeto, visando facilitar a identificação visual dos profissionais durante a execução das atividades, garantindo organização, segurança e adequada comunicação com o público.

6.15 Lona Vinílica (banners, laterais, backdrop etc) - Faixa para divulgação de eventos, com material de lona vinílica, comprimentos distintos para backdrop e outros, para propagação do projeto.

6.16 Plotagem veicular - serviço de plotagem adesiva em veículo(s) utilizado(s) na circulação do projeto, com material adesivo em vinil de qualidade, com resistência às condições climáticas e adequada fixação, respeitando as dimensões e características do veículo.

6.17 Confecção com 120 peças - quadro emoldurado tendo sua base em formato de quebra-cabeça personalizado com a Logo do Cine Leitura do Bem com 120 peças.



7 - PESQUISA E LEVANTAMENTO DE DADOS

7.1 Coordenação de Pesquisa - Profissional responsável pela coordenação das pesquisas nas cidades, bem como o acompanhamento do desenvolvimento do projeto junto aos grupos de trabalho, além da realização da divulgação dos resultados dos projetos de pesquisa, durante execução das trilhas

7.2 Pesquisa de opinião - Pesquisa de opinião com os participantes dos eventos nas cidades que circularam o projeto

7.3 Pesquisadores 02 profissionais - Contratação de pesquisadores para atuação na aplicação de formulários de pesquisa de opinião junto ao público participante das atividades do projeto, com o objetivo de coletar dados, percepções e avaliações sobre as ações realizadas, subsidiando o monitoramento, a avaliação de resultados.

8 - LOGISTICA

8.1 Coordenador de Logística - Profissional responsável por liderar os processos de logística, incluindo o deslocamento de pessoas e materiais para desenvolvimentos dos eventos nas cidades. Além de gerenciar os prestadores de serviço e controlar o orçamento da área. Faz o acompanhamento dos indicadores de desempenho dos processos.

8.2 - 01 Assistente de Coordenação de Logística - Profissional para auxiliar o coordenador de logística no deslocamento de pessoas e materiais para a realização do evento



8.3 Hospedagem - Hospedagem para os profissionais deslocados para execução das trilhas.

8.4 Diárias de alimentação visam custear despesas com refeições necessárias à permanência da equipe nos locais de realização das atividades, garantindo condições adequadas para o cumprimento da execução das trilhas.

8.5 Locação de Veículo (carro de passeio sem motorista) - Veículo automotor terrestre, para transporte de até 04 (quatro) passageiros, com no máximo de 04 anos de fabricação anteriores ao início do contrato, com ar-condicionado, direção hidráulica e seguro total, em perfeitas condições de uso.

8.6 Locação de caminhão tipo baú, destinado ao transporte de equipamentos, materiais e mobiliários necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, incluindo deslocamentos para montagem, desmontagem e circulação das ações do projeto.

8.7 Combustível Gasolina/Etanol - Combustível para veículo durante os dias de deslocamento das equipes que trabalharão na execução das atividades;

8.8 Combustível Diesel - Combustível para caminhão e Van, durante os dias de deslocamento para execução das trilhas

9 - AÇÕES INTEGRADAS

9.1 Ação Integrada 01 - palestras para professores com objetivo de sensibilizar e capacitar profissionais da educação para o uso de estratégias



pedagógicas inovadoras, visando o fortalecimento de práticas pedagógicas, criativas e inclusivas.

9.2 Ação Integrada 02 - oficinas de audiovisual direcionadas a crianças e jovens, com foco na produção criativa por meio de técnicas de stop motion e gravação audiovisual com dispositivos móveis (celulares), promovendo o acesso à linguagem audiovisual, o desenvolvimento de habilidades criativas, tecnológicas e expressivas, bem como o incentivo ao trabalho em grupo, à narrativa e à autonomia cultural.

10 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS

10.1 Assessoria Jurídica (Assessoria especializada para garantir a exequibilidade do projeto conforme a legislação vigente, da assinatura do Termo de Colaboração à Prestação de Contas).

10.2 Assessoria contábil (Assessoria especializada para garantir a exequibilidade fiscal do projeto conforme a legislação vigente, da assinatura do Termo de Colaboração à Prestação de Contas).

11 - EVENTO DE ENCERRAMENTO

11.1 Locação de painel de LED com dimensões aproximadas de 5m x 3m, destinado à exibição de conteúdos audiovisuais, incluindo montagem e desmontagem da estrutura.

11.2 Locação de Sistema de Som - Médio Porte - destinado à sonorização das atividades previstas no projeto, incluindo sessões de cinema, palestras,



oficinas, apresentações artísticas e eventos de encerramento. Incluindo montagem e desmontagem.

11.3 Locação de 04 Tendas 10x10 - tendas com dimensões de 10m x 10m, destinadas à cobertura e proteção das áreas utilizadas nas atividades previstas no projeto, incluindo ações itinerantes, sessões de cinema, oficinas, atendimento ao público e apoio operacional.

11.4 Locação de Piso Tablado 4m x 6m - destinado à composição de área estruturada para apoio às atividades previstas no projeto, como apresentações, ações cênicas, posicionamento de equipamentos técnicos ou organização de espaços de uso do público. Incluso montagem e desmontagem.

11.5 Spot Cênico - caracterizado por apresentação cênica de curta duração, com roteiro previamente definido, interpretação artística e linguagem acessível.

11.6 Premiação - das melhores redações produzidas por crianças e jovens participantes do projeto, bem como para reconhecimento dos professores envolvidos, por meio de edital específico a ser elaborado e divulgado, observando critérios objetivos, transparência e isonomia.

Aparecida de Goiânia, 27 de dezembro de 2025.

ALINY SANTOS
MARTINS

Aliny Santos Martins

Presidente Instituto Meta e Verso



OBRIGADA





BRUNO RIBEIRO

MARKETING, PRODUÇÃO
E TURISMO

CONTATOS

📍 Rua T-48, 820, Apt 1401
Goiânia - Goiás

☎️ [REDACTED]

✉️ [REDACTED]

REDES SOCIAIS

📌 /brunorobertoribeiro

📷 @bruno400

IDIOMAS

INGLÊS ● ● ● ● ●

ESPAÑHOL ● ● ● ● ●



SOBRE MIM

Atuo na área de Marketing há 11 anos, e com foco em produções de eventos desde 2014. Fui servidor público da Goiás Turismo e participei da produção de vários eventos no Estado de Goiás, como: Aruanã EmCanto, Arraiá do Cerrado, Festivais Gastronômicos, Circuito Cavalcadas de Goiás, FICA, Réveillon, entre outros.

Possuo experiência em toda área de comunicação visual, seja off ou digital, desde a criação do projeto de Identidade Visual e demais peças utilizadas para a total comunicação visual do evento.

Sou proprietário da empresa B4 Turismo, Design e Eventos, inscrita sob o CNPJ: 32.945.830/0001-88 desde 2019, onde presto consultoria em Marketing e Produção para empresas e eventos. Já atendi lançamentos imobiliários, como o Escarpas Eco Parque, Marina Complexo Náutico, Nirvana Condomínio do Lago e Condomínio Águas do Capivari. Além de eventos como Festival Burger Time, Show Caetano Veloso em Goiânia, Turnê Jota Quest em Goiânia, entre outros. A empresa também presta serviço de vendas e reservas de turismo, passagens e hospedagens.

Além disso sou sócio da Fluir Produtora de Experiências LTDA, inscrita sob o CNPJ: 32.930.467/0001-27, empresa com extrema relevância no cenário cultural goiano, que atua na elaboração, gestão e execução de projetos nas mais diversas áreas, como: TIM Music Goiás, Todas as Coras, Deu Praia, Circuito Gastrô, Festival Parada Beer, HappyLand, entre outros.



HISTÓRICO EDUCACIONAL

> CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA

2008-2011

Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO) - Curso Técnico em Eletrônica integrado ao Ensino Médio.

> DESIGN GRÁFICO (INCOMPLETO)

2012-2016

Universidade Federal de Goiás (UFG) - Bacharelado em Design Gráfico (Incompleto).



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

> CLÍNICA DE ESTÉTICA ARTCORPO

2012-2014

Marketing Digital, criação de campanhas institucionais, criação de campanhas para Facebook Ads e mídia digital.

> EDITORA PEDROZA PUBLICAÇÕES

2014-2015

Designer gráfico, criação de postagens para redes sociais e design de produtos para venda como camisetas, agenda, canecas, squeezes entre outros. Produção e comunicação visual da Editora em feiras e eventos, como a Conferência dos Radicais Livres no Serra Dourada, entre outros.

> GOIÁS TURISMO

2015-2023

Marketing da Agência Estadual de Turismo, atuação em criação de toda estratégia promocional para a divulgação turística do Estado de Goiás, e produção de eventos turísticos e culturais como: Festivais Gastronômicos, Aruanã EmCanto, Arraiá do Cerrado, Caminho de Cora Coralina, Circuito Cavalcadas de Goiás, Réveillon Goiânia, Temporada Araguaia, entre outros.



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

> B4 TURISMO, DESIGN E EVENTOS

2019-2025

Proprietário da empresa, que presta consultoria em marketing e em produção de eventos, além de serviço de agência de viagens, vendas e reservas de passagens e hospedagens. Já realizei trabalhos de produção e comunicação visual para a Tropical Imóveis, Vincer Inteligência Imobiliária, Festival Burger Time, Shows e eventos em geral, como: Caetano Veloso, Jota Quest, entre outros. Atuei como Designer Gráfico e Produtor do Circuito Cavalhadas 2023. Coordenei a logística de transporte e hospedagem do TIM Music Goiás, Espetáculo Espécie, Favera e da Thear Vestuário no projeto Todas as Coras.

> FLUIR EXPERIÊNCIAS

2019-2025

Sócio da empresa, que presta serviços de elaboração, gestão e execução de projetos em várias áreas privadas e públicas. Atuo com a coordenação de marketing, elaboração e execução de projetos e coordenação de logística. Entre os projetos realizados pela empresa, estão: Implementação e criação da Associação Caminho de Cora Coralina, Gestão de mídia on-line do Caminho de Cora Coralina, elaboração e execução dos projetos TIM Music Goiás, Exposição Todas as Coras, Festival Deu Praia, HappyLand, Festival Música no Prato, Blokinho Aê, Festival Parada Beer, entre outros.



PRODUÇÃO DE EVENTOS

> 2010 - 2014

Conferência Radicais Livres
Holy Fest
Arraiá da Videira
Conferência de Pastores - Videira
Goiânia

> 2014

Festival Gastronômico Pirenópolis
Arraiá do Cerrado 2014
Réveillon 2015

> 2015

Aruanã EmCanto 2015
Conferência Radicais Livres
Conferência de Pastores - Videira
Goiânia
Réveillon 2016

> 2016

Programa Experiências na
Natureza
Circuito Cavalhadas de Goiás 2016
Aruanã EmCanto 2016
Arraiá do Cerrado 2016
Circuito Gastronômico 2016
Circuito Celebrar
Temporada de Aruanã 2016
Réveillon 2017

> 2017

Programa Experiências na
Natureza
Circuito Cavalhadas de Goiás 2017
Aruanã EmCanto 2017
Arraiá do Cerrado 2017
Circuito Gastronômico 2017
Circuito Celebrar
Circuito Sertanejo
Temporada de Aruanã 2017
Réveillon 2018

> 2018

Programa Experiências na
Natureza
Caminho de Cora Coralina
Circuito Cavalhadas de Goiás 2018
Aruanã EmCanto 2018
Arraiá do Cerrado 2018
Circuito Gastronômico 2018
Circuito da Fé
Temporada de Aruanã 2018
Réveillon 2018

> 2019

Caminho de Cora Coralina
Carnaval do Glória

> 2020

Caminho de Cora Coralina
ABETA

> 2021

Circuito Cavalhadas de Goiás 2021
FICA 2021

> 2022

Circuito Cavalhadas de Goiás 2022
Festival Burger Time 2022
Turnê Jota Quest 25 anos
Show Chrystian
Caetano Veloso em Goiânia
1º Congresso Nacional de Trilhas
de Longo Curso
Desafio dos Ipês
Rally dos Sertões 2022

> 2023

Circuito Cavalhadas de Goiás 2023
Festa do Divino de Muquém 2023
Deu Praia 2023
Tattoo Rock Fest Anápolis
Happy Land Brasil
Exposição Todas as Coras - THEAR
Festival Parada Beer 2023
Circuito Gastrô
Festival Burger Time 2023
Inova Cultura 2023

> 2024

Circuito Cavalhadas de Goiás 2024
Blokinho Aê 2024
Festival Música no Prato
TIM Music Goiás
Espetáculo O Mundo que eu Vejo
Festival Cinestrada
Festival Gastronômico de
Pirenópolis
Happy Land Brasil
Exposição Elementos - THEAR
Festival Burger Time 2024
Arraiá do Seu Moço 2024
HUB Acelera Cult
Dinamização Martim Cererê
Cria.Tiva



CAPACIDADE TÉCNICA



Temporada Araguaia e Aruanã EmCanto 2017



Réveillon Goiânia 2018



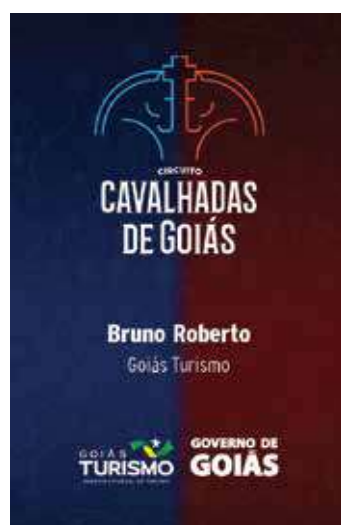
Circuito Gastronômico Goiás 2016



Circuito Cavalhadas de Goiás 2017



Arraiá do Cerrado 2017



Circuito Cavalhadas de Goiás 2016



Arraiá do Cerrado 2018



Circuito Gastronômico Goiás 2018



Temporada Aruanã 2016



Lançamento Caminho de Cora Coralina 2018



Aruanã EmCanto 2016



Circuito Gastronômico Caldas Novas 2017



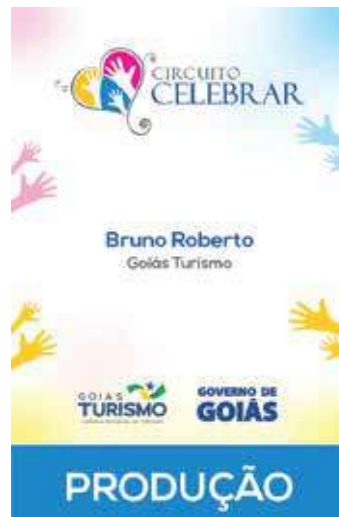
CAPACIDADE TÉCNICA



TIM Music
Goiás



Dinamização
Martim Cererê



Circuito
Celebrar



Circuito Gastronômico
Corumbá de Goiás 2018



Programa Experiências
na Natureza



Aruanã
EmCanto 2018



Temporada
Aruanã 2018



Aruanã
EmCanto 2017



Circuito Gastronômico
Pirenópolis 2018



Circuito Gastronômico
Luiz Alves 2017



Circuito
Gastronômico 2017



Circuito
da Fé



CAPACIDADE TÉCNICA

 Cadastur
Fazendo o turismo legal.
CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO

Número do cadastro

32.945.830/0001-88

Consulte a autenticidade



Data de validade:

15/05/2023 a 15/05/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 15/05/2023 13:35:22 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Cadastur



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO BRASIL CRIATIVO**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 3455, Quadra C-9, Lote 2/15 – Sala 708 – Edifício Flamboyant Park Business, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.038/0001-73, **ATESTA** para os devidos fins, que **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, [REDACTED], através da Empresa B4 Turismo, Design e Eventos com sede na Av Deputado Jamel Cecilio, nº 3527, Sala 706, Jardim Goiás, 74.810-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 32.945.830/0001-88, da qual é sócio proprietário, prestou serviços de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO e PARECERISTA TÉCNICO**, pertinente ao Acordo de Cooperação nº 01/2023, Processo /BEE/SEI n 23120000023872, juntamente à Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia.

Atestamos assim, que tal empresa e seu proprietário cumpriram todas suas obrigações de acordo com o padrão de qualidade exigido e nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 27 de janeiro de 2024.

[REDACTED]

INSTITUTO BRASIL CRIATIVO
CNPJ: 12.350.038/0001-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa B4 Turismo, Design e Eventos com sede na Av Deputado Jamel Cecilio, nº 3527, Sala 706, Jardim Goiás, 74.810-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 32.945.830/0001-88, representado pelo seu sócio proprietário **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, [REDACTED] presta serviços de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO e PARECERISTA TÉCNICO**, pertinente ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Aparecida de Goiânia representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o IDHEIAS Brasil, conforme **contrato de serviço nº 007/2024**.

Objeto/Evento: **Chamamento Público para realização da operacionalização das ações inseridas da Lei Paulo Gustavo do município de Aparecida de Goiânia/GO.**

Termo de Colaboração: **005/2023**

Processo Administrativo: **2023.204.575**

Período de Execução: **08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.**

Atestamos assim, que a referida empresa e seu proprietário cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 27 de janeiro de 2024.

[REDACTED]
Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa B4 Turismo, Design e Eventos com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3527, Sala 706, Jardim Goiás, 74.810-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 32.945.830/0001-88, representado pelo seu sócio proprietário **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, [REDACTED] prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE PROJETOS (AÇÕES FORMATIVAS)**, pertinente ao Contrato Administrativo (por Dispensa de Licitação) firmado entre o Município de Uruaçu/GO e o IDHEIAS Brasil. Conforme contrato nº 565/2023. Objeto/Evento: **Contrato Administrativo da prestação de serviço referente à aplicação do recurso Federal da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar 195/2022.**

Termo de Colaboração: **002/2023 - SECULT**

Processo Administrativo: **24543/2023 – Dispensa de Licitação nº 593/2023**

Período de Execução: **31 de Outubro de 2023 a 31 de Abril de 2024.**

Atestamos assim, que a referida empresa e seu proprietário cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 29 de janeiro de 2024.

[REDACTED]
Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **RODRIGO MARTINS SEVERINO**, pessoa física inscrita no CPF: **891.776.491-68**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3790907 SSP/GO, residente à Rua 59, n. 474, apto 1803, Edifício Riviera Di San Lorenzo - Jardim Goiás, CEP- 74810-260, Goiânia-GO, **ATESTO** para os devidos fins que, **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, [REDACTED], prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**, pertinente ao projeto **BLOKINHO AÊ 2024**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.

gov.br

RODRIGO MARTINS SEVERINO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **HL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ no **44.352.732/0001-16**, sediada na Avenida José Leandro da Cruz, no 659, Casa 43, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.843-01, e-mail: happylandinfantil@gmail.com, representada por Marco Emiliano Macedo Padua, brasileiro, casado, publicitário, portador da [REDACTED],

ATESTA para os devidos fins que, **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, [REDACTED], prestou serviços de **PRODUTOR**, pertinente ao projeto **HAPPY LAND 2023**, submetido e aprovado no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 26 de março de 2024.

MARCO EMILIANO
MACEDO
PADUA [REDACTED]



HL ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 44.352.732/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.229.386/0001-76 e sediada à R C 165, N 344, QUADRA 366 LOTE 13 SALA 1 CEP: 74.275-170, Goiânia-GO, e-mail: paradavinteum@gmail.com, representada por Danielle Coutinho Rodrigues, **ATESTA** para os devidos fins que, **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, [REDACTED], prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA**, pertinente ao projeto **Festival Parada Beer – Fogo e Caneca**, submetido no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

gov.br

P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 24.229.386/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Tiago dos Santos Alchuffi** [REDACTED] situado na Rua 85, nº 344, Qd. F-17 e Lote 42, Setor Sul Goiânia-GO CEP: 74.080-010, inscrita no CNPJ sob o nº 46.214.817/0001-63, representado por Tiago dos Santos Alchuffi, **ATESTA** para os devidos fins que, **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, [REDACTED] prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**, pertinente ao projeto **Todas as Coras**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

gov.br

TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI [REDACTED]

CNPJ: 46.214.817/0001-63

Secretaria de
Estado da
CulturaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL E CRIATIVIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 11/2022 - SECULT/GFAC-18254

GOIANIA, 12 de julho de 2022.

A Secretaria de Estado de Cultura **ATESTA**, para todos os fins de direito, especialmente com finalidade de comprovação de capacidade técnica, que **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] prestou serviços no **22º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA)**, no período de 14 de dezembro a 19 de dezembro de 2021, compreendendo as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, atuando nas seguintes áreas:

- Gerenciamento de divulgação em mídias on-line (website e redes sociais)
- Webdesign

Atestamos, ainda, que o referido produtor cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, executando-as com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na consecução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surtam seus efeitos legais.

WELLINGTON DIAS DE JESUSGerente de Fomento ao Audiovisual e à Criatividade / D.O. nº 23.453
Coordenador-Geral do 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA
Secretaria de Estado de Cultura
Governo de Goiás

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DIAS DE JESUS**, Gerente, em 13/07/2022, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031767955** e o código CRC **F6825E5B**.

GERÊNCIA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL E CRIATIVIDADE
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL MARIETA TELLES MACHADO
- Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101 -



DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201510267001385, resolve exonerar, a pedido e a partir de 02 de outubro de 2015, **JEAN MARCK BARBOSA**, CPF/MF nº 485.189.881-04, do cargo em comissão de Gerente Especial de Avaliação de Fomentos, CDI-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG –, e nomear **FERNANDO DIAS DOURADO NETO**, CPF/MF nº 000.932.061-00, para exercê-lo, até o provimento do novo titular, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003631, resolve exonerar, a pedido e a partir de 03 de novembro de 2015, **JOÃO PAULO DA SILVA BUENO CAMPOS**, [REDACTED], do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, CPF [REDACTED], para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003308, resolve exonerar **JOÃO ROSA SANTOS**, CPF nº 323.859.781-72, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **HUMBERTO DE FREITAS OLIVEIRA NETO**, CPF nº 063.387.091-99, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003565, resolve tomar sem efeito o Decreto de 26 de março de 2015, publicado na página 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.050, de 27 do mesmo mês e ano, que nomeou **JORGE SALOMÃO NETO**, CPF/MF nº 027.433.171-32, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **WENDELL JOSÉ ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 048.494.154-23, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003681, resolve tornar sem efeito o Anexo Único do Decreto de 27 de fevereiro de 2015, publicado na página 03 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.030, de igual data, na parte em que nomeou **JOSÉ NICODEMOS DE LACERDA**, CPF nº 191.776.741-20, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **GEORTON VASCONCELOS E SILVA**, CPF/MF nº 872.382.411-53, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003312, resolve exonerar **LUCAS MANASSES BARBOSA**, CPF nº 037.706.191-37, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **FERNANDO GONTIJO DE ARAÚJO NETO**, CPF nº 016.940.031-08, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500012000083, resolve exonerar, a pedido e a partir 1º de outubro de 2015, **MARIA LÚCIA DA SILVA**, CPF nº 166.374.451-34, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **JÉSSICA HANNAH ARAGÃO**, CPF nº 012.748.771-99, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 16 de maio de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201514304002361, resolve ceder à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com ônus para a origem, a servidora **MARIA PERPÉtua DOS SANTOS**, CPF nº 092.420.901-15, Agente Administrativo Educacional de Apoio, do Poder Executivo do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, até 31 de dezembro de 2016.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500025153647, resolve exonerar, a pedido e a partir de 21 de setembro de 2015, **MARISETE XAVIER GOUVEIA**, CPF nº 555.603.346-34, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **LUDMYLA BARBOZA DE CARVALHO**, CPF nº 031.183.061-73, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003633, resolve exonerar **NYRCIA QUEIROZ PEREIRA**, CPF nº 871.579.771-68, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **ANNE CAROLINE DE SOUSA SILVEIRA**, CPF nº 049.962.551-02, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500005004475, resolve exonerar, a pedido e a partir de 05 de maio de 2015, **RAUIL CAETANO DANTAS JÚNIOR**, CPF/MF nº 846.227.251-34, do cargo de provimento em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **BENEDITO LEOBINO DA SILVA**, CPF/MF nº 525.901.948-20, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201512404000662, resolve exonerar, a pedido e a partir de 07 de outubro de 2015, **RENATA MOREIRA GONÇALVES**, CPF/MF nº 881.684.841-34, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **ARTUR MORAIS PEDROSO**, CPF/MF nº 027.476.111-40, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003627, resolve exonerar, a partir de 18 de agosto de 2015, **SUZETE MOURÃO DA SILVA**, CPF/MF nº 359.779.301-90, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de não ter entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o mencionado cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003568, resolve:

I – exonerar **THIAGO CHRISTIAN MAMEDE MESSIAS DOS SANTOS**, CPF/MF nº 808.477.651-72, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **TALITA ROSA DE MORAIS PRUDENTE LIMA**, CPF/MF nº 897.906.931-68, para exercê-lo;

II – exonerar **TALITA ROSA DE MORAIS PRUDENTE LIMA**, CPF/MF nº 897.906.931-68, do cargo de provimento em comissão de Supervisor "C", CDA-1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **THAYNÁ DE BRITO OLIVEIRA**, CPF/MF nº 056.895.291-09, para exercê-lo;

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003828, resolve exonerar **VALDERY FREITA DA SILVA**, CPF/MF nº 988.589.711-91, do cargo de provimento em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **MARCOS FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 009.345.381-74, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiania, 16 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



XVII - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico;

XVIII - solicitar, elaborar e/ou acompanhar relatórios mensais e anuais das atividades desenvolvidas; e

XIX - acompanhar e fiscalizar os termos de ajuste e afins, além de prestar contas deles e dar-lhes o prosseguimento pertinente.

TÍTULO X DOS SERVIDORES

Art. 40. Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria:

I - zelar pela manutenção, pelo uso e pela guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer as normas institucionais e a legislação inerente, além de obedecer a elas;

IV - promover a melhoria dos processos, com a busca de eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações, eventos institucionais e afins, quando forem convocados;

VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, entre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

VIII - buscar o aprimoramento contínuo do conhecimento de suas tarefas, assim como dos processos de trabalho de sua unidade;

IX - manter espírito de solidariedade, cooperação e lealdade para com os colegas de serviço; e

X - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelos superiores imediatos nos limites de sua competência.

TÍTULO XI DA GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 41. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL atuará conforme as diretrizes estabelecidas no planejamento governamental, seguindo os princípios da gestão por resultados.

§ 1º A gestão deverá pautar-se pela inovação, pelo dinamismo pelo e empreendedorismo, suportados por ações proativas e decisões tempestivas, focadas em resultados, na satisfação dos usuários e na correta aplicação dos recursos públicos.

§ 2º As ações decorrentes das atividades da Secretaria deverão ser sinérgicas com a missão institucional e ensejar a agregação de valor.

TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. As atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução de contratos e convênios serão de competência de seus gestores.

Art. 43. O presente Regulamento é o documento oficial para o registro das competências das unidades da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e é nula de pleno direito a emissão de portarias, atos normativos ou outros documentos com igual ou semelhante finalidade.

Art. 44. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão solucionados pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer e, quando for necessário, mediante atualização deste Decreto.

Protocolo 156265

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.615, de 4 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013002583, notadamente o Ofício nº 13482/2019/DETRAN, da presidência do

Departamento Estadual de Trânsito, resolve prorrogar até 29 de novembro de 2019 o período de quitação de forma facilitada dos débitos relacionados à taxa de licenciamento anual de veículo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 18 de novembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 156240

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900027000428, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No
1	ALEXANDRINA ALVES SILVA	022.148.241-54
2	BRUNO ROBERTO RIBEIRO	[REDACTED]
3	ISABELA RODRIGUES CAMPOS	701.133.701-64
4	MARIELLA DA SILVEIRA PORTO CAMPOS	010.524.831-27
5	STÉFANE SOUZA MOURA	008.103.661-26

II - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que nele se acham investidas, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los, com lotação na Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	ALEXANDRINA ALVES SILVA CPF/ME no 022.148.241-54	ASSESSOR "A7"	FÁBIA RAIANE SANTOS LOPES CPF/ME no 755.541.781-20
2	ISABELA RODRIGUES CAMPOS CPF/ME no 701.133.701-64	ASSESSOR "A6"	AGUINALDO FERREIRA SANTANA CPF/ME no 455.979.101-59
3	STEFANE SOUZA MOURA CPF/ME no 008.103.661-26	ASSESSOR "A9"	THOMAS CRISTIAN REIS VALADÃO CPF/ME no 057.248.761-40
4	AGUINALDO FERREIRA SANTANA CPF/ME no 455.979.101-59	ASSESSOR "A7"	LEANDRO ALVES DE SOUZA CPF/ME no 015.738.331-85

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 18 de novembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 156241



V) Cultura Hip-Hop	Gabriela Bento Coelho	GO1893794738	90
V) Cultura Hip-Hop	Matheus Silva Rocha	GO1391031233	63
V) Cultura Hip-Hop	Bruno Luiz França Rocha	GO271396863	62
V) Cultura Hip-Hop	Evandro Pereira dos Santos	GO504304681	61
V) Cultura Hip-Hop	Divino Lourenço da Rocha	GO490041612	61
V) Cultura Hip-Hop	João Vitor Santos Lima	GO1448705324	60
V) Cultura Hip-Hop	VALENTA	GO307183952	60

Protocolo 211938

LISTA DE PROJETOS APROVADOS EDITAL CONCURSO 02/2020 - ALDIR BLANC

Categoria de inscrição	Agente Responsável	Número de inscrição	Resultado
I) Artes Visuais	STÉFFANO JUAN RODRIGUES ROCHA	GO861044626	100
I) Artes Visuais	Leonardo Mota Portela Rodrigues	GO1829519183	100
I) Artes Visuais	Rogério Ferreira de Souza Dias	GO1134443973	100
I) Artes Visuais	Bruno Roberto Ribeiro	GO1161846097	100
I) Artes Visuais	RANDES FILHO	GO1354714710	100
I) Artes Visuais	Rafael Brito de Souza	GO488058976	76
I) Artes Visuais	Victória Regina Farias Brasileiro	GO335307797	71
II) Audiovisual	Marcos Vinicius Moreira de Paiva	GO1143430756	100
II) Audiovisual	Karl Araujo	GO1162625336	100
II) Audiovisual	Renata Franco	GO1244819184	100
II) Audiovisual	Patricia Alves da Silva	GO1158426017	100
II) Audiovisual	Keuller	GO1199524337	100
II) Audiovisual	Paulo Dourado de Rezende	GO1042244063	100
II) Audiovisual	OTONIEL	GO1118335450	100
II) Audiovisual	jorgekeliton	GO371014444	100
II) Audiovisual	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	GO1860195545	100
II) Audiovisual	Fernando Canhete	GO1795228596	100
II) Audiovisual	Lara Morena Chaves Pereira	GO1701595011	100
II) Audiovisual	BETÂNIA VICTOR VEIGA	GO435184600	100
II) Audiovisual	Rochelle Patricia da Silva	GO801580438	100
II) Audiovisual	Chico Macedo	GO574036028	100
II) Audiovisual	Wadson Vinicius Silva	GO218327871	100
II) Audiovisual	Aline Teles Barbosa	GO2038563940	100
II) Audiovisual	Jéssica Marques da Costa	GO1136820067	100
II) Audiovisual	Jander Mauricio Fernandes	GO378865518	100
II) Audiovisual	Henrique Severiano Felipe Guerreiro	GO392587183	100
II) Audiovisual	Leônix	GO843738011	100
II) Audiovisual	Ubirajara Santana Júnior	GO921596098	97
II) Audiovisual	jorgekeliton	GO58226576	97
II) Audiovisual	Pedro Afonso Allyen Netto	GO1142905376	95
II) Audiovisual	Marcelo do Carmo Lande	GO1954626525	92
II) Audiovisual	Sabrina Del Bianco Mascarenhas	GO737484227	90
II) Audiovisual	ricardoalves dos reis campos	GO783953060	89
II) Audiovisual	Reginaldo Antônio	GO41952962	60
III) Artes Circenses	Lays Tavares De Magalhães	GO784613101	100
III) Artes Circenses	Poliana Serra de Moraes	GO903488405	100
III) Artes Circenses	Lia Aires da Silva Motta	GO1199855540	100
III) Artes Circenses	Daniele de Almeida Selos	GO512720447	100
III) Artes Circenses	Lua Barreto	GO1919574049	100
III) Artes Circenses	Fernanda Fernandes de Souza	GO1109092454	100
III) Artes Circenses	Jeferson fernandes dos santos	GO1166541407	100
III) Artes Circenses	Alcides Miranda	GO1079918949	100
III) Artes Circenses	IvannaFranchesca Maldonado Cueva	GO1080253996	100
III) Artes Circenses	Iracialves Soares de Jesus	GO1080571926	100
III) Artes Circenses	José Sandoval Marques	GO1210197075	99.6
III) Artes Circenses	AMIGO - Associação dos Mágicos e Ilusionistas de Goiás	GO966221934	99.5
III) Artes Circenses	Rodolfo Metroviche dos Santos	GO2138769184	99.5
III) Artes Circenses	Robert Abreu Miller	GO1361275963	98.9
III) Artes Circenses	Clésio Gonçalves Padilha	GO1452760251	98.8
III) Artes Circenses	Carla de Freitas assis	GO2010584657	98.4
III) Artes Circenses	Isabela Pereira de Sousa Pires	GO633746916	98.1
III) Artes Circenses	Susana Santos Gomes	GO40861217	98
III) Artes Circenses	Leonardo AntonioGelvizZerlin	GO769291971	97.5
III) Artes Circenses	André Bandeira	GO870603322	94
III) Artes Circenses	MAURICIO MENDES GONÇALVES	GO285280424	93.3
III) Artes Circenses	Artur Amaral de Paula	GO605422909	60.8
IV) Cultura Popular e Patrimônio	Grupo flores e frutos do quilombo Kalunga	GO1676639706	100
IV) Cultura Popular e Patrimônio	LaureniceNoieto Alves	GO855586869	100
IV) Cultura Popular e Patrimônio	Marieta de Sousa	GO1584410556	100
IV) Cultura Popular e Patrimônio	Bia Kalunga	GO180713374	100
IV) Cultura Popular e Patrimônio	IaiaProcopia	GO133183876	100



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de novembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 268933

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100036013554,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31 de outubro de 2021, THIAGO DE CASTRO BALDUÍNO, CPF/ME nº 709.374.191-68, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomear POLIANA CARDOSO RAMOS, CPF/ME nº 022.082.121-69, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido por este artigo fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de novembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 268934

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100027000999,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2021, VICTOR FERREIRA DE SOUZA, CPF/ME 035.828.081-81, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear BRUNO ROBERTO RIBEIRO, CPF/ME [REDACTED], para exercê-lo, com lotação na Agência Estadual de Turismo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido por este artigo fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de novembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 268935

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202112404001299,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado na página 3 do Diário Oficial nº 23.665, de 27 de mesmo mês e ano (Protocolo nº 263430), que nomeou VICTOR LOPES FONSECA, CPF/ME nº 042.749.231-93, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear MARCOS PAULO DE SOUZA FERREIRA, CPF/ME nº 702.112.551-81, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de novembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 268936

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100007081337,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VICTÓRIA LISITA ROTOLI MARTINS, CPF/ME nº 701.419.881-50, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JOÃO CORREA LIMA FILHO, CPF/ME nº 211.484.061-15, para exercê-lo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de novembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 268938

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100028002276,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 10 de novembro de 2021, WAGNER OLIVEIRA GOMES, CPF/ME nº 360.291.811-49, do cargo em comissão de Diretor de Gestão Integrada, DAS-4, da Agência Brasil Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de novembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 268940



Nome do projeto - EP - "EU"
Número da Inscrição do projeto - GO1224590748
Nome do proponente - Erick Silva Reis
CPF: XXX.663.931-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 38.587,50 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - EP. Sr Bontempo
Número da Inscrição do projeto - GO2071437633
Nome do proponente - Simão Pereira Aguiar
CPF: XXX.695.755-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 26.561,64 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do projeto - EP HUMAN Volume II
Número da Inscrição do projeto - GO2056246576
Nome do proponente - Guilherme Aguiar Leal
CPF: XXX.552.541-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 13.781,25 (treze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Nome do projeto - Coisas do Tempo
Número da Inscrição do projeto - GO496604775
Nome do proponente - Ranulfo Domingos Borges
CPF: XXX.857.851-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 90.405,00 (noventa mil quatrocentos e cinco reais)

Nome do projeto - Dividindo as contas
Número da Inscrição do projeto - GO1290520004
Nome do proponente - Patricia Alves da Silva
CPF: XXX.850.471-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 278.452,72 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Nome do projeto - O REINO DAS CAIXAS MÁGICAS
Número da Inscrição do projeto - GO1867446637
Nome do proponente - COMPANHIA DE TEATRO CAMINHARTE LTDA.
CNPJ: 34.308.337/0001-82
Valor total aprovado do projeto: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Nome do projeto - I GIFF Interiores
Número da Inscrição do projeto - GO468820287
Nome do proponente - Vanessa Goveia Sousa
CPF: XXX.500.051-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 264.210,45 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

Nome do projeto - CERRADO EM MOVIMENTO
Número da Inscrição do projeto - GO180735843
Nome do proponente - CLAUDIMAR GONZAGA PEREIRA
CPF: XXX.258.541-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 98.116,47 (noventa e oito mil cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

Nome do projeto - KPOP DANCE COVER GO
Número da Inscrição do projeto - GO793699190
Nome do proponente - Vitória Evenly de Souza Porto
CPF: XXX.584.055-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 60.747,75 (sessenta mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Nome do projeto - Jardim das Artes da Casa Buriti
Número da Inscrição do projeto - GO1975626307
Nome do proponente - Os Buriti Produções Artísticas EIRELI-LTDA
CNPJ: 20.967.039/0001-90
Valor total aprovado do projeto: R\$ 321.587,25 (trezentos

e vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Nome do projeto - Caminhada de Poteiro
Número da Inscrição do projeto - GO549256203
Nome do proponente - Fernando Ferreira
CPF: XXX.628.801-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 224.843,85 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do projeto - TRADICIONAIS DO PICADEIRO - CIRCO SHOW!
Número da Inscrição do projeto - GO1214155383
Nome do proponente - Rodolfo Metroviche dos Santos
CPF: XXX.827.611-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 167.616,75 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Nome do projeto - FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL JUNINO DO MILHO
Número da Inscrição do projeto - GO160822803
Nome do proponente - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
CNPJ: 01.137.116/0001-30
Valor total aprovado do projeto: R\$ 300.383,64 (trezentos mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do projeto - 253º Festa em Honra ao Glorioso - Santo Antônio do Descoberto
Número da Inscrição do projeto - GO1208007984
Nome do proponente - BRUNO ROBERTO RIBEIRO
CNPJ: 32.945.830/0001-88
Valor total aprovado do projeto: R\$ 295.980,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais)

Nome do projeto - MEU NOME É MÃE
Número da Inscrição do projeto - GO1129965226
Nome do proponente - Eleuses Rodrigues Gonzaga
CNPJ: 01.067.925/0001-12
Valor total aprovado do projeto: R\$ 102.849,60 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Nome do projeto - Purgatório (Da Culpa à Redenção)
Número da Inscrição do projeto - GO1277283307
Nome do proponente - Marília Ribeiro Pereira Rezende
861.093.081-53
CNPJ: 17.008.688/0001-42
Valor total aprovado do projeto: R\$ 128.619,97 (cento e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 379305

ERRATA DA PORTARIA Nº 335, de 09 de novembro de 2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, informa que na PORTARIA Nº 335, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 23.917, na data 10 de novembro de 2022, páginas 20 e 21, objeto do Processo Administrativo SEI nº 202317645000119, o qual confere a homologação do resultado final dos projetos avaliados e encaminhados pelo Conselho Estadual de Cultura, comunica a todos os interessados que:

Art. 1º APROVAR pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura:



Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 21/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa Marsou Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.278.335/0001-39, assinado no dia 15/09/2023, com vigência de 15/09/2023 à 07/01/2025, que tem como objeto a contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, s/n, Goiânia - GO, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, conforme processo SEI nº 202317645000810.

I - Gestor: Fernando Rogério Camargo Cintra - CPF nº XXX.629.351-XX;

II - Fiscal: Noemia Caiado Vasco - CPF nº XXX.323.447-XX;

III - Suplente: Melissa Martins Alves - CPF nº XXX.294.587-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições que lhes são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 408004

PORTARIA Nº 285, de 18 de setembro de 2023

Aprova projetos apresentados como beneficiários do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, I da Lei nº 13.613 de 11 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21 de fevereiro de 2001, e com base na Instrução Normativa 002/2023, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, resolve:

ART. 1º - APROVAR pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura:

Nome do projeto - Literatura Goiana - Pioneiros e Contemporâneos - vol.1

Número da Inscrição do projeto - GO2005777873

Nome do proponente - EX MACHINA ED COM DE LIVROS E DES DE SOFTWARES LTDA ME

CNPJ: 19.355.765/0001-72

Valor total aprovado do projeto: R\$ 291.921,20 (duzentos e noventa e um mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Nome do projeto - Mood Indigo IIT Bombay convida banda Ousel (Goiânia/GO)

Número da Inscrição do projeto - GO719249145

Nome do proponente - Renato dos Santos Fernandes de Sousa

CPF: XXX.382.091-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 90.294,75 (noventa mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Nome do projeto - 2º Festival de Arte e Cultura de Britânia

Número da Inscrição do projeto - GO945786749

Nome do proponente - JECIMAR DE SOUZA ARRUDA - XXX.812.401-XX

CNPJ: 47.416.694/0001-06

Valor total aprovado do projeto: R\$ 570.087,00 (quinhentos e setenta mil oitenta e sete reais)

Nome do projeto - 25º Encontro de Catira, Folia, Fiandeiras e Violeiros

Número da Inscrição do projeto - GO1364496695

Nome do proponente - João Victor Nascimento Mendonça

CPF: XXX.321.811-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 80.514,00 (oitenta mil quinhentos e quatorze reais)

Nome do projeto - FESTIVAL ESTENDIDO DA ROTA CULTURAL - CAMINHO DE CORA CORALINA

Número da Inscrição do projeto - GO624856931

Nome do proponente - Bruno Roberto Ribeiro

CNPJ: 32.945.830/0001-88

Valor total aprovado do projeto: R\$ 746.283,51 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Nome do projeto - GOYAZES FESTIVAL DE FOTOGRAFIA - NACIONAL INTERNACIONAL 2023

Número da Inscrição do projeto - GO442754737

Nome do proponente - WA IMAGEM Fotografia e Produção Cultural LTDA

CNPJ: 07.993.989/0001-20

Valor total aprovado do projeto: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Nome do projeto - DVD MARCHINHAS DE CARNAVAL

Número da Inscrição do projeto - GO320458198

Nome do proponente - Telma Noletto Rosa Franco

CPF: XXX.215.151-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 108.622,50 (cento e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO E RITMO

Número da Inscrição do projeto - GO1761846506

Nome do proponente - ALEX GOMES GONTIJO

CPF: XXX.436.921-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 64.942,50 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - Biografando - me

Número da Inscrição do projeto - GO179685917

Nome do proponente - Pedro Henrique Netto Botosso

CPF: XXX.754.011-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 85.995,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)

Nome do projeto - Renascimentos e Vestígios

Número da Inscrição do projeto - GO1367986928

Nome do proponente - Iasmim de Moraes Kudo

CPF: XXX.585.661-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 75.810,00 (setenta e cinco mil oitocentos e dez reais)

Nome do projeto - Ichi-go Ichi-e: Entre a tela e a espada

Número da Inscrição do projeto - GO270516064

Nome do proponente - Rafael Abdala de Oliveira

CPF: XXX.214.271-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 186.276,48 (cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Nome do projeto - 1º Festival de Artes CCUFG

Número da Inscrição do projeto - GO1027643245



Nome do projeto - Até logo?
 Número da Inscrição do projeto - GO2021324845
 Nome do proponente - Cassio Silva Domingos
 CPF: XXX.577.661-XX
 Valor total aprovado do projeto: R\$ 146.921,48 (cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

Nome do projeto - Goiano em Todo Canto
 Número da Inscrição do projeto - GO665760602
 Nome do proponente - Pedro da Costa Novaes
 CPF: XXX.297.871-XX
 Valor total aprovado do projeto: R\$ 276.570,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta reais);

Nome do projeto - BICHOS CURIOSOS
 Número da Inscrição do projeto - GO265394925
 Nome do proponente - ANA DENISE DE PADUA SIQUEIRA MARINO
 CPF: XXX.213.191-XX
 Valor total aprovado do projeto: R\$ 54.255,60 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);

Nome do projeto - PROJETO CAPOEIRA PARA TODOS.
 Número da Inscrição do projeto - GO1493235876
 Nome do proponente - CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
 CPF: XXX.429.741-XX
 Valor total aprovado do projeto: R\$ 266.685,30 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos);

Nome do projeto - Repertório Nalini em Circuito Nacional
 Número da Inscrição do projeto - GO1414317097
 Nome do proponente - Valeska de Souza Gonçalves
 CPF: XXX.984.017-XX
 Valor total aprovado do projeto: R\$ 318.896,76 (trezentos e dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos);

Nome do projeto - Dança em Libras
 Número da Inscrição do projeto - GO760054132
 Nome do proponente - Marina Vilela Amorim
 CPF: XXX.321.571-XX
 Valor total aprovado do projeto: R\$ 83.690,78 (oitenta e três mil seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos);

Nome do projeto - Sempre Viva
 Número da Inscrição do projeto - GO1986644383
 Nome do proponente - Nayara Ferreira dos Santos
 03228917100
 CNPJ: 14.366.650/0001-60
 Valor total aprovado do projeto: R\$ 279.977,22 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos);

Nome do projeto - "Verde Calango - Resistência, Memórias e Rebrotas"
 Número da Inscrição do projeto - GO1046935979
 Nome do proponente - Fernando Costa Filho
 CPF: XXX.334.158-XX
 Valor total aprovado do projeto: R\$ 236.752,93 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos);

Nome do projeto - OS SACRIFÍCIOS E AS GLÓRIAS DAS MULHERES NEGRAS
 Número da Inscrição do projeto - GO1501361022
 Nome do proponente - Rafael Aquino Ferreira
 CPF: XXX.789.511-XX
 Valor total aprovado do projeto: R\$ 196.030,38 (cento e noventa e seis mil trinta reais e trinta e oito centavos);

Nome do projeto - PATRIMONIUM - EXPOSIÇÃO E CATÁLOGO

Número da Inscrição do projeto - GO1502985298
 Nome do proponente - Ana Carolina Borges dos Santos
 CPF: XXX.460.651-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 58.149,33 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos);

Nome do projeto - Tranoi Paris: Do Brasil Central Para O Mundo

Número da Inscrição do projeto - GO2115145960
 Nome do proponente - LEANDRO PIRES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
 CNPJ: 14.299.868/0001-49

Valor total aprovado do projeto: R\$ 388.921,52 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos);

Nome do projeto - Elas Sertanejas
 Número da Inscrição do projeto - GO1040561792
 Nome do proponente - Fabiana de Oliveira Assis
 CPF: XXX.640.871-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 240.786,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais);

Nome do projeto - Dona Gercina - Mãe dos pobres
 Número da Inscrição do projeto - GO1871946129
 Nome do proponente - CASA DE PRODUCAO AUDIOVISUAL DIGITAL EIR
 CNPJ: 28.274.957/0001-45

Valor total aprovado do projeto: R\$ 251.039,24 (duzentos e cinquenta e um mil trinta e nove reais e vinte e quatro centavos);

Nome do projeto - Goiás em Cores
 Número da Inscrição do projeto - GO345550215
 Nome do proponente - Bruno Roberto Ribeiro
 CPF: XXX.335.271-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 449.816,26 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos);

Nome do projeto - Tutano: produção do artista visual Mateus Dutra

Número da Inscrição do projeto - GO1704500873
 Nome do proponente - Mateus Dutra Lana
 CNPJ: 54.644.369/0001-66

Valor total aprovado do projeto: R\$ 139.711,48 (cento e trinta e nove mil setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos);

Nome do projeto - 9º Icumam Lab
 Número da Inscrição do projeto - GO1852562181
 Nome do proponente - Maria Aparecida Abdala
 CPF: XXX.572.288-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 295.022,28 (duzentos e noventa e cinco mil vinte e dois reais e vinte e oito centavos);

Nome do projeto - UP MUSIC 'NOVO SOM GOIANO'
 Número da Inscrição do projeto - GO12289283
 Nome do proponente - S C PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ: 01.732.145/0001-40

Valor total aprovado do projeto: R\$ 92.273,50 (noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

Nome do projeto - Cuidando de quem Cuida
 Número da Inscrição do projeto - GO516867121
 Nome do proponente - BRENDA VALENTIM ARAUJO
 01769418199
 CNPJ: 31.399.634/0001-92

Valor total aprovado do projeto: R\$ 70.857,68 (setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO

CONTRATANTE: FESTIVAL BURGUER TIME 2022, tendo como empresa organizadora do Festival a REPUBLICA DA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.734.430/0001-20, com sede na Rua 89, nº 688, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-140, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BRUNO ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador de cédula de identidade sob o nº 4912374 - SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED] Goiânia, Goiás, [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED], doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de design gráfico, cujo objetivo é o planejamento e execução de peças de design gráfico para o Instagram, Site, Whatsapp, comunicação visual de eventos presenciais e enxoval geral do Festival Burger Time 2022 para a CONTRATANTE, com fornecimento de mão de obra, nos termos constantes da proposta comercial emitida pela CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, restando havido a CONTRATADA a plena autonomia, independência e liberdade na execução dos serviços aos quais fora contratado, bem como inexistência de exclusividade.

1.2. A prestação do serviço descrita no item acima, não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, não restando qualquer liame de subordinação, pessoalidade ou ingerência sobre os serviços e atividades objeto deste contrato, respondendo o CONTRATADO com exclusividade perante terceiros por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

1.3. Integram este contrato a proposta da comercial da Contratada, assim como seus anexos.

1.4. Estão inclusos no escopo do contrato Briefing, planejamento e a entrega do material.

1.4.1. Entre os períodos de execução dos serviços descritos acima (Briefing, planejamento e a entrega do material), deverá a CONTRATANTE prévia e expressamente anuir e validar com o formato e conteúdo das obras finais produzidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

[REDACTED]

1.4.1. Entre os períodos de execução dos serviços descritos acima (Briefing, planejamento e a entrega do material), deverá a CONTRATANTE prévia e expressamente anuir e validar com o formato e conteúdo das obras finais produzidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, pagará a CONTRATANTE ao CONTRATADO, mediante emissão de Nota Fiscal, o valor de R\$4.000,00 (mil e oitocentos reais), a serem pagos da seguinte maneira:

2.1.1. R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), pagos no dia 15 de maio de 2022;

2.1.2. R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), pagos no dia 15 de junho de 2022.

2.1.3. R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), pagos no dia 15 de julho de 2022

2.2. Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, na conta bancária ou PIX a ser informada pelo CONTRATADO.

2.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) será(o) emitida(s) pela CONTRATADA em inteira conformidade com exigências regulamentares, especialmente as exigências de natureza fiscal, destacando, quando exigível, os percentuais de retenção.

2.4 No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, produtos, materiais, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do presente instrumento.

2.5 Em sendo necessária a alteração ou inclusão de recursos adicionais, as Partes ajustarão todos os termos e condições necessárias a realização destes novos trabalhos, o que restará formalizado entre elas através de Aditivo ao presente Contrato.

2.6. Todo e qualquer tributo, taxa ou contribuição devidos em decorrência do pagamento da remuneração e/ou da prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da parte a quem a lei atribuir à condição de contribuinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. As partes estabelecem que o prazo para entrega dos serviços objeto deste contrato será de até 90 (noventa) dias a contar do dia 15 de abril de 2022, prazo este, também de vigência do presente contrato, findando-se em 15 de julho de 2022.

3.1.1. O prazo previsto no item acima poderá ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de termo aditivo.



3.1.2. O prazo de 60 dias descrito no item 3.1. será dividido em duas etapas, sendo a primeira etapa do Briefing e planejamento, que deverá ser entregue nos 30 primeiros dias, e a segunda etapa da entrega do material nos 60 dias subsequentes à primeira etapa.

3.2. Ajustam as partes que a entrega estipulada na cláusula anterior será considerada como realizada mediante a disponibilização da plataforma eletrônica virtual no endereço eletrônico da CONTRATANTE.

3.3. A aprovação expressa pelo CONTRATANTE de cada etapa é condição indispensável ao início da etapa seguinte. A comprovação da aprovação de cada etapa pelo CONTRATANTE poderá se dar através de mensagem eletrônica (e-mail), sem prejuízo de eventuais outras provas admitidas em direito.

3.4. Caso não haja qualquer manifestação expressa da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação de qualquer etapa, será entendido pelo CONTRATADO como aceito em sua integralidade a etapa realizada, para todos os fins, e para prosseguimento das demais etapas;

3.5. O prosseguimento de etapas decorrente da inércia da CONTRATANTE, somente serão efetuadas se o CONTRATADO possuir as condições técnicas e materiais para total execução, pois, se a etapa a ser desenvolvida depender da angariação de dados, documentos e informações exclusivamente de obrigações de fornecimento ou angariação pela CONTRATANTE, o CONTRATADO obviamente restará limitada ao prosseguimento referido.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, motivada ou imotivadamente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), ou de descumprimento contratual cometido pelo CONTRATADO.

4.2. Além da denúncia, o presente Contrato também poderá ser rescindido, independente de notificação por escrito nesse sentido, nas seguintes hipóteses:

4.2.1. por mútuo acordo entre as partes, mediante transação escrita, operando-se sem ônus ou penalidades para qualquer das partes, através da celebração do respectivo distrato;

4.2.2. se qualquer das partes entrar com pedido voluntário de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou se qualquer outro dispositivo legal de insolvência e/ou inabilitação financeira atingir qualquer uma das partes do presente instrumento;

4.2.3. Unilateralmente, por qualquer das partes, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, mediante notificação extrajudicial.

4.2.4. Por incapacidade ou inidoneidade revelada por qualquer uma das partes durante a execução do presente contrato;



4.2.5. Por negligência, imprudência e imperícia revelada por qualquer uma das partes durante a execução do presente contrato;

4.2.6. Se o CONTRATADO disponibilizar informações sigilosas à terceiros, sem a autorização expressa da CONTRATANTE.

4.3. Fica certo e ajustado entre as partes que, a ocorrência de qualquer publicidade, reportagem ou informações relevantes, vinculadas na mídia, relacionadas à CONTRATADA, que comprovadamente possam refletir negativamente para a imagem do produto/serviço objeto das Campanhas Publicitárias ajustadas neste Contrato ou da imagem institucional da própria CONTRATANTE, poderá ocasionar a rescisão imediata deste Contrato, a critério da CONTRATANTE, aplicando-se as penalidades previstas na cláusula 10.1. deste instrumento.

4.4. Em caso de quaisquer das hipóteses de rescisão mencionadas nos itens acima, com exceção do item 4.2.1., o CONTRATADO deverá restituir à CONTRATANTE os valores eventualmente já pagos por ela em decorrência deste Contrato, descontando, proporcionalmente, o valor correspondente aos serviços já prestados, conforme disposto neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO

5.1 As partes se obrigam mutuamente a, dentro da maior brevidade possível, informar a outra acerca de quaisquer irregularidades, ligadas ou não com o objeto deste Contrato, devendo a parte responsável pela irregularidade providenciar sua imediata regularização, sob pena de rescisão deste Contrato, abrangendo os impedimentos à boa e total execução dos serviços objeto deste, sejam de ordem técnica, legal ou material, inclusive nos "casos fortuitos" ou "de força maior".

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Sem prejuízo de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato, o CONTRATADO neste ato obriga-se a:

6.1.1. Fornecer, por sua conta exclusiva, a mão-de-obra treinada e apta à prestação dos serviços propostos, devendo sempre utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPis) adequados à prestação do serviço realizado;

6.1.2. Prestar o serviço especializado objeto deste contrato, em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelos órgãos competentes, se declarando possuidor de capacidade técnica e operacional para o cumprimento integral de todas as normas relativas aos serviços prestados;

6.1.3. Responder por danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, em virtude dos serviços prestados;

6.1.4. Responder pela qualidade, validade e autenticidade dos serviços realizados na prestação dos serviços frente à CONTRATANTE, inclusive no que concerne à utilização de produtos autorizados



pela legislação brasileira, sob pena de responsabilização, sem prejuízo das demais perdas e danos existentes;

6.1.5. Fazer uso apenas de produtos e serviços autorizados pela Legislação Brasileira;

6.1.6. Manter habilitado e qualificado na forma da Lei para a prestação dos serviços objeto do contrato, garantindo a perfeita execução dos trabalhos;

6.1.7. Emitir nota fiscal dos serviços prestados.

6.1.8. Acatar as decisões, orientações e determinações fornecidas pela equipe da CONTRATANTE, sendo certo, contudo, que tais decisões, orientações ou determinações em nada reduzirão ou eliminarão a responsabilidade do CONTRATADO pela perfeita execução deste Contrato;

6.1.9. Responsabilizar-se, integral e permanentemente, com exclusividade, por todas as indenizações que forem devidas a terceiros por fatos oriundos de quaisquer serviços contratados, ocorridos em qualquer local, ainda que na via pública;

6.1.10. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do presente contrato pelo CONTRATADO, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de configurar violação às suas cláusulas, sendo que em todo e qualquer caso, ao CONTRATADO possui plena responsabilidade perante a CONTRATANTE e os órgãos públicos pelos serviços prestados e produtos fornecidos por terceiros;

6.1.11. Não alegar falta de instruções ou de ordens para justificar eventuais atrasos na execução dos serviços contratados;

6.1.12. Colaborar com todas as fases do Festival Burguer Time 2022 e prestar suporte a qualquer momento que for necessário durante a realização do evento, a ocorrer nos dias 17 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022.

6.2. A CONTRATANTE neste ato obriga-se a:

6.2.1. Efetuar os pagamentos acordados, nos termos e condições ora pactuados;

6.2.2. Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à regular prestação dos Serviços, quando solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Este contrato passará a submeter-se a nova Lei Geral de Proteção de Dados que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

7.2. A CONTRATADA, compromete a tratar dados pessoais respeitando a boa-fé e os princípios trazidos pela lei como finalidade, adequação, livre acesso, necessidade, qualidade dos dados,



transparência, segurança, prevenção, não discriminação e prestação de contas. Cabe a Contratada, adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

7.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA só será possível a mando do CONTRATANTE apenas nas hipóteses trazidas pela lei em seu artigo 7º.

7.4. Este Contrato é firmado com a estrita observância DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a adequação e conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados relacionadas ao objeto do presente contrato. Em caso de dano proveniente a tratamento de dados, como a natureza, finalidade, gravidade de incidentes, transferência, entre outros estabelecidos na referida lei, a contratante exercerá o direito de regresso contra a contratada.

7.5 Além das cláusulas estabelecidas neste contrato, também são válidas aquelas estipuladas no termo de compromisso de tratamento de dados pessoais, que faz anexo a este contrato (Anexo I), bem como demais alterações e atualizações da Lei de Proteção de Dados (13.709/2018) que vierem a surgir no decorrer da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

8.1 As Partes declaram e garantem que:

8.1.1. Não devem incorrer (e garantir que os seus diretores, funcionários, colaboradores e terceiros contratados não incorrerão) em qualquer atividade, prática, ou conduta que constitua em corrupção, suborno ou qualquer outro ato com oferecimento de vantagem indevida em troca da formalização de uma negociação ou para qualquer outro fim, devendo ser observadas em qualquer contratação as previsões da Legislação Brasileira de anticorrupção;

8.1.2. Possuem, e devem manter durante todo o prazo do Contrato, políticas apropriadas, procedimentos e treinamentos, incluindo, mas não se limitando a, procedimentos adequados sob a legislação brasileira anticorrupção, destinadas a impedir atos de suborno e corrupção pelos seus diretores, colaboradores, empregados e/ou terceiros;

8.1.3. Não violarão o Código Penal Brasileiro (artigos 332 e 333), a Lei de Improbidade Administrativa Brasileira (Lei n. 8.429/1992), o Estatuto brasileiro do Servidor Público Federal (Lei n. 8.027/1990), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), ou qualquer outro regulamento de anticorrupção ou código de conduta aplicável, durante o prazo do Contrato, e não devem exercer quaisquer atividades que possam ser razoavelmente consideradas uma violação aos princípios da Administração Pública no



Brasil ou que possam ser classificados como atos de suborno e práticas corruptas sob qualquer regulamentação internacional do qual o Brasil é signatário.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

9.1 As partes se comprometem, durante a vigência do contrato, a:

9.1.1. Garantir o cumprimento da legislação vigente inerente à Política Nacional do Meio Ambiente, aos Crimes Ambientais e ao Direito do Trabalho, bem como aos atos legais, normativos e administrativos correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais;

9.1.2. Não empregar, contratar e/ou utilizar mão de obra escrava ou em condições análogas à escravidão, nos termos da legislação vigente e especialmente às normas legais e/ou regulamentares aplicáveis, inclusive tratados editados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT);

9.1.3. Não empregar, contratar e/ou utilizar, mão de obra infantil, direta ou indiretamente, salvo na condição de aprendiz observando as normas legais e outros regulamentos aplicáveis ao tema;

9.1.4. Observar os direitos sociais inerentes a todos os cidadãos, visando a igualdade e a vedação à prática de racismo ou qualquer forma de discriminação, independentemente da natureza e/ou causa ou motivo;

9.1.5 Não contribuir e não violar direitos autorais e/ou de propriedade intelectual, incidentes ou não no objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de inadimplemento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, a parte infratora ficará sujeita à multa convencional "não compensatória" equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste Contrato, por infração cometida, sem prejuízo da indenização por todas as perdas e danos apurados, ficando o presente Contrato rescindido, a critério da parte prejudicada, mediante notificação escrita à outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. O CONTRATADO compromete-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, projetos, mercados, processos, dossiês, informações, documentos, especificações técnicas, comerciais, inovações, aperfeiçoamento, doravante denominados de "INFORMAÇÕES", de que venha a ter conhecimento ou acesso em razão deste relacionamento, a serem obtidas da CONTRATANTE, durante e após a vigência do contrato, sob pena de responder pelo pagamento das perdas e danos decorrentes.



11.2. Compromete-se ainda o CONTRATADO a usar as informações tão somente para o propósito do objeto desta contratação e não as divulgar, em hipótese alguma, a terceiros, exceto aos técnicos de sua equipe, quando tal divulgação for necessária por motivos unicamente relacionados aos serviços. Neste caso o CONTRATADO deverá obter, de cada técnico envolvido, um acordo de sigilo, por escrito, nas mesmas condições que o especificado no presente documento.

11.3. No término dos serviços pactuados, o CONTRATADO compromete-se em devolver a CONTRATANTE toda a documentação relativa à "INFORMAÇÃO" e não reter cópia alguma da mesma e caso esta documentação esteja em formato eletrônico o CONTRATADO, compromete-se a apagar de seus sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NATUREZA DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. O presente contrato de prestação de serviços, celebrado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO não envolve qualquer vínculo de natureza empregatícia ou trabalhista entre as partes, sendo uma relação de caráter única e tão somente cível: (i) Compete exclusivamente o CONTRATADO, a execução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se ainda e exclusivamente pelas ordens, fixação de metas, horários, pagamentos, recolhimentos de obrigações fiscais, sociais e/ou trabalhistas dentre outras havidas e devidas por si de forma regular e/ou eventual, inexistindo assim qualquer vinculação para com a CONTRATANTE; (ii) O CONTRATADO, NÃO terá nenhum tipo de jornada de trabalho determinada pela CONTRATANTE; (iii) A CONTRATANTE fica eximida de suportar qualquer parcela de natureza salarial ou indenizações de ordem trabalhista, oriundas do presente contrato, sendo o CONTRATANTE responsável por qualquer encargo [trabalhista, tributário (municipais, estaduais e federais) e previdenciário], recolhimento de INSS, depósitos fundiários etc; (iv) O CONTRATADO obriga-se a recolher todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, como também as de responsabilidade técnica das classes a que pertençam, sem direito a pleitear qualquer reembolso da CONTRATANTE; (v) O CONTRATADO obriga-se a responder cível e penalmente por toda e qualquer indenização, e/ou quaisquer ônus, eventualmente exigíveis em razão do não cumprimento pelo CONTRATADO das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fundiárias, bem como quaisquer outras, sejam elas federais, estaduais e/ou municipais, aplicáveis a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As partes declaram que aceitam o presente contrato em todas as suas cláusulas, condições e eventuais Anexos, obrigando-se ao seu integral cumprimento, por si e seus sucessores, a qualquer título.

13.2. O não exercício de qualquer direito, assegurado por este contrato a qualquer das partes ou a tolerância expressa ou tácita em relação à eventual infração contratual, não poderão ser

interpretados ou invocados como renúncia ou novação, portanto permanecerão válidas as cláusulas deste contrato, reconhecida ainda à parte a possibilidade de, a qualquer tempo, tornar efetivo o direito até então não exercido por ela.

13.3. As partes, neste ato, obrigam-se a envidar seus melhores esforços, no sentido de conduzir seu relacionamento no mais alto padrão ético e moral, tudo fazendo para o bom e fiel cumprimento do ora pactuado.

13.4. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, vinculando as partes e seus eventuais sucessores, em caráter irrevogável e irretratável.

13.5. As partes declaram, sob as penas da lei, que estão neste ato representadas na forma e por quem seus estatutos e/ou contratos sociais determinam como capazes para assumir as obrigações pactuadas neste instrumento.

13.6. Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes, não prevalecendo quaisquer entendimentos, acordos ou comunicações promovidas anteriormente entre as partes. Nenhuma alteração, renúncia ou quitação será válida, a menos que efetuada por escrito e assinada por ambas as partes.

13.7. Fica expressamente acordado entre as partes, que qualquer nulidade de disposição do presente Contrato, não afetará as demais disposições do mesmo, as quais permanecerão em vigor e efeito até o seu termo.

13.8. Todas as comunicações entre as partes, referente ao presente Contrato, far-se-ão por escrito através de carta, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação que possibilite a obtenção de comprovante de recebimento.

13.9. As partes se comprometem a zelar pelos princípios da boa-fé objetiva e da função social do contrato em equilíbrio com o pacta sunt servanda, tudo em atenção ao disposto na legislação vigente, inclusive quanto às questões eventualmente omissas neste instrumento.

13.10. Caso uma das partes tenha acesso a informações e dados, escritos ou verbais, de propriedade da outra parte, tais como, informações operacionais, financeiras, administrativas e comerciais, sobre clientes e casos em andamento, se comprometem a manter sigilo de referidas informações

13.11. O CONTRATADO fica obrigada a fornecer à CONTRATANTE, quando lhe for solicitada, toda a informações sobre o andamento de todo o trabalho a seu cargo.

13.12. Os casos omissos serão regulados pelos preceitos pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

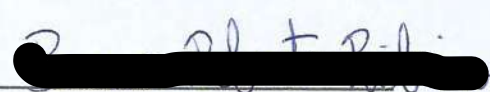


E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia/GO, 10 de maio de 2022.


FESTIVAL BURGUER TIME 2022

Contratante


BRUNO ROBERTO RIBEIRO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Endereço:

Nome:

CPF:

Endereço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo,
Inovação e Assistência Social - IDHEIAS

CONTRATO N.º 007/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera, nº 5674, sala 1001, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00 neste ato representado por seu Presidente **Geraldo Marcelo Soares Sanches**, Brasileiro, Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICACAO VISUAL (MEI: 32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO), inscrita no CNPJ nº: 32.945.830/0001-88 com sede na Rua T 48, n 820, Ap. 1401, Setor Bueno 74.210-190 Goiânia-GO, representada por seu proprietário: Bruno Roberto Ribeiro, brasileiro, solteiro, Designer gráfico, cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED] Goiânia-GO.

têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do IDHEIAS, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Prestação de serviços de COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO, visando atender ao projeto “**CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2023**”, a ser realizado entres os meses de **maio (05/2023) a dezembro de 2023 (12/2023)**, em conformidade com os requisitos e condições previstas no Termo de Colaboração N.º 02/2023 SECULT/GO - PROCESSO Nº 202317645000117, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE GOIÁS e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, aberto em 08/02/2023, nos termos da Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, conforme demanda abaixo especificada:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	meses	08	DESINER GRAFICO: profissional responsável pela parte visual de materiais (panfletos, outdoors, banners) destinados ao CIRCUITO CAVALHADAS 2023.	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 32.000,00

1.2 O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas no presente Contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências de entidades da Contratante;
- d) É proibida, por parte da Contratada, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante;
- e) É proibida a veiculação de publicidade da empresa durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- g) A Contratada deverá, quando julgar necessário, realizar vistoria prévia no local do evento, a fim de levantar as condições do local e evitar quaisquer prejuízos (falhas) na prestação dos serviços;
- h) Durante a vistoria, se constatada alguma irregularidade ou impedimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados, a Contratada deverá informar, por escrito, à Contratante a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- i) Providenciar, a suas expensas, a imediata troca de equipamento/material que apresente defeito durante a realização do evento;
- k) Fornecer durante todo o evento os suprimentos e equipamentos solicitados especificamente pela Contratante, bem como o que mais necessário for para o bom andamento dos serviços;
- j) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, assim como de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a contratante ou a terceiros, bem como pela inexecução ou execução parcial deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas;
- m) Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- n) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do IDHEIAS durante a fase de pré-produção e/ou execução do evento, se necessário;
- o) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual;
- p) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- q) A Contratada deverá manter, quando necessário, preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Contratante, durante o período de vigência contratual, para representá-la sempre que for preciso;
- r) A Contratada deverá estar com os materiais, equipamentos e/ou recursos humanos em pleno funcionamento uma hora antes do início do evento e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Contratante, respeitando os horários e regras de cada local;
- s) A Contratada poderá fazer uso dos equipamentos da Contratante, desde que com a devida autorização do Gestor do Contrato;
- t) A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados;
- u) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, no que tange ao acompanhamento de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- v) A Contratada deverá estar de acordo com as legislações pertinentes e vigentes para a prestação do serviço contratado.

2.2. A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Autorizar previamente todo e qualquer serviço relativo ao contrato objeto da presente solicitação;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos necessários e/ou omissos, se ocorrerem.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar em desacordo com as especificações constantes do presente contrato e seus anexos, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à Contratada, a obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;
- e) Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- f) O atesto da prestação dos serviços será feito pelo Gestor do Contrato após a realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando os serviços prestados;
- g) Somente serão atestados os serviços recebidos pela Contratante, não cabendo à Contratada pleitear o recebimento de demais serviços não autorizados;
- k) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato, **condicionado à liberação de valores pelo ente financiador do projeto, não acarretando multa caso a liberação do recurso pelo financiador extrapole a vigência do presente contrato.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização e o gerenciamento do presente contrato caberão diretamente ao gestor técnico do projeto designado pelo IDHEIAS, ou preposto formalmente designado pelo Presidente da entidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão provenientes do Termo de Colaboração 02/2023 formalizado entre o IDHEIAS e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE GOIÁS, à conta do orçamento vigente: Programa: 1026, Mais Cultura e Arte; e Ação: 2101, Promoção e Apoio a Festas e Eventos Artísticos e Culturais em Goiás, DUEOF/Empenho nº. 0001 datado de 04/05/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O IDHEIAS efetuará o pagamento dos serviços prestados por depósito em conta corrente NOMINAL DA CONTRATADA, em banco indicado pela CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços realizados. Conforme indicação dos dados bancários a seguir:

Favorecido:	Bruno Roberto Ribeiro
Pessoa:	Jurídica
CNPJ/CPF:	32.945.830/0001-88
Instituição Bancária:	[REDACTED]
Agência:	[REDACTED]
Conta:	[REDACTED]

5.1.1. Tendo em vista tratar-se de Recursos de Termo de Fomento/Colaboração, o pagamento da Nota Fiscal atestada dependerá da liberação de recursos pelo órgão concedente e não enseja-a em multa caso a liberação do recurso pelo financiador extrapole a vigência do presente contrato.

5.2. Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

5.3. Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.4. Os documentos de cobrança, livres das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.5. O IDHEIAS não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

5.6. O IDHEIAS não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

7.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do IDHEIAS, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato.

7.2. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do IDHEIAS, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao IDHEIAS;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade da empresarial;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- k) Razões de interesse administrativo do IDHEIAS;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do IDHEIAS.

7.4. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o IDHEIAS poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.

7.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “a” e “e” do item 7.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o IDHEIAS ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

7.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IDHEIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.8. A CONTRATADA estará sujeita ainda a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

8.2. Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do DHEIAS ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1. Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Goiânia-GO, 06 de maio de 2023.

Contratante:


Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social –
IDHEIAS
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Contratada:


BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICACAO VISUAL
CNPJ nº 32.945.830/0001-88

Testemunha 1:

Nome:



CPF:



Testemunha 2:

Nome:



CPF:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 015/2023
PROJETO TODAS AS CORAS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Tiago dos Santos Alchuffi, inscrito no CNPJ sob o nº 46.214.817/0001-63, situado na Rua 85, nº 344, Qd. F-17 e Lote 42, Setor Sul Goiânia-GO CEP: 74.080-010, inscrita no CNPJ sob o nº 46.214.817/0001-63 neste ato representado por Tiago dos Santos Alchuffi, Brasileiro, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av [REDACTED], nº [REDACTED], Setor [REDACTED], Cidade [REDACTED], Estado [REDACTED].

CONTRATADO: 32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 32.945.830/0001-88, sediada em Rua T 48, nº 820, Apt.1401 Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.2120-190, e-mail: [REDACTED], representada por Bruno Roberto Ribeiro, Brasileiro, solteiro, designer gráfico, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED].

Têm entre si justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas Leis, entre outras, considerando a Lei 13.613/2000, 17.627/2012 e os Decretos nº 5.336/2000, 5.362/2001 e Instrução Normativa da SECULT 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Prestação de serviços para o projeto **TODAS AS CORAS**, quanto ao Projeto Aprovado nº GO329168126, Termo de Compromisso N.º 20/2023 SECULT/PEIC-15443 - PROCESSO Nº no 202317645000339, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS e a empresa Tiago dos Santos Alchuffi, com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 2.12 - Hospedagem	diária	07	1.750,00	15.750,00
TOTAL GERAL				15.750,00

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.



OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia no valor TOTAL R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Pagos da seguinte forma: R\$ 15.750,00 à vista.

A ser depositado/transferido para:

Favorecido: 32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO

Física () Pessoa Jurídica (X)

CNPJ: nº 32.945.830/0001-88

Parágrafo Primeiro: O pagamento somente poderá ser realizado após a apresentação de Nota Fiscal por parte do **CONTRATADO**. Não apresentação da referida nota inviabiliza o pagamento, sem que haja qualquer implicação à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: O pagamento está vinculado diretamente à liberação dos recursos por parte dos patrocinadores, por ocasião da celebração do Termo de Compromisso N.º 20/2023 SECULT/PEIC-15443 - PROCESSO Nº 202317645000339

DA RESCISÃO IMOTIVADA E PENALIDADES

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser notificada previamente por escrito, no prazo de (10) dias antes da data da transmissão.

Parágrafo Único: Caso o prazo *alhores* não seja respeitado, a parte culpada deverá arcar com multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

Cláusula 8ª. Na hipótese de violação de qualquer das cláusulas do presente contrato, será devido à parte inocente multa equivalente a 20% (vinte) por cento do valor do presente contrato, caso não haja penalidade específica.

Parágrafo Único: Faculta-se à **CONTRATANTE** o abatimento dos valores devidos ao **CONTRATADO**, como pagamento de eventual penalidade prevista neste documento.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. Os serviços serão prestados no período entre sua assinatura até o pleno cumprimento das obrigações pelas Partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 11ª O presente Contrato tem força de título executivo extrajudicial, e poderá ser executado judicialmente caso não seja cumprido da forma pactuada.

Cláusula 12ª Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de Goiânia/GO. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Goiânia-GO, 18 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

gov.br



TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI 00511190131

CNPJ nº 04.976.243/0001-10

gov.br



32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO

CNPJ nº 32.945.830/0001-88



TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

gov.br





CONTRATO N.º 006/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: GERALDO MARCELO SOARES SANCHES LTDA (nome fantasia BH Produções e Eventos), situado na Avenida Anhanguera, nº 5674, sala 1001, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 35.211.209/0001-89, neste ato representado por seu proprietário Geraldo Marcelo Soares Sanches, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], doravante designada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADO: BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICAÇÃO VISUAL, com sede na Rua T 48, n 820, Apt 1401, Setor Bueno 74.210-190 Goiânia-GO, CNPJ/MF sob o no. 32.945.830/0001-88, representada por seu sócio proprietário Bruno Roberto Ribeiro, brasileiro, solteiro, Designer gráfico, portador do RG [REDACTED], e CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

Têm entre si justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas Leis, entre outras, considerando a Lei 13.613/2000, 17.627/2012 e os Decretos nº 5.336/2000, 5.362/2001, Instrução Normativa da SECULT 002/2023 e Resolução do Conselho Estadual de Cultura de Goiás nº 001/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de serviços visando atendimento ao projeto "FESTIVAL CULTURAL DO MUQUEM 2023", a ser realizado entre os dias de 05 a 15 de agosto de 2023, durante a programação da 275ª Romaria de Nossa Senhora D'Abadia do Muquem distrito do município de Niquelândia/GO, em conformidade com os requisitos e condições previstas no Termo de Compromisso N.º 91/2023 SECULT/GEPG-21075, Processo nº 202317645001321, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e a empresa Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda (BH Produções e Eventos), com vista aos benefícios decorrentes do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.071 de 30/06/2023, conforme demanda abaixo especificada:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	DESIGNER GRÁFICO Profissional responsável pela parte visual de produção de materiais (panfletos, outdoors, banners, etc.) para atendimento do FESTIVAL CULTURAL DO MUQUEM 2023.	Mês	03	2.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL					6.000,00

1.2 O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

AV. ANHANGUERA, Nº 5674, EDF. PALÁCIO DO COMÉRCIO,
SALA 1001, CEP: 74.043-010, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA – GOIÁS
Fone: 62 3941.0175 Email: bhproducoes.contato@gmail.com



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas no presente Contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências de entidades da Contratante;
- d) É proibida, por parte da Contratada, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante;
- e) É proibida a veiculação de publicidade da empresa durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- g) A Contratada deverá, quando julgar necessário, realizar vistoria prévia no local do evento, a fim de levantar as condições do local e evitar quaisquer prejuízos (falhas) na prestação dos serviços;
- h) Durante a vistoria, se constatada alguma irregularidade ou impedimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados, a Contratada deverá informar, por escrito, à Contratante a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- i) Providenciar, a suas expensas, a imediata troca de equipamento/material que apresente defeito durante a realização do evento;
- k) Fornecer durante todo o evento os suprimentos e equipamentos solicitados especificamente pela Contratante, bem como o que mais necessário for para o bom andamento dos serviços;
- j) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, assim como de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a contratante ou a terceiros, bem como pela inexecução ou execução parcial deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas;
- m) Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- n) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Contratante durante a fase de pré-produção e/ou execução do evento, se necessário;
- o) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual;



- p) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- q) A Contratada deverá manter, quando necessário, preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Contratante, durante o período de vigência contratual, para representá-la sempre que for preciso;
- r) A Contratada deverá estar com os materiais, equipamentos e/ou recursos humanos em pleno funcionamento uma hora antes do início do evento e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Contratante, respeitando os horários e regras de cada local;
- s) A Contratada poderá fazer uso dos equipamentos da Contratante, desde que com a devida autorização do Gestor do Contrato;
- t) A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados;
- u) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, no que tange ao acompanhamento de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- v) A Contratada deverá estar de acordo com as legislações pertinentes e vigentes para a prestação do serviço contratado.

2.2. A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Autorizar previamente todo e qualquer serviço relativo ao contrato objeto da presente solicitação;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos necessários e/ou omissos, se ocorrerem.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar em desacordo com as especificações constantes do presente contrato e seus anexos, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à Contratada, a obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;
- e) Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- f) Somente serão atestados os serviços recebidos pela Contratante, não cabendo à Contratada pleitear o recebimento de demais serviços não autorizados;
- g) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato, condicionado à liberação de valores pelo ente financiador do projeto, não acarretando multa caso a liberação do recurso pelo financiador extrapole a vigência do presente contrato.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização e o gerenciamento do presente contrato caberão diretamente ao profissional do projeto designado pela BH Produções e Eventos, ou preposto formalmente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão provenientes do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura, Termo de Compromisso 91/2023 formalizado entre a empresa Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda (BH Produções e Eventos) e a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A empresa Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda (BH Produções e Eventos) efetuará o pagamento dos serviços prestados em conta Nominal de banco indicado pela CONTRATADA, após os recursos serem repassados à contratante pelas empresas patrocinadoras de projeto cultural conforme rege Instrução Normativa da SECULT 002/2023 e Resolução do Conselho Estadual de Cultura de Goiás nº 001/2023 e ainda mediante apresentação de nota fiscal dos serviços realizados da contratada. Conforme indicação dos dados bancários a seguir:

Favorecido:	Bruno Roberto Ribeiro
Pessoa:	JURÍDICA
CNPJ/CPF:	32.945.830/0001-88
Instituição Bancária:	[REDACTED]
Agência:	[REDACTED]
Conta:	[REDACTED]
PIX:	[REDACTED]

5.2. Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

5.3. Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.4. Os documentos de cobrança, livres das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.5. A empresa BH Produções e Eventos não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de pagar ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. Os serviços serão prestados no período entre sua assinatura até o pleno cumprimento das obrigações pelas Partes.



7. DA RESCISÃO IMOTIVADA E PENALIDADES

7.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser notificada previamente por escrito, no prazo de (10) dias antes da data da transmissão.

7.1.2. Caso o prazo alhures não seja respeitado, a parte culpada deverá arcar com multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

7.2. Na hipótese de violação de qualquer das cláusulas do presente contrato, será devido à parte inocente multa equivalente a 20% (vinte) por cento do valor do presente contrato, caso não haja penalidade específica.

7.2.1. Faculta-se à CONTRATANTE o abatimento dos valores devidos ao CONTRATADO, como pagamento de eventual penalidade prevista neste documento.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

8.2. O presente Contrato tem força de título executivo extrajudicial, e poderá ser executado judicialmente caso não seja cumprido da forma pactuada.

8.3. Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

9. DO FORO

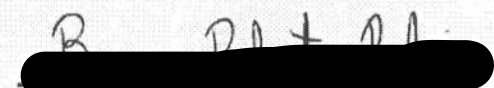
9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de Goiânia/GO. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Goiânia-GO, 01 de agosto de 2023.

Contratante:


BH PRODUÇÕES E EVENTOS
Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda
CNPJ nº 35.211.209/0001-89

Contratada:


BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICAÇÃO
VISUAL
CNPJ nº 32.945.830/0001-88

Testemunha:

Nome: Gheovani Leandro da Mota

CPF: 

Testemunha:

Nome: Adriano Nunes da Silva

CPF: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N.º 018/2024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera, nº 5674, sala 1001, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00 neste ato representado por seu Presidente Geraldo Marcelo Soares Sanches, Brasileiro, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICAÇÃO VISUAL (32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO), com sede na Rua T48, n. 820, Ap. 1401, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-190, CNPJ/MF sob o nº 32.945.830/0001-88, representada por seu sócio proprietário Bruno Roberto Ribeiro, brasileiro, solteiro, designer gráfico, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] denominada **CONTRATADA**;

têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do IDHEIAS, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Prestação de serviços visando atender ao projeto “CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2024”, a ser realizado entres os meses de maio (05/2024) a dezembro de 2023 (12/2024), em conformidade com os requisitos e condições previstas no Termo de Colaboração nº 02/2024 SECULT/GO - PROCESSO nº 202417645000156, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE GOIÁS e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SECULT, aberto em 21/02/2024, nos termos da Lei no. 13.019/2014 e no Decreto no 8.726/2016, conforme demanda abaixo especificada:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	mês	8	Designer Gráfico Profissional responsável por desenvolver as artes de comunicação do projeto e correlatos, criando toda a parte visual de um material de divulgação. Inclui a produção de logotipos, imagens, textos, diagramações, animações e infográficos referentes ao projeto.	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.000,00

1.2 O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas no presente Contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências de entidades da Contratante;
- d) É proibida, por parte da Contratada, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante;
- e) É proibida a veiculação de publicidade da empresa durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- g) A Contratada deverá, quando julgar necessário, realizar vistoria prévia no local do evento, a fim de levantar as condições do local e evitar quaisquer prejuízos (falhas) na prestação dos serviços;
- h) Durante a vistoria, se constatada alguma irregularidade ou impedimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados, a Contratada deverá informar, por escrito, à Contratante a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- i) Providenciar, a suas expensas, a imediata troca de equipamento/material que apresente defeito durante a realização do evento;
- k) Fornecer durante todo o evento os suprimentos e equipamentos solicitados especificamente pela Contratante, bem como o que mais necessário for para o bom andamento dos serviços;
- j) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, assim como de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar à contratante ou a terceiros, bem como pela inexecução ou execução parcial deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas;
- m) Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- n) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do IDHEIAS durante a fase de pré-produção e/ou execução do evento, se necessário;
- o) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual;
- p) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- q) A Contratada deverá manter, quando necessário, preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Contratante, durante o período de vigência contratual, para representá-la sempre que for preciso;
- r) A Contratada deverá estar com os materiais, equipamentos e/ou recursos humanos em pleno funcionamento uma hora antes do início do evento e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Contratante, respeitando os horários e regras de cada local;
- s) A Contratada poderá fazer uso dos equipamentos da Contratante, desde que com a devida autorização do Gestor do Contrato;
- t) A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados;
- u) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, no que tange ao acompanhamento de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- v) A Contratada deverá estar de acordo com as legislações pertinentes e vigentes para a prestação do serviço contratado.

2.2. A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Autorizar previamente todo e qualquer serviço relativo ao contrato objeto da presente solicitação;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos necessários e/ou omissos, se ocorrerem.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar em desacordo com as especificações constantes do presente contrato e seus anexos, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à Contratada, a

obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

e) Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

f) O atesto da prestação dos serviços será feito pelo Gestor do Contrato após a realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando os serviços prestados;

g) Somente serão atestados os serviços recebidos pela Contratante, não cabendo à Contratada pleitear o recebimento de demais serviços não autorizados;

k) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato, **condicionado à liberação de valores pelo ente financiador do projeto, não acarretando multa caso a liberação do recurso pelo financiador ultrapasse a vigência do presente contrato.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização e o gerenciamento do presente contrato caberão diretamente ao gestor técnico do projeto designado pelo IDHEIAS, ou preposto formalmente designado pelo Presidente da entidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão provenientes do Termo de Colaboração 02/2024 formalizado entre o IDHEIAS e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE GOIÁS, à conta do orçamento vigente: dotação orçamentária 2024.25.50.13.392.1026.3172.03, PDF nº 2024255000014 e Nota de Empenho nº 00001 de 26 de abril de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O IDHEIAS efetuará o pagamento dos serviços prestados por depósito em conta corrente NOMINAL DA CONTRATADA, em banco indicado pela CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços realizados. Conforme indicação dos dados bancários a seguir:

Favorecido:	BRUNO ROBERTO RIBEIRO
Pessoa:	Jurídica
CNPJ/CPF:	32.945.830/0001-88
Instituição Bancária:	[REDACTED]
Agência:	[REDACTED]
Conta:	[REDACTED]
PIX:	[REDACTED]

5.1.1. Tendo em vista tratar-se de Recursos de Termo de Fomento/Colaboração, o pagamento da Nota Fiscal atestada dependerá da liberação de recursos pelo órgão concedente e não enseja a multa caso a liberação do recurso pelo financiador ultrapasse a vigência do presente contrato.

5.2. Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

5.3. Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.4. Os documentos de cobrança, livres das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.5. O IDHEIAS não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

5.6. O IDHEIAS não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

7.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do IDHEIAS, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato.

7.2. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do IDHEIAS, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao IDHEIAS;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade da empresarial;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- k) Razões de interesse administrativo do IDHEIAS;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do IDHEIAS.

7.4. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o IDHEIAS poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.

7.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “a” e “e” do item 7.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o IDHEIAS ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

7.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IDHEIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.8. A CONTRATADA estará sujeita ainda a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

8.2. Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do IDHEIAS ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1. Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

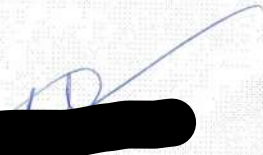
10.1. Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Goiânia-GO, 10 de maio de 2024.

Contratante:

Contratada:



Instituto de Desenvolvimento Humano
Empreendedorismo Inovação e Assistência Social
CNPJ/CPF: 04.976.243/0002-00



BRUNO ROBERTO RIBEIRO
CNPJ nº 32.945.830/0001-88

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: Georana Leandra da Mata

Nome: Adriano Nunes Rio

CPF: 

CPF: 



Caminho de Cora Coralina

www.caminhodecoracoralina.com.br

O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada, caminhando e semeando, no fim terás o que colher. Cora Coralina

Sinalização

- Caminhe sempre acompanhado
- Fique atento aos horários
- Deixe as portais sempre fechadas
- Proibido o uso de motocicletas

Coordenadas Geográficas - UTM

Locais	Latitude	Longitude
Cidade de Goiás	16°41'00.0" S	49°00'00.0" W
Corumbá de Goiás	16°41'00.0" S	48°59'00.0" W
Salto de Corumbá	16°41'00.0" S	48°58'00.0" W
Pirenópolis	16°41'00.0" S	48°57'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°56'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°55'00.0" W
Itaberaí	16°41'00.0" S	48°54'00.0" W
Calcilândia	16°41'00.0" S	48°53'00.0" W
São Francisco de Goiás	16°41'00.0" S	48°52'00.0" W
Paranaguá	16°41'00.0" S	48°51'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°50'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°49'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°48'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°47'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°46'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°45'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°44'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°43'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°42'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°41'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°40'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°39'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°38'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°37'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°36'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°35'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°34'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°33'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°32'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°31'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°30'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°29'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°28'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°27'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°26'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°25'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°24'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°23'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°22'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°21'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°20'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°19'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°18'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°17'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°16'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°15'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°14'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°13'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°12'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°11'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°10'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°09'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°08'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°07'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°06'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°05'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°04'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°03'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°02'00.0" W
Itaguará	16°41'00.0" S	48°01'00.0" W
Alvelândia	16°41'00.0" S	48°00'00.0" W

Distâncias por trechos

Trecho	Distância
Trecho 1 - 14,5 km	14,5 km
Trecho 2 - 12,7 km	12,7 km
Trecho 3 - 24,4 km	24,4 km
Trecho 4 - 30 km	30 km
Trecho 5 - 17,8 km	17,8 km
Trecho 6 - 27,4 km	27,4 km
Trecho 7 - 38,5 km	38,5 km
Trecho 8 - 17,3 km	17,3 km
Trecho 9 - 29,9 km	29,9 km
Trecho 10 - 27,7 km	27,7 km
Trecho 11 - 22,8 km	22,8 km
Trecho 12 - 36,2 km	36,2 km

Informações adicionais

Este roteiro foi elaborado com o intuito de proporcionar uma experiência única e agradável aos visitantes, permitindo que eles conheçam a história e a cultura de Goiás, além de apreciar a beleza da paisagem e a hospitalidade da população local.

Para mais informações, visite o site: www.caminhodecoracoralina.com.br



AGENDA COLETA SELETIVA

Bela Vista de Goiás
O TRABALHO VENCE TUDO!

SEGUNDA A SEXTA
Centro
Festa de aniversário

SEGUNDA
Flamboyant
Parque Argemiro
Ulisses Guimarães
Parque Saneamento

TERÇA
Vila Mutirão
Parque Saneamento
Buritizais
Parque Saneamento
São Jorge
Parque Saneamento
Lucia Alice
Parque Saneamento
Oeste
Parque Saneamento
Dona Benedita
Parque Saneamento
Setor Oeste
Parque Saneamento
Armando Antônio e Santo Antônio
Parque Saneamento

QUARTA
Residencial Via Flores
Parque Saneamento
Parque Buritis
Parque Saneamento
Barcelona
Parque Saneamento
Roselândia e Veredas
Parque Saneamento

QUINTA
Maria Nair
Parque Saneamento
São Vicente
Parque Saneamento
Dona Drifina
Parque Saneamento
Residencial Vitória
Parque Saneamento
Residencial Bela Vista
Parque Saneamento
Primavera
Parque Saneamento
Conjunto e Residencial Pírola do Sul
Parque Saneamento
Santa Cruz
Parque Saneamento
Sussuapara
Parque Saneamento
Condomínio Portal Sul
Parque Saneamento
Clotilde
Parque Saneamento
Alfáville
Parque Saneamento
Las Vegas I
Parque Saneamento
Las Vegas II
Parque Saneamento
São Geraldo
Parque Saneamento

GOIÁS TURISMO
Associação de Municípios do Turismo

INFORMATIVO OFICIAL DO TURISMO
Nº 8 / DEZEMBRO DE 2017
www.goiasturismo.go.gov.br

2017: O ano do turismo em Goiás

Turismo em Goiás bate recordes em movimentação de turistas e geração de emprego



GOIÁS LINDO DEMAIS!
COMECA O COMEÇO DO BRASIL

2019 IPTU

COTA ÚNICA
20% de desconto

PAGUE EM ATÉ 6X
Sem juros

Bela Vista de Goiás
O TRABALHO VENCE TUDO!

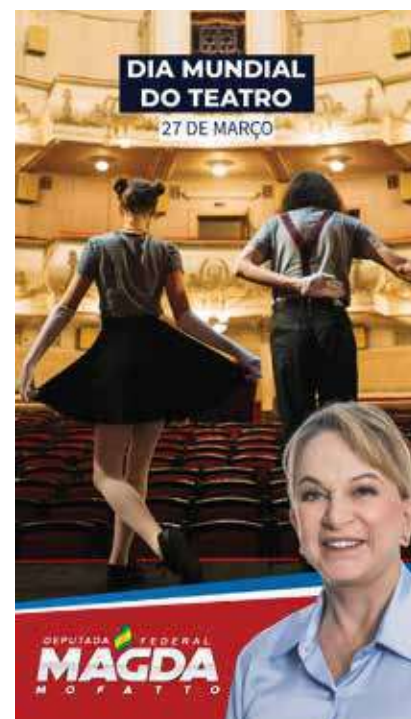
ARRAIÁ DO CERRADO 2018

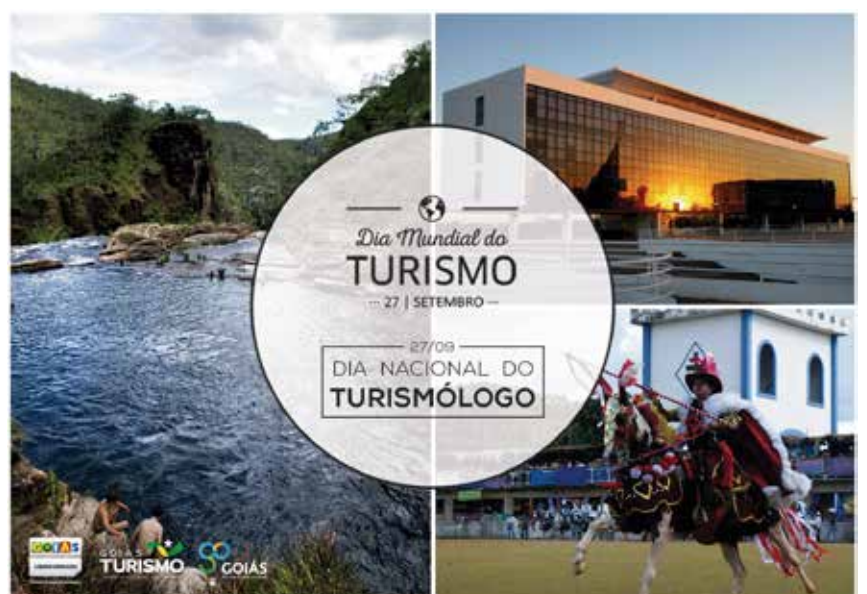
O ARRAIÁ MAIS QUENTE DE GOIÁS!

GOIÁS TURISMO



PORTFÓLIO









PROGRAMAÇÃO

Circuito Gastronômico Goiás Jaraguá

19 DE JULHO - QUINTA

HORÁRIO	ATIVIDADE
18h30	Abertura Oficial Coral da Cidade
19h45	Chef Raphael Fonseca
21h00	Banda Santa Cecília
22h00	Débora di Sá
23h00	Banda Vértice
00h00	Dj Múcio

20 DE JULHO - SEXTA

HORÁRIO	ATIVIDADE
14h30	Chef Mirian Kelly
15h30	Chef Carolina Uchôa
16h30	Chef Mariana Rodrigues
17h00	Ação Kids
17h30	Chef Will Carvalho
18h45	Chef Rafael Barros
21h00	André Molls
22h00	Christina e Fernanda Guedes
23h00	Dj Múcio

21 DE JULHO - SÁBADO

HORÁRIO	ATIVIDADE
14h30	Chef Soraya Bastos
15h35	Chef Floriana Kolling
16h30	Chef Humberto Marra
17h00	Ação Kids
17h30	Chef Luhen Aquino
18h45	Horário ENCHEFS
19h45	Chef Carlos Tossi
21h00	Causos e Contos
22h00	Marcus Biancardini
23h00	Cláudia Vieira

CIRCUITO CAVALHADAS DE GOIÁS

JARAGUÁ

3 A 5 DE JUNHO

POSSE 31 A 02 DE JUNHO	SANTA CRUZ DE GOIÁS 27 A 28 DE JUNHO	PIRENÓPOLIS 03 A 05 DE JUNHO	PALMEIRAS DE GOIÁS 06 A 08 DE JUNHO
CRIXÁS 07 A 09 DE JUNHO	HIDROLINA 07 A 08 DE JUNHO	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS 07 A 08 DE JUNHO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS 06 A 08 DE JUNHO
CORUMBÁ DE GOIÁS 07 A 08 DE JUNHO	PILAR DE GOIÁS 07 A 08 DE JUNHO	LUZIANIA 06 A 07 DE JUNHO	NIQUELÂNDIA 06 A 07 DE JUNHO

JARAGUÁ PATRONAGEM LOCAL
GOIÁS TURISMO GOVERNADOR ESTIVALDO DE OLIVEIRA
GO GOIÁS ESTADO IMPERADOR



PORTFÓLIO





PORTFÓLIO





PORTFÓLIO





Carta de Aceite de participação no projeto

Eu, **Bruno Roberto Ribeiro**, [REDACTED], **DECLARO** que estou ciente da minha participação com a função de **DESGIN GRAFICO** no projeto **CineLeitura do Bem - Cultura que Aproxima**, do proponente INSTITUTO META E VERSO, CNPJ: 55.225.530/0001-20, do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04 /2025 – SECULT - Projeto CineLeitura do Bem - Cultura que Aproxima.

Aparecida de Goiânia, 16 de dezembro de 2025.

BRUNO ROBERTO
RIBEIRO. [REDACTED]

Assinatura



PERFIL PROFISSIONAL

- Pedagoga e com vasta experiência na área de eventos, sobretudo em coordenações de logísticas e também executiva, estive a frente de dezenas de projetos de grande porte tais como: Circuito da Fé, Circuito das Cavalhadas, Inova Cultura; Circuito Arraiá do Cerrado Aparecida É show, dentre outros.
- 1ª Tesoureira do Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - Idheias Brasil

HABILIDADES E PROFICIÊNCIAS

- Supervisão de equipes;
- Coordenação de projetos;
- Produtora Cultural
- CNH válida

CONTATO:

- E-mail: [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

Elisângela Carvalho

PEDAGOGA, PRODUTORA
CULTURAL E LOGISTICA

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ALGUNS PROJETOS:

Aparecida é Show 2022

1. Produtora Cultural
2. Coordenadora de Logística

Circuito de Aprendizagem e Conhecimento Inova Cultura 2022/2023

1. Produtora Cultural

Circuito das Cavalhadas de Goiás 2023

1. Coordenação de Logística

Curta em Classe 2023/2024

1. Coordenação de Logística

4º Idheias em Ação 2024

1. Coordenação de Logística
2. Produtora Cultural

HISTÓRICO ACADÊMICO

FACULDADE INTEGRADA DO PLANALTO CENTRAL – FIPLAC

Agosto 2000

- Licenciada em pedagogia



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL

FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL

CURSO DE PEDAGOGIA

Reconhecido pela Portaria nº 746 de 01/07/97 - D.O.U. de 02/07/97

O Diretor das Faculdades Integradas do Planalto Central, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, no primeiro semestre de 2000 e colação de grau em 18 de Agosto de 2000, confere o Título de :

Licenciada em Pedagogia
a

Elisangela Carvalho

Brasileira, natural de Rubiataba - GO, portadora da Cédula de Identidade Nº [REDACTED]
nascida em 10 de Março de 1975, outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Luziânia-GO, 25 de Outubro de 2000.

Leilaureno
Secretária Geral

Elisangela Carvalho
Diplomado(a)

[Signature]
Diretor



FACULDADE BRASÍLIA de Tecnologia, Ciências e Educação

SOCIEDADE EDUCACIONAL BRASÍLIA S/C LTDA
Credenciada pela Portaria nº 1.555, de 18/07/2001, D.O.U 20/07/2001

CURSO DE PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos, para os devidos fins, que ELISANGELA CARVALHO ALVES, portadora da identidade nº [REDACTED] filha de Oripes Caixeta Gonçalves de Carvalho e Luzia Arletes Gonçalves Caixeta concluiu, em junho de 2004, nesta Instituição de Ensino Superior, a habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Curso de Pedagogia, autorizado pela Portaria MEC nº 1.555, de 18/07/2001.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília, 26 de janeiro de 2005.

[REDACTED]
Leandro Carvalho
Coordenador de Registro Acadêmico

[REDACTED]
Profa. Antônia Maria Rodrigues
Coordenadora do Curso de Pedagogia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual **ELISANGELA CARVALHO**, CPF: [REDACTED], prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, pertinente ao Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria de cultura de Aparecida de Goiânia e o IDHEIAS Brasil, conforme **termo de colaboração 001/2022**.

Objeto/Evento: Organização e realização dos eventos a serem realizados em comemoração aos “100 Anos de Aparecida de Goiânia”, Aparecida é Show 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Processo Administrativo: 2021.436.696

Período de Execução: maio de 2022 a maio de 2023.

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 19 de março de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO,
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

IDHEIAS BRASIL

CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual **ELISANGELA CARVALHO**, CPF: [REDACTED], prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, pertinente ao Termo de Colaboração celebrado entre a SECULT GO e o IDHEIAS Brasil, conforme **termo de colaboração 2/2023**.

Objeto/Evento: O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público no 001/2023-SECULT, tem por objeto a parceria para execução do para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a execução do apoio da SECULT ao Circuito das Cavalhadas 2023, que ocorrerá no período que se estende de maio de 2023 (04/2023) a dezembro de 2023 (12/2023), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Referências para colaboração) - Anexo I do Edital de Chamamento Público no 001/2023 e demais documentos do processo administrativo no 202317645000117 , o qual integra o presente instrumento.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2023

Processo Administrativo: 202317645000117

Período de Execução: maio de 2023 a dezembro de 2023.

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 19 de março de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual ELISANGELA CARVALHO, CPF: [REDACTED], presta serviços de COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, pertinente ao Termo de Fomento celebrado entre o Ministério do Esporte e o IDHEIAS Brasil, conforme Termo de Fomento 948141/2023.

Objeto/Evento : **Realização do 4º Evento IDHEIAS em Ação no Município de Goiânia/GO**

Termo de Fomento : 948141/2023

Processo : 71000.064865/2023-47

Período de Execução: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia/GO, 1º de março de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO, [REDACTED]

[REDACTED]
Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CPS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na CRS 502 Bloco B Loja 59 Asa Sul – Brasília /DF, CEP: 70.330-520, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0001-10 e Inscrição Estadual CF/DF 07.945.233/001-18, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual **ELISANGELA CARVALHO**, CPF: [REDACTED], prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, pertinente ao Termo de Fomento celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos e o IDHEIAS Brasil, conforme **termo de fomento 919256/2021**.

Objeto/Evento: Promover conexões de negócio entre as participantes do projeto Costura Criativa e as iniciativas locais com foco em qualificação profissional e empreendedora, espaço de produção e comercialização.

TERMO DE FOMENTO Nº 919256/2021

Processo Administrativo: 00135.213499/2021-21

Período de Execução: dezembro de 2021 a dezembro de 2022.

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 19 de março de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
HUMANO,

[REDACTED]
Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na CRS 502 Bloco B Loja 59 Asa Sul – Brasília /DF, CEP: 70.330-520, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0001-10 e Inscrição Estadual CF/DF 07.945.233/001-18, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual **ELISANGELA CARVALHO**, CPF: [REDACTED], prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, pertinente ao Termo de Fomento celebrado entre Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e o IDHEIAS Brasil, conforme **termo de fomento 34/2021**.
Objeto/Evento: Realização do projeto intitulado de "28a EXPOTCHÊ - EDIÇÃO ESPECIAL DE NATAL",

TERMO DE FOMENTO Nº 34/2021

Processo Administrativo: 04009-00001302/2021-72

Período de Execução: 29 de outubro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 19 de março de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
HUMANO,

[REDACTED]
Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na CRS 502 Bloco B Loja 59 Asa Sul – Brasília /DF, CEP: 70.330-520, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0001-10 e Inscrição Estadual CF/DF 07.945.233/001-18, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual **ELISANGELA CARVALHO**, CPF: [REDACTED], prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, pertinente ao Termo de Fomento celebrado entre Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e o IDHEIAS Brasil, conforme **termo de fomento 7/2021**.

Objeto/Evento: Realização do projeto "VERVE BRASÍLIA", a ser executado entre os dias 19 de abril de 2021 a 19 de setembro de 2021 em diversos locais de gravação, tais como: Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves e Praça dos Três Poderes / Superquadra 308 Sul / Rodoviária do Plano Piloto / Parque da Cidade / Museu do Catetinho.

TERMO DE FOMENTO Nº 7/2021

Processo Administrativo: 04009-00000373/2021-58

Período de Execução: 19 de abril de 2021 a 19 de setembro de 2021.

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 19 de março de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO

[REDACTED]
Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual **ELISANGELA CARVALHO**, CPF: [REDACTED], presta serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, pertinente ao Termo de Fomento celebrado entre o Secretaria De Estado De Relações Institucionais – SERINT/GO e o IDHEIAS Brasil, conforme **termo de fomento 128/2023**.

Objeto/Evento: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para Custeio NAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

TERMO DE FOMENTO Nº 128/2023

Processo Administrativo: 202300042000067

Período de Execução: 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024.

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 19 de março de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO,
[REDACTED]
Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



CINEMA NAS ESCOLAS
E INCLUSÃO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual **ELISANGELA CARVALHO**, CPF: [REDACTED] presta serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, pertinente ao Termo de Fomento celebrado entre o Ministério da Cultura e o IDHEIAS Brasil, conforme **contrato de serviço nº 003/2024**.

Objeto/Evento: Realização do **projeto “CURTA EM CLASSE”** oficinas de cinema em 12 escolas do interior de Goiás com produção de filmes junto aos alunos, como também mostras em cada instituição e uma mostra de encerramento, aberta à sociedade em geral

TERMO DE FOMENTO/MINC Nº 942714/2023

Processo Administrativo: 01400.006116/2023-15

Período de Execução: 27 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024.

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 08 de janeiro de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO,

Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

IDHEIAS BRASIL

CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
C/5502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual **ELISANGELA CARVALHO**, CPF: [REDACTED], presta serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, pertinente ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Aparecida de Goiânia e o IDHEIAS Brasil, conforme **termo de fomento 005/ 2023**.

Objeto/Evento: O Presente Termo tem por objeto a operacionalização das ações relacionadas à Lei Paulo Gustavo no município de Aparecida de Goiânia.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/ 2023

Processo Administrativo: 2023.204.575

Período de Execução: 08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 19 de março de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO,

[REDACTED]
Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ

CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Elis Consultoria e Eventos, estabelecida no Endereço: Rua 09, nº 408, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.938-360, inscrita no CNPJ sob nº 47.796.963/0001-07, representada pela Micro Empreendedora Individual **ELISANGELA CARVALHO**, CPF: [REDACTED], presta serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, pertinente ao Termo de Fomento celebrado entre o Ministério da Cultura e o IDHEIAS Brasil, conforme **termo de fomento 947810/2023**.

Objeto/Evento: Apoio na criação e realização de curso de ourivesaria artesanal em prata valorizando a diversidade cultural do município de Silvânia.

TERMO DE FOMENTO Nº 947810/2023

Processo Administrativo: 01400.014999/2023-29

Período de Execução: 17 de novembro de 2023 a 29 de outubro de 2024.

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumprem pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 19 de março de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Instituto de Desenvolvimento Humano,
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ
CRS 502, Bloco B, Loja 59
Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.330-520

FILIAL
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO
CEP 74.040-010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL IDHEIAS, situado na Av. Anhanguera, 5674, Sl 1001, Edifício Palacio do Comercio, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que Elisângela Carvalho, portadora do CPF no [REDACTED] que prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGISTICA**, pertinente ao contrato IDHEIAS 022/2024.

Objeto/Evento: CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2024

Termo de Colaboração: 02/2024 SECULT/GO

PROCESSO: 202417645000156

Período de Execução: entre os meses de maio (05/2024) a dezembro de 2024 (12/2024).

Atestamos assim, que as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 1º de dezembro de 2025

IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, [REDACTED]

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL IDHEIAS, situado na Av. Anhanguera, 5674, Sl 1001, Edifício Palacio do Comercio, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que Elisângela Carvalho, portadora do CPF no [REDACTED] que prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGISTICA**, pertinente ao contrato IDHEIAS 008/2024.

Objeto/Evento: Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Estado de Goiás

Termo de Colaboração: 01/2024 SECULT/GO

PROCESSO: 202317645002460,

Período de Execução: entre os meses de abril de 2024 (04/2024) a julho de 2025 (07/2025),

Atestamos assim, que as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 1º de dezembro de 2025

IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO, [REDACTED]

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
“Governo Solidário para Todos.”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E GERENCIAL

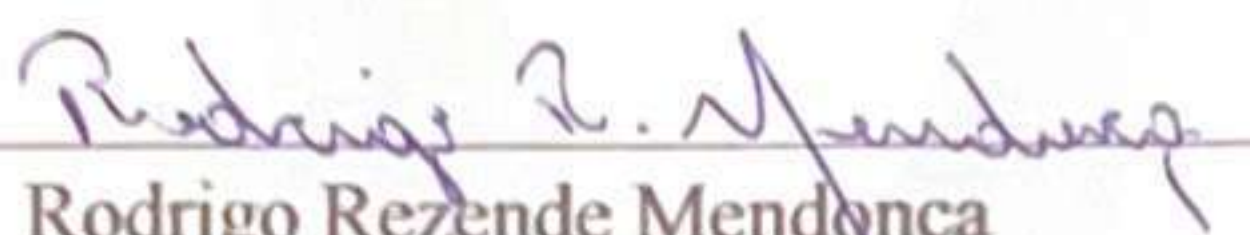
O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.669.976/0001-87, sediado na Rua Pe Prego, nº 37, Centro, Santa Cruz de Goiás – GO, CEP: 75.220-000, por intermédio da Secretaria de Administração, neste ato representado pela **Secretário Rodrigo Rezende Mendonça**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, vem, **ATESTAR**, para todos os fins, especialmente para fins de prova de capacidade técnica operacional e gerencial, que o **Instituto Meta e Verso**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.321.853/0001-32, com sede Av. Rio Verde, Qd.94, Lt. 7/8, Condomínio Ed Araguaia, Sl.104, Setor dos Afonsos, CEP: 74.915-420, Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominada organização da sociedade civil, neste ato representado por sua presidente **Aliny Santos Martins**, brasileira, administradora, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], executou por força da celebração do Termo de Fomento No 942714/2023, No Processo: 01400006116202315, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Projeto CURTA EM CLASSE etapa SANTA CRUZ DE GOIÁS, entre os dias 22 a 24, 27 a 30 de outubro de 2025 na cidade de Santa Cruz de Goiás/GO.

Destacamos ainda que a equipe técnica do projeto fora composta pelos seguintes profissionais:

1. **Coordenação Executiva** – GERALDO MARCELO SOARES SANCHES, portador do CPF nº [REDACTED]
2. **Coordenação Geral** - LUCIANA ARAÚJO GONÇALVES, portadora do CPF nº [REDACTED]
3. **Coordenação Administrativo Financeiro** - ALINY SANTOS MARTINS, portadora do CPF nº [REDACTED];
4. **Coordenação Comunicação** - Narely Batista Pereira, portadora do CPF nº [REDACTED];
5. **Coordenação de Logística** - Elisângela Carvalho, portadora do CPF nº [REDACTED]

Por fim, ATESTAMOS ainda que os serviços prestados pelo INSTITUTO e sua equipe técnica foram executados com esmero técnico, pontualidade, qualidade e muita eficiência, inexistindo em nossos arquivos qualquer registro que desabone a conduta dos profissionais e/ou as responsabilidades do INSTITUTO.

Santa Cruz de Goiás, 17 de novembro de 2025.



Rodrigo Rezende Mendonça
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nerópolis
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E GERENCIAL

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.105.626/0001-25, sediado na Praça Via Antônio Lopes Dutra, 1 - Centro, Nerópolis - GO, 75460-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado pela **Secretária Elaine Cristine de Lima Milhomens Araújo**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.508.626-xx, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, vem, **ATESTAR**, para todos os fins, especialmente para fins de prova de capacidade técnica operacional e gerencial, que o **Instituto Meta e Verso**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.321.853/0001-32, com sede Av. Rio Verde, Qd.94, Lt. 7/8, Condomínio Ed Araguaia, Sl.104, Setor dos Afonsos, CEP: 74.915-420, Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominada organização da sociedade civil, neste ato representado por sua presidente Aliny Santos Martins, brasileira, administradora, RG nº [REDACTED] DGPC/GO, CPF nº xxx.623.481-xx, residente e domiciliada na [REDACTED] executou por força da celebração do **Termo de Fomento No 942714/2023, No Processo: 01400006116202315, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Projeto CURTA EM CLASSE** etapa **Nerópolis**, entre os dias 06 a 08 e 11 a 15 de agosto 2025 na cidade de Nerópolis/GO.

Destacamos ainda que a equipe técnica do projeto fora composta pelos seguintes profissionais:

1. **Coordenação Executiva** – GERALDO MARCELO SOARES SANCHES, portador do CPF nº [REDACTED]
2. **Coordenação Geral** - LUCIANA ARAÚJO GONÇALVES, portadora do CPF nº [REDACTED]
3. **Coordenação Administrativo Financeiro** - ALINY SANTOS MARTINS, portadora do CPF nº [REDACTED]
4. **Coordenação Comunicação** - Narely Batista Pereira, portadora do CPF nº [REDACTED]
5. **Coordenação de Logística** - Elisângela Carvalho, portadora do CPF nº [REDACTED]

Por fim, ATESTAMOS ainda que os serviços prestados pelo INSTITUTO e sua equipe técnica foram executados com esmero técnico, pontualidade, qualidade e muita eficiência, inexistindo em nossos arquivos qualquer registro que desabone a conduta dos profissionais e/ou as responsabilidades do INSTITUTO.

Nerópolis, 17 de novembro de 2025.



Elaine Cristine Lima Milhomens de Araújo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 01/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO META E VERSO, situado na Rua Guarani S/N Quadra 6 lote 4 – Parque Itatiaia, Aparecida de Goiânia/GO- CEP: 74.968-710, inscrito no CNPJ sob o nº 55.225.530/0001-20, ATESTA para os devidos fins, Elisângela Carvalho, brasileira, produtora cultural, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, executadas nas seguintes etapas: Luziânia/GO, Santa Cruz de Goiás/GO, Posse/GO, Jaraguá/GO, Pirenópolis/GO, São Francisco de Goiás/GO, Palmeiras de Goiás/GO, Hidrolina/GO, Crixás/GO, Niquelândia/GO e Santa Terezinha de Goiás/GO, Cidade de Goiás/GO, Pilar de Goiás/GO, Corumbá de Goiás/GO e Silvânia/GO, conforme contrato de serviço no 018/2025.

Objeto/Evento: Chamamento Público para realização do Circuito das Cavalhadas 2025.

Termo de Colaboração: 001/2025 - SECULT

Processo: 202517645000030

Período de Execução: maio de 2025 a dezembro de 2025.

Atestamos que até o presente momento a empresa citada, vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Aparecida de Goiânia, 24 de novembro de 2025.

gov.br [REDACTED]

INSTITUTO META E VERSO
CNPJ 20.321.853/0001-32



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – SECULT
PROJETO CINELEITURA DO BEM –
CULTURA QUE APROXIMA

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Conforme item 12.2.5 do Edital

PROPONENTE: INSTITUTO META E VERSO

CNPJ: 20.321.853/0001-32

Endereço: Av. Rio Verde, Qd. 94, Lt. 7/8, Cond. Ed.
Araguaia, Sl. 104, Setor dos Afonsos, Aparecida de
Goiânia/GO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
QUADRILHA, TEATRO E DANÇA ANARRIÊ DE SÃO JOÃO**



Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Cultural de Quadrilha, Teatro e Dança Anarriê de São João, CNPJ 20.321.853/0001-32, realizada ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2023, na Rua Batuqueiro Quadra 04, lote 26 - Bairro Colina Azul – Aparecida de Goiânia/GO CEP 74.970-470. A assembleia teve início às 10:30h com segunda chamada às 11h. Foi presidida pelo Sr. João Batista Ribeiro de Oliveira e tendo como secretário da sessão Elias Aparecido da Silva que, após verificar quórum de maioria absoluta dos associados, deu aberta a Assembleia lendo a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Justificativa da ausência da eleição em setembro de 2018;
- 2- Admissão de novos Associados;
- 3- Análise, alteração e aprovação e consolidação do novo Estatuto, mediante quórum de maioria dos associados em primeira convocação e qualquer número a partir da segunda convocação dos associados conforme Artigo 16º, parágrafo único do Estatuto vigente e convocação com quinze dias de antecedência, estabelecido no artigo 16º do Estatuto vigente;
- 4- Alteração do nome da Entidade;
- 5- Alteração do endereço da Entidade;
- 6- Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Após lida e aprovada a Ata anterior, o Presidente da Assembleia e Ex-Presidente da entidade, João Batista Ribeiro de Oliveira, na primeira pauta do dia, informou que não houve reuniões e/ou assembleias após a última ata registrada e justificou que a ausência da eleição do novo mandato da diretoria e conselho fiscal que, por força do estatuto vigente a época, deveria acontecer até o dia 26 de setembro de 2018, decorreu da falta de interesse dos membros da entidade. Informou também que, durante todo esse período, desde o fim do mandato, a ex diretoria não praticou nenhum ato, em função disso, não há nenhum registro. Declarou ainda que desde então a entidade e seus documentos ficaram sob responsabilidade do seu ex-presidente João Batista Ribeiro de Oliveira.

Na segunda pauta do dia, o presidente da assembleia apresentou os nomes dos novos associados: Elias Aparecido da Silva, Daniela Pereira Caixeta, Tânia de Lima Sá, Tatiane de Jesus Bispo, Adriano Manoel

Rodrigues que, após votação e aprovação por unanimidade, passaram a fazer parte de entidade como membros.

Na terceira pauta do dia, o presidente da assembleia iniciou a leitura da minuta do novo estatuto, cuja cópias do anteprojeto haviam sido distribuídas previamente aos membros da entidade. Após debates e esclarecimentos prestados, foi posto em votação e aprovado por unanimidade.

Na quarta pauta do dia, o presidente da assembleia colocou em análise e discussão a alteração do nome da entidade. O único nome sugerido foi Razão Social: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL** e nome fantasia: **IDESC**. Foi colocado em votação e a nova razão social e o nome fantasia foram aprovados por unanimidade.

Na quinta pauta do dia, o presidente da assembleia apresentou o novo endereço onde funcionará a entidade, sendo ele: **Rua Guarani 1 Quadra 6 lote 04 – Parque Itatiaia CEP 74968-710 Aparecida de Goiânia GO e foro em Aparecida de Goiânia GO**. A alteração de endereço foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Na sexta pauta do dia, o presidente da assembleia iniciou a eleição da nova diretoria na forma prevista no Estatuto aprovado nesta assembleia. Os membros da assembleia montaram uma chapa composta pelos seguintes nomes: **Presidente: Daniela Pereira Caixeta**, Brasileira, Divorciada, Administradora, RG [REDACTED], 831-72; **Vice-presidente: Elias Aparecido da Silva**, brasileiro, solteiro, Psicanalista, [REDACTED]; **Tesoureira: Tânia de Lima Sá**, brasileira, solteira, artesã, [REDACTED]; **Conselho Fiscal: 1 – Tatiane de Jesus Bispo**, brasileira, casada, produtora artística [REDACTED]; **Conselho Fiscal: 2 – Adriano Manoel Rodrigues**, brasileiro, casado, produtor musical, [REDACTED], CPF [REDACTED]. Após apresentados os nomes, estes foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Assim a nova diretoria foi eleita por aclamação conforme e empossada para o mandato de cinco anos conforme Artigo 34º do novo Estatuto da Entidade aprovado previamente nesta assembleia.

Sem mais a tratar, pelo seu presidente, a assembleia foi encerrada, lavrada e assinada por mim Elias Aparecido da Silva, secretário desta Assembleia, pelo presidente e demais presentes

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
QUADRILHA, TEATRO E DANÇA ANARRIÊ DE SÃO JOÃO



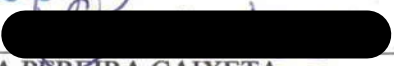

JOÃO BATISTA BEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Assembleia

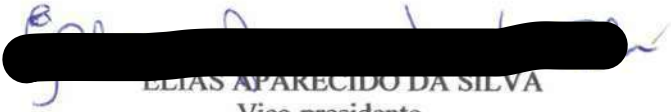
JADSON JUNIO MOREIRA CAMARGO


SINARA RODRIGUES PEREIRA


WENYELLEN DE ARAUJO SILVA


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

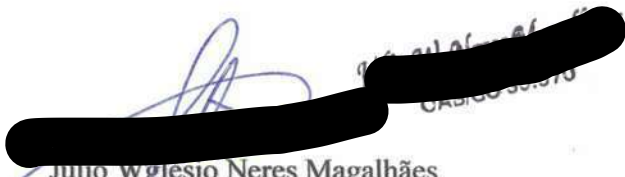

DANIELA PEREIRA CAIXETA
Presidente


ELIAS APARECIDO DA SILVA
Vice-presidente


TANIA DE LIMA SA
Tesoureiro


TATIANE DE JESUS BISPO
Conselho fiscal


ADRIANO MANOEL RODRIGUES
Conselho Fiscal


Julio Wglesio Neres Magalhães
OAB/GO 30.570
Advogado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL**, CNPJ 20.321.853/0001-32, realizada ao **terceiro dia do mês de agosto de 2024**, na Rua Guarani 1 Quadra 6 lote 04 – Parque Itatiaia CEP 74968-710 Aparecida de Goiânia GO. A assembleia teve início às 10:30h com segunda chamada às 11h. Foi presidida pela Sra. Daniela Pereira Caixeta e tendo como secretário da sessão Elias Aparecido da Silva que, após verificar quórum de maioria absoluta dos associados, deu aberta a Assembleia lendo a seguinte Ordem do Dia:

PAUTAS:

- 1- Alteração da denominação da Entidade e do foro competente
- 2- Análise, alteração e aprovação e consolidação do novo Estatuto

Após lida e aprovada a Ata anterior, a Presidente da Assembleia, na primeira pauta do dia, colocou em análise e discussão a alteração do nome da entidade. O único nome sugerido foi Razão Social: **INSTITUTO META E VERSO** e nome fantasia: **META E VERSO**. Foi colocado em votação e a nova razão social e o nome fantasia foram aprovados por unanimidade.

Na segunda pauta do dia, a presidente da assembleia iniciou a leitura da minuta do novo estatuto, cuja cópias do anteprojeto haviam sido distribuídas previamente aos membros da entidade. Após debates e esclarecimentos prestados, foi posto em votação e aprovado por unanimidade.

Sem mais a tratar, pelo seu presidente, a assembleia foi encerrada, lavrada e assinada por mim Elias Aparecido da Silva, secretário desta Assembleia, pelo presidente e demais presentes.


ELIAS APARECIDO DA SILVA
Secretário da sessão Vice-presidente

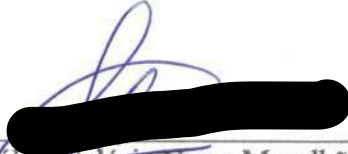

TANIA DE LIMA SÁ
Tesoureiro


TATIANE DE JESUS BISPO
Conselho fiscal


ADRIANO MANOEL RODRIGUES
Conselho Fiscal

2º OFÍCIO


DANIELA PEREIRA CAIXETA
Presidente


Julio Wléscio Neres Magalhães
OAB/GO 30.570
Advogado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1195 - 3283.1186 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432408110182224300561 - Consulte em <https://seu.tjgo.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a firma de **DANIELA PEREIRA CAIXETA**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.

Aparecida de Goiânia, 14/08/2024 - 11:46:52h. Emolumentos: R\$6,67, Fundos Estaduais: R\$1,42, ISS: R\$0,20, Total = R\$8,29

Em testº da Verdade 642565


Kéllia Fernandes da Neta - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1195 - 3283.1186 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob o nº 153.792 no Livro 602 • Averbado sob nº 02, as margens do Registro nº 1.460, arquivo pdf nº 284 no Livro A-355.

Aparecida de Goiânia, 14 de agosto de 2024


Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente

Emolumentos: R\$84,96, Taxa Judiciária: R\$18,87, Fundos Estaduais: R\$18,05, ISS: R\$2,55, Total = R\$124,43

01432408110185930650000 Consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>



**3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO DO ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO META E VERSO**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º - O INSTITUTO META E VERSO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, constituída aos onze dias do mês de setembro de 2012 (11/09/2012), com duração por tempo indeterminado.

§ 1º - O INSTITUTO META E VERSO dispõe de autonomia administrativa e financeira e rege-se pelas disposições deste estatuto, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e por outras legislações que lhe forem aplicáveis, escriturado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único: O INSTITUTO META E VERSO também poderá ser denominado pelo termo **META E VERSO** para fins de divulgação e gerência de seus projetos.

Art. 2º - A sede do META E VERSO funcionará a **Rua Guarani 1 Quadra 6 lote 04 – Parque Itatiaia CEP 74968-710 Aparecida de Goiânia GO** e foro em **Aparecida de Goiânia GO**, podendo ter atuação em todo Brasil e exterior, criar e manter escritórios, representações e/ou filiais em outras localidades.

Art. 3º - O prazo de duração do META E VERSO é indeterminado.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o META E VERSO, além dos seus objetivos institucionais, nortear-se-á pelos valores democráticos e pluralistas, sem fazer qualquer distinção de **raça, de cor, de etnia, de orientação sexual, nacionalidade, de língua, de religião, de opinião política ou outra**, buscando preservar as suas finalidades em estrito cumprimento com a ética e a integridade.

Parágrafo único - O META E VERSO, seja na atuação privada, seja na atuação em parceria com o Poder Público, observará aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, economicidade, da eficiência e da eficácia, da probidade administrativa, da razoabilidade da transparência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º - O META E VERSO terá por objetivos e finalidades:

I - Contribuir para o exercício e fortalecimento pleno da ética e cidadania, da participação social, da defesa, valorização e afirmação da identidade sociocultural da população brasileira;


Júlio W. Neres Magalhães
OAB/GO 30.570

- II - Promover programas e atividades que visem a melhoria da qualidade de vida, e da condição social dos beneficiários, com a melhoria dos indicadores sociais, por meio de ações educativas, sociais, culturais e ambientais, de lazer e de esporte;
- III - Defender e conservar o patrimônio cultural, artístico, turístico e paisagístico, bem como atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, restauração de obras-de-arte, restauração e conservação de lugares e prédios históricos, esportivas, meio ambiente, crianças e adolescentes e idosos;
- IV - Firmar contratos, celebrar convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, com órgãos públicos da esfera Municipal, Estadual, Distrito Federal e Governo Federal, com Entidades públicas e privadas, OSCs, Organismos Internacionais, autarquias e ainda, pessoas Jurídicas de direito público e privado e mistas, para o desenvolvimento de quaisquer ações no rol de suas finalidades;
- V - Promover ações, projetos, eventos e afins voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, Assistência Social, a cultura, o turismo, a Defesa e a Conservação do Patrimônio histórico e artístico e meio ambiente;
- VI - Promover desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
- VII - Promover ações e projetos que visem a assistência social e programas de saúde preventiva entre os associados e a população carente da comunidade local e onde a Entidade desenvolver seus trabalhos;
- VIII - Promover ações de amparo às crianças e adolescentes e aos idosos, bem como pessoas em estado de vulnerabilidade social;
- IX - Promover e divulgar ações, projetos e campanhas de assistência à saúde e atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida;
- X - Executar programas federais, estaduais e municipais originários de Ministérios, Secretarias de Estado e Secretarias Municipais com ênfase em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Gestão da Inovação e Empreendedorismo;
- XI - Atuar na defesa, preservação e conservação, consultoria e gestão do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XII - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, os valores universais e combater o preconceito, desenvolvendo a compreensão e o respeito por todos os povos, sua cultura, civilização, valores e modo de vida, defesa de minorias, pessoas em situação de alta vulnerabilidade, situação de rua, de abandono, de risco incluindo-se as culturas das etnias nacionais e outras nações;

XIII - Prestar consultorias, realizar serviços, pesquisas, estatísticas e amostragem, desenvolver e executar projetos em áreas que visem a promoção da cidadania, o desenvolvimento social ou organizacional;

XIV - Criar, desenvolver, manter e patrocinar unidades de aprendizado e aprimoramento artístico e cultural da população, nas atividades teatrais, musicais, coreógrafas, plásticas, artesanais, folclóricas, literárias, coral de vozes, audiovisual, fotografia, imprensa e de preservação da memória e preservação de Entidades públicas e privadas, de museus e outras de manifesto de interesse comunitário;

XV - Capacitar, selecionar pessoal, promover cursos, teleconferências, palestras, encontros, eventos, fóruns e seminários, presenciais ou à distância;

XVI - Realizar salões, Festivais, Workshops, *Pitches*, Rodadas de Negócios, Rodas de Conversa, Encontros, Fóruns, feiras, seminários, congressos, debates, eventos culturais e artísticos, eventos turísticos, rodeios, corporativos, nacionais e internacionais.

XVII - Promoção do voluntariado;

XVIII - Gerir recebimento de recursos financeiros a favor de profissionais associados, bem como repasses e pagamentos por meio de parcerias, convênios, contratos, termos de cooperação técnica, termos de fomento e/ou colaboração, projetos e programas com Entidades Públicas, Privadas e Mistas, com e sem fins lucrativos;

XIX - Desenvolver e executar projetos nas áreas de marketing, Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Gestão da Inovação e Empreendedorismo, assessoria, consultoria, Gestão, acompanhamento, execução, produção exportação e importação de produtos e serviços, no Brasil e no exterior;

XX - Criar, administrar e prestar consultoria em empresa e Entidades de divulgação de informações nas áreas de Editora, gráfica e central de cópias e fax, jornal, revista, rádio, televisão, cinema, produtos fonográficos, mídias, informática, internet, mídias sociais e quaisquer outros canais de telecomunicação;

XXI - Promover soluções de modernização e informatização, gestão e integração, implantação de sistema de código aberto ou não, desenvolvimento e manutenção de sistema de software em qualquer linguagem de programação, capacitação de pessoal para execução de projetos de tecnologias em órgãos e Entidades públicos e privados;

XXII - Promover a execução de projetos de informatização em escolas da rede pública e particular, OSCs, Entidades do terceiro setor através de projetos próprios e de terceiros;

XXIII - Captar recursos e orientar quanto a MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei 13.019/2014, para o aperfeiçoamento da relação entre as organizações da sociedade civil e o Estado que estabelece um novo regime jurídico para celebração de parcerias, estimulando a gestão pública democrática e a valorização das organizações enquanto parceiras na garantia e efetivação de direitos.

XXIV - Cadastrar, contratar e terceirizar empresas de qualquer natureza, bem como profissionais de quaisquer atividades laborais e manter relacionamento com dirigentes de Entidades e Instituições afins, nacionais e internacionais;

XXV - Colaborar com Instituições públicas ou privadas e com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por intermédio de convênios e contratos, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação direta ou indiretamente relacionados com as atividades determinada por eles;

XXVI - Conceber, desenvolver projetos, executar projetos, gerir projetos, prestar serviços, consultoria, instrutoria, formação e capacitação nas áreas de economia criativa, artesanato, turismo, esporte e cultura e missões nacionais e internacionais.

XXVII - Colaborar, através de doações, com Entidades sem fins lucrativos, e de interesse social, com vistas à melhoria de vida das comunidades por intermédio da educação, profissionalização e reintegração à sociedade de menores carentes, adolescentes e idosos, imigrantes e famílias carentes, além da construção de albergues, escolas e casas de apoio;

XXVIII - Desenvolver projetos de habitação de interesse social, tanto na construção e reforma bem como regularização fundiária, consultoria em arquitetura, engenharia civil, elétrica, hidráulica, urbanas e engenharia de tráfego.

XXIX - Prestar serviços de consultoria, assessoria e instrutoria nas áreas de Educação e assuntos educacionais, pedagogia, esportes, informática, análise de sistemas, relações públicas, logística de localização, a empresas em comercio exterior, Gestão da Inovação, Planejamento Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, orçamento e finanças, Gestão de Projetos e Gestão de Tecnologia da Informação;

XXX - Desenvolver, criar, implantar, executar, prestar serviços, consultoria, assessoria em produção de programas de televisão em estúdios e áreas externas, filmes, documentários, produção de propaganda de televisão e internet, espaço publicitário em televisão aberta, por assinatura e internet.

XXXI – Promover atividades de marketing e projetos para programas de televisão aberta, por assinatura e via internet;

XXXII - Desenvolver, criar, implantar, executar, promover prestar serviços, consultoria, assessoria em projetos audiovisuais, cinematográficos. Pré-produção, produção e pós-produção de vídeos, documentários e propagandas. Vídeos institucionais, programas de televisão, filmes de publicidades e gravação de som e edição de música;

XXXIII - Desenvolver, criar, implantar, executar, promover prestar serviços, consultoria, assessoria em amostras e festivais de cinema, amostra e festivais culturais, eventos na área de tecnologia e inovação. Promoção e realização de *hackathon*;

XXXIV - Desenvolver, criar, implantar, executar, promover prestar serviços, consultoria, assessoria projetos na área de turismo de negócios e eventos, turismo cívico e social, turismo religioso, turismo de aventura, turismo cultural, turismo gastronômico, turismo de esportes, ecoturismo e meio ambiente.

XXXV - Desenvolver processo de criação, produção e realização de produtos audiovisuais, tanto para mídia sonora, TV, vídeo e cinema como para outros meios audiovisuais digitais disponíveis com o advento das novas tecnologias de comunicação;

XXXVI - Desenvolver atividades de criação, produção, estruturação, formatação, direção e programação de produtos em áudio, TV, rádio, cinema e outras mídias audiovisuais digitais nas suas formulações diversas, seja documentário, de narração, musicais, descritivas e expositivas, educativas;

XXXVII - Prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão na elaboração ou execução de projetos e gerenciamento ou produção de energia através de meios de produção, conversão ou transformação de energia elétrica, bioenergia, energia eólica, fotovoltaica, combustível fóssil e outros;

XXXVIII - Prestar serviços de assessoria, consultoria e gestão na elaboração ou execução de projetos e gerenciamento de resíduos sólidos com impacto ambiental, produção e distribuição de energia e reciclagem;

XXXIX - Prestar serviços de digitalização sem ou com certificação eletrônica, microfilmagem e guarda de documentos e mídias, além de implantação de projetos de arquivamentos e montagem de arquivo;

XL - Realizar a manutenção, administração e gestão de parques e feiras agropecuárias, casa de eventos, casa de recepções, espaço para exposição, salas de música, sala de teatro, salas de cinema, reservas e parques ecológicos;

XXI - Atuar na coleta de dados e realização de pesquisa econômica, comercial e não comercial, educacional, de mercado e de opinião pública, mercadológica, política e outras, bem como a análise estatística de resultados de pesquisas;

XXII - Desenvolver, criar, implantar, executar, promover prestar serviços, consultoria, instrutoria, formação, assessoria em projetos na área de artesanato em geral e economia criativa;

XXIII - Desenvolver, criar, implantar, executar, promover prestar serviços, consultoria, instrutoria, assessoria e projetos na área Formação Desportiva/Paradesportiva, área de formação, área de rendimento, área participativa, socio desportiva e demais áreas e execuções dentro de ações desportivas e paradesportivas;

XXIV - Promover a defesa dos seus objetivos nas esferas administrativas ou judiciais, incluindo ação civil pública e mandado de segurança visando proteger os direitos e interesses tutelados

XXV - Promover políticas públicas e projetos de inovação para recuperação do solo e sustentabilidade relacionados a degradação causados pelo extrativismo mineral;

XXVI - Desenvolvimento e assessoria a organizações privadas e públicas na elaboração, implementação e avaliação de políticas, projetos e programas de capacitação e treinamento presenciais e a distância;

XXVII - Realização de estudos, análises e diagnósticos sobre cadeias produtivas do cooperativismo mineral e mineração nos diversos níveis territoriais;

XXVIII - Elaboração, implementação e avaliação de projetos e programas, públicos e privados, de estruturação de cadeias produtivas do cooperativismo mineral e mineração;

XXIX - Prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão na elaboração ou execução de projetos e gerenciamento de resíduos sólidos para impactar ambiental e produção de energia;

L - Desenvolvimento e execução de projetos de promoção sociocultural com foco na área cooperativismo mineral e mineração e áreas afins;

Art. 6º - Para atingir os seus objetivos e finalidades, o META E VERSO, poderá:

I - Elaborar, produzir, publicar, comercializar e distribuir produtos didáticos, técnicos, artísticos e afins, com a finalidade de contribuir para a manutenção de seus objetivos;

II - Promover conferências, eventos, espetáculos, palestras, simpósios, cursos, seminários, debates e todas as atividades que possam servir à divulgação e preservação das expressões culturais, com a melhoria da qualidade de vida e das condições de habitabilidade e de convívio social;

III - Conceber, planejar e executar programas, projetos, cursos, auditorias e consultorias organizacional, educativa em instituições públicas, privadas e assistenciais, nas áreas de cultura,

cidadania, educação, turismo, esporte, artesanato, economia criativa, desenvolvimento sustentável e meio-ambiente, buscando a eficácia nestas atividades;

IV - Realizar análise de viabilidade econômico-financeira de projetos socioculturais, de economia criativa, artesanato, turísticos, esportivos e ambientais;

V - Celebrar parcerias ou convênios com escolas, universidades, fundações, institutos, entidades dos movimentos sindical e popular, outras OSCs, instituições públicas e privadas, entidades de cooperação nacional e internacional para realização de suas atividades;

VI - Celebração de Convênios, Termos de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação, Contratos ou outros instrumentos jurídicos com instituições privadas ou públicas, no âmbito municipal, estadual e federal, bem como na esfera internacional;

VII - Contratar serviços de terceiros, pessoas jurídicas ou físicas, visando o melhor desenvolvimento e execução de suas atividades;

VIII - Captar recursos e patrocínio para projetos artísticos, turísticos, culturais, esportivos, de economia criativa, artesanato e socioculturais;

IX - Enquadrar e gerir projetos nas leis de incentivo que promovam os objetivos do Art. 5º deste estatuto;

X - Capacitar profissionais e multiplicadores para utilização dos recursos instrucionais e novas tecnologias;

XI - Produzir, editar e publicar obras audiovisuais, educacionais e didáticas;

XII - Desenvolver programas, projetos e softwares voltados à área de Governança Corporativa, bem como promover a inclusão digital e capacitação profissional;

XIII - Prestar consultoria e assessoria nas áreas do turismo, artístico, sociocultural e organizacional;

XIV - Poderá fazer incorporações, atuações em rede, levantar recursos em instituições financeiras estaduais, nacionais e estrangeiras nos limites da lei, para a consecução de seus objetivos e finalidades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - O META E VERSO é formado por número ilimitado de membros associados que se disponham a atender os fins da entidade, não respondendo pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 8º - O quadro social é constituído pelos associados, pessoas físicas ou jurídicas, nas seguintes categorias:

- i. **Fundador;**
- ii. **Benemérito**
- iii. **Honorário; e,**
- iv. **Contribuintes.**

§1º. - São associados **fundadores** aqueles que participaram da Assembleia Geral de Fundação do META E VERSO e assinaram a Ata da Fundação.

§ 2º. - São associados **beneméritos** os que contribuem com trabalho gratuito e demonstram comprometimento com o desenvolvimento da instituição, tenham sido indicadas pela Diretoria e referendadas em Assembleia.

§ 3º. - São associados **honorários** personalidades de mérito comprovado, que desenvolvam atividades relevantes para a entidade e que tenham sido indicadas pela Diretoria e referendadas em Assembleia.

§ 4º. - São associados **contribuintes** os que forem admitidos após a fundação do Instituto e que contribuam regularmente com valores, bens ou serviços e que, propostos por outros associados, forem admitidos no quadro associativo após aprovação da Diretoria.

§5º. - Os associados, qualquer que sejam suas categorias, não respondem, individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do META E VERSO, nem pelos atos praticados pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral.

Art. 9º - Todos os associados estarão sujeitos ao pagamento da contribuição associativa e outras taxas do META E VERSO.

Parágrafo único - Gozarão de isenções, unicamente sobre o pagamento da contribuição associativa, os associados **honorários** e **beneméritos**.

Art. 10º - São **direitos** dos associados, desde que quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar das reuniões da Assembleia Geral **com direito a voto;**
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III. Usufruir de todos os direitos proporcionados pelo META E VERSO de acordo com a regulamentação específica de cada um deles;
- IV. Solicitar desligamento do META E VERSO quando lhe convier;
- V. Se defender de procedimentos disciplinares;
- VI. Recorrer à Assembleia Geral contra penalidade imposta.

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, bem como acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do META E VERSO e difundir seus objetivos e ações;
- III. Agir em conformidade com a ética, com a probidade, o decoro e zelo pelo META E VERSO, demonstrando toda a integridade do seu caráter, empenhando-se sempre para colaborar com o crescimento social e patrimonial do Instituto;
- IV. Zelar permanentemente pela imagem e integridade institucional do META E VERSO;
- V. Abster-se de emitir opinião ou adotar práticas que demonstrem quaisquer tipos de preconceitos, seja de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero, credo, convicção política e quaisquer outras formas de discriminação ou que possam perturbar as relações institucionais do META E VERSO ou causar constrangimento aos associados, parceiros, funcionários, contratantes ou agentes públicos;
- VI. Abster-se de, sem prejuízo de pensamento crítico e da liberdade de expressão, de forma deliberada, de realizar ou provocar exposições nas redes sociais ou em mídias alternativas que causem prejuízos à imagem institucional do META E VERSO, de seus associados, parceiros, funcionários, contratantes ou agentes públicos;
- VII. Zelar pela correta utilização de recursos financeiros, materiais, equipamentos, serviços contratados e colocados à sua disposição, sendo vedada a sua utilização para gastos ou interesses pessoais;
- VIII. Abster-se de praticar condutas para obter, de forma individual ou coletiva, benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- IX. Pagar pontualmente as contribuições respectivas do META E VERSO.

Art. 12º - Será passível de punição o associado que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste Estatuto social.

§ 1º - As penalidades obedecerão à natureza e a gravidade da infração, e serão as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Censura;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

§2º - Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, qualquer infração às normas deste Estatuto, Normas Internas ou Deliberações da Assembleia Geral e dos Conselhos que vierem a causar prejuízo moral ou material à Associação.

§ 3º. - Os processos disciplinares serão instaurados mediante denúncia formal ou de ofício pela Diretoria.

§ 4º. - Após instalação do processo disciplinar, o associado será notificado para apresentação de defesa por escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

§ 5º. - De qualquer das penalidades impostas, caberá recurso voluntário por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

§ 6º. - A Diretoria do META E VERSO poderá suspender provisoriamente alguns ou todos os direitos estatutários do associado até conclusão do processo disciplinar, tendo em vista o interesse maior da Entidade.

§ 7º. - As penalidades de advertência, censura e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

§ 8º. - Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Art. 13º - A penalidade de exclusão de Associados somente se dará por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esta finalidade pela Diretoria Executiva.

§1º - A exclusão de Associados somente será admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá, também, ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e implicará na perda, de imediato, de todos os benefícios do META E VERSO;

§2º - A efetiva aplicação da hipótese prevista no caput deste Artigo, não dará direito ao associado, a qualquer indenização, seja a que título for;

§3º - Será expressamente proibido a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de Associado ou membros do META E VERSO.

Art. 14º - É direito do associado desligar-se do META E VERSO quando julgar necessário, protocolando junto à Diretoria o seu pedido de desfiliação.

Parágrafo Único - Havendo débito junto à entidade, o associado deverá quitá-la, sob pena de serem promovidas as medidas de cobrança, com a inscrição do devedor no cadastro de proteção ao crédito e sem prejuízo da execução judicial da dívida.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS

Art.15º - São órgãos do META E VERSO:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.16º - A Assembleia Geral é o órgão soberano do META E VERSO, com poderes, nos limites da legislação e deste estatuto, para resolver ou deliberar sobre todos os assuntos e atos do Instituto e se constituirá dos associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – Nas Assembleias Gerais se observarão as seguintes premissas:

- a) será aberta e presidida pelo Presidente do Instituto ou seu substituto legal, salvo quando tratar-se de deliberação sobre destituição dos administradores, quando deverá ser indicado um associado eleito para esse fim;
- b) A decisão por maioria simples de votos é aquela definida pela metade mais um dos votos dos presentes em condição de votar;
- c) A decisão por maioria absoluta de votos é aquela definida pelo primeiro número inteiro superior à metade dos associados inscritos no META E VERSO.

Art.17º - Compete à Assembleia Geral do META E VERSO:

- I. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas do META E VERSO a serem apresentadas pelo Conselho Fiscal;
- III. Decidir sobre reforma do Estatuto e destituição dos administradores na forma do artigo 48;
- IV. Aprovar o regimento interno;
- V. Decidir sobre a dissolução e extinção do META E VERSO e sobre a destinação do patrimônio da entidade a ser doado a instituição escolhida mediante a deliberação dos associados;
- VI. Autorizar a alienação, transigir, permutar ou instituir quaisquer ônus sobre os bens pertencentes o META E VERSO;

- VII. Determinar e atualizar as linhas de ação do META E VERSO;
- VIII. Referendar, ou não casos omissos, resolvidos pela Diretoria Executiva;
- IX. Julgar, em última instância, recursos que tratem da exclusão dos associados;
- X. Referendar a indicação dos associados beneméritos e honorários;
- XI. Instituir o valor da anuidade a ser recolhida pelos associados;
- XII. Emitir ordens normativas para funcionamento interno do META E VERSO.

Art.18º - Compete à Assembleia Geral, por **maioria absoluta** de votos:

- I. Aprovar as alterações estatutárias, inclusive quanto à forma de administração e a destituição dos administradores, nos termos do art. 48 deste Estatuto;
- II. A extinção do META E VERSO e sua liquidação, com a destinação do seu patrimônio a entidade congênere escolhida pelos associados, em Assembleia Geral Extraordinária designada exclusivamente para esse fim.

Art.19º - A Assembleia Geral se realizará, **ordinariamente**, para:

- I. **Anualmente**, na segunda quinzena do mês de março:
 - a) Aprovar a proposta de programação anual do META E VERSO submetida pela Diretoria Executiva;
 - b) Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
 - c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.
- II. A cada cinco anos, na segunda quinzena do mês de março, para eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. 20º - A Assembleia Geral se realizará, **extraordinariamente**, quando convocada:

- I. pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Extraordinária, sempre que convocada, tratará, exclusivamente, das matérias que for objeto da convocação.

Art.21º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, inclusive digitais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 22º - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de Atas, Comunicações, Portarias ou Resoluções, conforme abrangência do objeto em questão, encaminhando-se cópias às pessoas, entidades e órgãos interessados.

Art. 23º - O META E VERSO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único: As deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, obrigam e comprometem todos os sócios, inclusive os discordantes e ausentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24º - A Diretoria Executiva do META E VERSO será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e Tesoureiro.

§ 1º.- O mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos, permitida reconduções sucessivas.

§ 2º. - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria do META E VERSO os associados que estejam ocupando cargo político de qualquer esfera ou qualquer Poder, salvo se houver se licenciado ou desincompatibilizado;

§ 3º. - Nos casos de vacância temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Tesoureiro. Nos casos de vacância por mais de 90 (noventa) dias, deverá ser convocada Assembleia Geral para que sejam preenchidos os cargos em vacância;

Art. 25º - Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as demais normas dele decorrentes e as deliberações da Assembleia-Geral;
- II. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do META E VERSO;
- III. Executar a programação anual de atividades do META E VERSO;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V. Estudar e propor medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico;
- VI. Contratar e demitir funcionários;
- VII. Elaborar normas e procedimentos internos do META E VERSO;

- VIII. Realizar parcerias institucionais;
- IX. Encaminhar à Assembleia Geral pedido de autorização, devidamente justificado, para adquirir, vender, hipotecar ou permutar bens imóveis, e executar a decisão desta;
- X. Indicar associados beneméritos ou honorários para compor os quadros do META E VERSO;
- XI. Aplicar penalidade aos associados, com exceção da penalidade de exclusão, com recurso para a Assembleia-Geral;
- XII. Autorizar gastos extraordinários, não previstos no orçamento anual, indicando recursos financeiros a serem utilizados.
- XIII. Deliberar sobre os casos omissos neste estatuto.

Art.26º - Compete ao Presidente:

- I. Representar ativa e passivamente o META E VERSO judicial e extrajudicialmente;
- II. Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;
- III. Nomear os responsáveis por novos programas a serem desenvolvidos pelo META E VERSO;
- IV. Assinar, isoladamente, convênios, termos de fomento, termos de colaboração, contratos, parcerias, planos de trabalho, projetos, acordos e autorizações de despesas de qualquer natureza;
- V. Efetuar, exclusivamente e isoladamente, os pagamentos e ser responsável por toda movimentação financeira da Entidade, assinando todos os documentos contábeis e todos os cheques, TEDs, Pix, ordens de pagamento; inclusive abertura, movimentação e encerramento de todas as contas bancárias.
- VI. Elaborar o balancete e balanço anual, e prestar contas;
- VII. Convocar eleições ordinárias, na forma deste estatuto.

ART. 27º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Assessorar o Presidente e substituí-lo nas suas ausências, impedimentos ou afastamentos e, ainda, assumir o cargo no caso de vacância permanente.

Art.28º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Administrar as redes sociais da entidade e publicar todas as notícias das atividades de interesse da Diretoria do META E VERSO;